EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 206/2018
TOMADA DE PREÇOS
04/2019

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, para CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO I, BAIRRO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, situado no município de Alto Parnaíba - MA, nos termos do Projeto Básico e escopo do Projeto Arquitetônico que fazem parte integrante deste instrumento.

DATA: 01/02/2019

HORAS: 11:00 horas

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 206/2018
TOMADA DE PREÇOS
04/2019

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE Alto Parnaíba, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba -MA, instituída por Portaria nº 140 de 16 de novembro de 2017, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 04/2019,** do tipo **MENOR PREÇO,** sob o critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147 de 7 de agosto de 2014, e demais normas pertinentes à espécie além de atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1.2. Os envelopes de "Documentação" e "Proposta", deverão ser entregues no PRÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situado à Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA, ***as 11hrs00min do dia 01 de fevereiro de 2019.***

1.3. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO.

2.1. Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, para CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO I, BAIRRO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, situado no município de Alto Parnaíba - MA, nos termos do Projeto Básico e escopo do Projeto Arquitetônico que fazem parte integrante deste instrumento., conforme especificações contidas no Anexo I - Projeto Básico e demais anexos do presente edital.

2.2. O Valor total estimado para este procedimento licitatório é de **R$ 663.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Três Mil Reais).**

3.CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar da presente licitação, empresas interessadas que se enquadram no ramo de atividade pertinente ao objeto do edital e que obrigatoriamente efetue ou atualize cadastro junto à Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA ***até o terceiro dia anterior à data do recebimento de documentação e proposta***, a todas as condições exigíveis para cadastramento na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, observado o disposto no parágrafo 3°, do art. 41, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

4.1. Não poderão participar desta licitação:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, (reguladas pelo Dec. Lei 7.661/45, ou em falência, recuperação judicial ou extra judicial reguladas pela Lei 11.101/2005) sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.3. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, se houver, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba , Estado do Maranhão.

4.1.5. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.6. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba , bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.1.7. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

4.2. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, as que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto, artigo terceiro da referida lei.

5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, **EM SEPARADO** (dentro e/ou fora de envelope) dos envelopes N° 01 e 02, **JUNTAMENTE** com a Declaração expressa de total concordância com os termos do edital (**Anexo VII**):

5.1.1. SÓCIO(A), EMPRESÁRIO(A), DIRIGENTE OU ASSEMELHADO(A):

5.1.1.1. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.1.2. PROCURADOR(A) OU ASSEMELHADO(A):

5.1.2.1. Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou

5.1.2.2. Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial (Anexo X), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, juntamente com cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da CPL da cédula de identidade ou outro documento oficial que contenha foto de todos os sócios e do outorgado, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual,

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

5.2. Os documentos enumerados nos itens 5.1.1. e 5.1.2. deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

5.2.1. Documento(s) original(is); ou

5.2.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou

5.2.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.

5.2.3.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 5.2.3. deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, com sede à Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00 hs (oito horas) às 12:00 hs (doze horas), até o 1º (primeiro) dia útil anterior a data da realização do certame, munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).

5.2.3.2. É facultado ao Presidente autenticar cópia(s) de documento(s) no dia da realização do certame, disposta no item 1.2 deste edital.

5.2.3.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta)** dias imediatamente anteriores à data da sessão.

5.3. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos as empresas licitantes.

5.4. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1 deste edital não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

5.5. O representante legal devidamente credenciado poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 5.4 deste edital.

5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.7 A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar n° 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar no original ou em Cópia devidamente autenticada em cartório ou por servidor da CPL, da Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial do domicílio da licitante expedida no ano de 2018/2019, comprovando que a empresa se enquadra na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **juntamente** com a Declaração de enquadramento de ME e EPP, conforme modelo no **ANEXO IV.**

5.7.1 A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto no item 5.2, ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido no ato do credenciamento decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 (em nenhuma hipótese será aceito outro documento equivalente diferente do solicitado).

5.7.2 Declaração de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no **ANEXO III** deste edital, sendo permitido ao representante legal no ato do credenciamento fazer a declaração de próprio punho.

5.8. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública da Tomada de Preços, mas em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame.

5.8.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.9. Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Pregoeiro, a cada Sessão Pública realizada.

5.10. A documentação apresentada para o Credenciamento, em nenhuma hipótese será aproveitada para qualquer outra etapa do certame, sendo exclusiva para o Credenciamento do representante da licitante.

5.11. É facultado ao Presidente , autenticar os documentos para credenciamento, durante a sessão. As licitantes que não apresentarem a documentação como exigida no ato convocatório, os seus representantes não serão credenciados.

5.12. O licitante ora interessado no certame deverá apresentar documentos comprobatórios de CNAE compatível tendo em vista que o pregoeiro ao iniciar o credenciamento, realizará pesquisa junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se o ramo de atividade enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende o objeto ora licitado.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará à Comissão de Licitação:

6.1.1. 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado, rubricado no fecho, contendo os documentos de habilitação (Envelope nº 1) com as seguintes indicações, na parte externa:

Nome, CNPJ e endereço do licitante.

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba
Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2019
Envelope "DOCUMENTAÇÃO".

6.1.2. 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado, rubricado no fecho, contendo a proposta de preços (Envelope nº 2) com as seguintes indicações, na parte externa:

Nome, CNPJ e endereço do licitante.

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba
Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2019
Envelope "PROPOSTA"

6.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope ou de ambos os envelopes sem que haja a presença do representante da empresa na sessão.

6.3. Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, internet ou fax símile.

6.4. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

6.5. Os documentos insertos nos Envelopes nº 01 e 02, deverão, de preferência ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.

6.6. Após o recebimento dos envelopes dos licitantes, o Presidente declarará o encerramento da admissão de novas participações, de forma que nenhum outro licitante será autorizado a participar do certame, exceto como ouvinte.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 6.1.1.

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

7.2. Os participantes deverão apresentar, obrigatoriamente, **em original ou cópia previamente autenticada, por cartório competente, por servidor da Comissão Permanente de Licitação – CPL ou por publicação na imprensa oficial, não se admitindo apresentação de cópias simples para autenticação na própria sessão pública, sendo que a autenticação realizada na Comissão dar-se-á até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, mediante a apresentação dos originais para confronto**, a seguinte documentação, com exceção ao disposto no item 7.6 deste edital:

7.2.1. Habilitação Jurídica

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (CNPJ) 2018/2019;

b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal,** se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a Seguridade Social – CND/INSS;

d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, relativa à ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, mediante:

- **Alvará de funcionamento**, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal; e/ou
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Municipais e à Dívida Ativa Municipal;

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do **CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;**

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação da:

- **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h) Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Avenida Rio Parnaiba, Nº 820, Centro, Alto Parnaiba MA até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, mediante a apresentação do recibo de entrega à Comissão Permanente de Licitação-CPL.

- **Os interessados não cadastrados, para efeito do atendimento às condições exigidas para cadastramento previsto na parte final do item 7.2, deverão apresentar os documentos previstos nos itens 7.2.1 ao 7.2.3.**

7.2.3. Qualificação Técnica dos licitantes, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região da Sede da Empresa;

b) Capacitação Técnica Profissional, através da comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta (com vínculo societário, empregatício ou de natureza civil), profissional(is) de Nível Superior, *Engenheiro Civil ou Arquiteto*, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica devidamente reconhecido(s) pela entidade competente, através da Certidão de Acervo Técnico, por execução de serviços com características técnicas similares às do objeto do presente Edital.

b.1) A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico, de cada profissional indicado, emitida pelo CREA ou CAU, de modo que a CPL possa verificar se as obras indicadas nos atestados constam efetivamente do acervo técnico do profissional, caso contrário, a licitante será inabilitada.

b1.1) A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido nos subitens 7.2.3.b será feita mediante Contrato de Trabalho com a empresa, Carteira de Trabalho (CTPS) **ou** Contrato de Prestação de Serviços que demonstre a identificação do profissional, e mediante certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizada, ou ainda

b.1.2) Se o profissional indicado for sócio da empresa, este ficará dispensado da comprovação do vinculo empregatício e apresentará somente Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU.

b.1.3) Serão aceitas, ainda, declarações de contratação futura de prestação de serviços de profissionais capacitados, contanto que a indicação esteja munida de anuência expressa do respectivo profissional;

c) Declaração formal e expressa da licitante indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que se responsabilizará(ão) pela execução dos serviços, no modelo do Anexo II deste Edital, devendo este(s) fazer parte do Quadro Permanente da Empresa, na data da realização da licitação.

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

c.1 A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho, ou mediante certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizada ou contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA ou CAU da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico.

d) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

e) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma.

f) Declaração da Empresa que visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos podendo ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo VIII** – Visita Técnica, que deverá ser juntada à Documentação de Habilitação. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, devendo, neste caso, apresentar declaração assumindo incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação.

g) Não será aceita nenhuma justificativa ou alegação por parte do licitante, com ênfase para a vencedora da licitação, de desconhecimento das características da obra, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

h) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, averbado pelo CREA, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico, comprovando ter executado obras/serviços de características técnicas equivalentes às do objeto da licitação. A apresentação de proposta implica ampla aceitação, por parte da licitante interessada, das condições impostas no presente Edital

7.2.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no **Anexo V**.

7.2.5. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2° do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no **Anexo VI.**

7.2.6. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade**.**

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelo Índice de Liquidez Geral (ILG), **o qual deverá ser igual ou maior que 1 (um)**, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} > 1{,}00$$

b.1) A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o Presidente se reserva o direito de efetuar os cálculos;

b.2) A licitante que apresentar resultado **MENOR QUE UM** no **ÌNDICE DE LIQUIDEZ GERAL** acima mencionado deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo, correspondente a **10%** (dez por cento) do valor total da somas dos lotes que lograsse vencedora..

b.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial;

b.4) As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

b.5) Os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis das Sociedades por Ações, registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, deverão ser apresentados acompanhados da Ata de Aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou da publicação em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;

b.6) As demais Sociedades e as Firmas Individuais, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, **acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário** em que se ache o Balanço transcrito;

b.7) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, **cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa**.

7.2.7 As empresas deverão ainda comprovar a existência de Patrimônio Líquido no valor de 10% (dez por cento) do valor máximo estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

a) Comprovação de Disponibilidade Financeira Líquida (DFL):

a.1) A disponibilidade financeira líquida mede o valor até o qual a licitante possui capacidade de contratar e deverá ser igual ou superior ao orçamento oficial elaborado pela SAF para os serviços objeto da presente licitação, caso contrário, a licitante será inabilitada. Será calculada pela seguinte fórmula:

$$DFL = \frac{(n \times CFA)}{12} - Va$$

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

Onde:

DFL = Disponibilidade Financeira Líquida

n = prazo em meses estipulado para a execução dos serviços objeto deste Edital

CFA = Capacidade Financeira Anual

Va = somatório dos valores residuais dos contratos ora a cargo da licitante, calculado a partir dos saldos contratuais atualizados monetariamente para o mês da data base da proposta de preços, pelos índices setoriais de reajustamento, utilizando-se para I1 o índice do mês da data base da licitação e para I0 o índice correspondente ao mês da data da proposta de cada contrato. Os valores residuais serão apropriados "pro-rata" aos "n" meses de execução contratual nos casos em que os prazos residuais dos contratos em andamento ultrapassarem o prazo de execução estipulado para os serviços em Licitação. Os dados contratuais relevantes serão obtidos do Anexo XI - "Relação dos Contratos da Empresa em Execução e a Iniciar".

a.2) Deverão ser preenchidos e apresentados os quadros "Relação dos Contratos da Empresa em Execução e a Iniciar" **(Anexo XII)** e "Demonstrativo da Disponibilidade Financeira Líquida" **(Anexo XIII).**

7.2.7.1. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro, devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

7.2.7.1.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da Instrução Normativa DNRC nº 107, de 23 de maio de 2008, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

7.2.7.1.2. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

7.2.7.1.3. A pessoa jurídica optante do regime de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital– SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013.

7.3. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser entregue a Comissão Permanente de Licitação - CPL da seguinte forma:

7.3.1. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

7.4. O não cumprimento ao disposto no item 7.3.1, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

7.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, **com exceção ao disposto no art. 43** da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2016 ***(HABILITAÇÃO FISCAL) conforme item 7.10.2***.

7.6. As certidões expedidas pela "Internet" e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

7.7. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

7.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, deverá a Comissão, declarar o proponente inabilitado.

7.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7.10. DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SE BENEFICIAREM, NESTA LICITAÇÃO, DO REGIME DIFERENCIADO E FAVORECIDO CONCEDIDO PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2016.

7.10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar n° 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2016, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.10.2. Havendo alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame na sessão da TOMADA DE PREÇOS, nos termos do §1° do artigo 43 da Lei Complementar n° 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2016. Após, o Presidente da CPL dará ciência aos licitantes dessa decisão e intimará a licitante declarada vencedora para, no prazo de 05(cinco) dias uteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento dessa declaração, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

7.10.3. A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos e condições previstos neste edital, ou revogar a licitação.

7.10.4. No julgamento da habilitação a Comissão, a seu critério, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica, mediante

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

7.11. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

7.12. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

8. DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1 O adjudicatário, como condição para assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do Contrato, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, cujo prazo de validade não poderá ser inferior ao prazo de vigência do contrato objeto deste Edital.

8.2. A garantia será prestada em qualquer das seguintes modalidades:

8.2.1. Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública:

8.2.1.1. Se a opção da garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

8.2.1.2. Se a opção da garantia recair em caução em dinheiro, o seu valor será depositado em nome da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, em conta em instituição bancária a ser oportunamente indicada, a fim de manter a atualização monetária

8.2.1.3. Se a modalidade escolhida for Seguro-Garantia, a Contratada fará entrega à Contratante da competente Apólice, em nome da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como o prazo de validade não poderá ser inferior ao prazo de vigência do contrato.

8.2.1.4. Se a escolha recair na modalidade Fiança-bancária, a Contratada fará entrega da Carta de Fiança Bancária, no original, emitida por instituição financeira em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como o prazo de validade que não poderá ser inferior ao prazo de vigência do contrato.

8.3. A Contratante poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas.

8.4. Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a caução deverá ser reintegrada no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

8.5. A não integralização da garantia no prazo estabelecido inviabilizará a assinatura do contrato ou de seus respectivos aditamentos, representando inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as penalidades previstas nos artigos 81 ou 87 da Lei 8.666/93.

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

8.6. A Contratada deverá manter atualizada a garantia contratual até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório do objeto contratado.

8.7. Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo do Contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução das obras, serviços e fornecimentos.

8.8. Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos Serviços, respeitado os limites previstos na Lei8.666/93, a proponente vencedora deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 8.2.

8.9. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a Proponente vencedora reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Edital e por essa escolhida, deforma a abranger o período de prorrogação, retendo a Administração os créditos da proponente vencedora, enquanto não efetivada tal garantia, o valor a ela correspondente.

8.10. A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela adjudicatária em até 05 (cinco) dias, após a homologação do resultado final, sob pena de não emissão da Nota de Empenho e Assinatura do Contrato.

9. VISITA AO LOCAL DA OBRA.

9.1. A visita ao local da obra será *FACULTATIVA*. Caso a empresa queira realizar a Visita Técnica, deverá credenciar Engenheiro por meio de Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração) do outorgante, outorgando expressamente poderes para que o mesmo represente a empresa no ato da visita. Juntamente com a procuração supra, deverá apresentar documentação da empresa, em original ou cópia previamente autenticada, por cartório competente, por servidor da Comissão Permanente de Licitação – CPL ou por publicação na imprensa oficial, que comprove os poderes do outorgante acima mencionado. Deverá apresentar ainda cópia devidamente autenticada da Carteira do CREA ou CAU do engenheiro que fará a visita técnica. Caso o Engenheiro seja sócio ou proprietário da empresa, o mesmo deverá apresentar apenas cópia autenticada do contrato social ou requerimento do empresário juntamente com cópia autenticada da Carteira do CREA ou CONFEA.

9.2. O interessado deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo três dias uteis que antecede a abertura do certame munido da documentação exigida no item 9.1, para realizar o credenciamento para a referida visita. O Engenheiro da Prefeitura fornecerá o necessário "Atestado de Visita e Recebimento de Informações Técnicas" conforme modelo no Anexo VIII. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93.

9.3. A não apresentação ou incorreção da documentação de credenciamento do Engenheiro representante da licitante, não impedirá o mesmo de acompanhar a visita, mais esta administração não emitirá o "Atestado de Visita e Recebimento de Informações Técnicas" para a licitante, pela mesma descumprir o que preceitua o item 9.1 deste ato convocatório.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, numerada sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado devendo conter:

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

10.1.1. Carta Proposta, no modelo do Anexo XI, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando os serviços, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total dos serviços, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.), em algarismos e por extenso, em moeda nacional, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta;

10.1.2. Planilha Orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais, de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária constante do Anexo I deste Edital, com preços unitários e totais dos itens, em algarismos, e o valor total da proposta em algarismos e por extenso, na moeda nacional;

10.1.3. Planilha de Composição de Preços Unitários, por item, em conformidade com a Planilha Orçamentária, constando unidades e insumos, discriminando os percentuais de BDI e encargos sociais aplicados, Anexo I;

10.1.4. Cronograma Físico-Financeiro em modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas, devendo respeitar os limites de desembolso previstos no Anexo I;

10.1.5. Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o BDI – Benefício e Despesas Indiretas aplicado, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e observadas as restrições quanto a apropriação de despesas com o IRPJ e CSLL firmadas reiteradamente em decisões do Tribunal de Contas da União;

10.1.6. Planilha de Composição de Encargos Sociais, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes;

10.1.7. Prazo de validade da Proposta não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão do processo licitatório.

10.1.7.1. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

10.1.8. Prazo de execução da obra: é de 03 (três) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços;

10.1.9. Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo IX.

10.1.10. Os documentos exigidos nos subitens 10.1.2 a 10.1.6, nos termos dos artigos 7° e 14 da Lei n.º 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução n.º 282 de 24 de agosto de 1983 – CONFEA deverão, necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro/Arquiteto, devidamente registrado no CREA/CAU, com identificação e número do seu registro.

10.1.11. A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das Propostas. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta não poderá ser modificada.

10.1.12. Na hipótese do Processo licitatório vir a ser suspenso, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias.

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

10.1.13. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.

10.1.14. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

10.1.15. As propostas impressas deverão ser entregues acompanhadas de Cd/Dvd ou pendrive contendo todas as planilhas orçamentárias, composição de custos, cronogramas e demais elementos constantes do Anexo I, em formato .xls/.xlsx (excel), iguais à versão impressa, desbloqueadas ou sem senhas de proteção.

10.2. Pedidos de retificação, por engano na cotação ou especificação do objeto da licitação, somente serão aceitos antes da abertura das propostas, não sendo admitida a simples oferta de desconto ou aumento de preços, sem suficiente demonstração do engano;

10.3. A proposta, uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a à execução do objeto licitado, caso lhe seja adjudicado.

10.4. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida é de exclusiva responsabilidade das licitantes.

10.5. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como, aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores.

10.6. As propostas que não atenderam as condições desta licitação, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações, nelas não previstas ou preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.

10.7. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba , poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba solicitará qualquer modificação.

10.8. Na hipótese do processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

10.9. Constatada declaração ou documentação falsa, após a inspeção pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, e sobre a mesma decairá as penalidades previstas em Lei.

10.10. Não será considerada a proposta apresentada por telex, telegrama, fac-símile, internet ou outro meio eletrônico.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

11.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93.

a) No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO;

11.2. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.2.1. O julgamento da HABILITAÇÃO será processado com observância dos seguintes procedimentos:

11.2.2. Na Sessão divulgada no preâmbulo deste Edital, à vista dos licitantes presentes serão abertos os ENVELOPES Nº 01 – Documentação de Habilitação que será examinada e rubricada pelos membros da COMISSÃO e pelos licitantes presentes.

11.2.3. Concluído o exame da documentação a COMISSÃO declarará HABILITADOS ou INABILITADOS os licitantes, em vista dos critérios estabelecidos neste Edital.

11.2.4. Após a divulgação do resultado os licitantes poderão renunciar ao direito de interpor Recurso, o que constará na Ata circunstanciada da Sessão, procedendo-se de imediato à abertura dos ENVELOPES Nº 02 – Proposta de Preços, dos licitantes HABILITADOS.

11.2.5. Aos licitantes INABILITADOS serão devolvidos os envelopes de propostas de preços, devidamente lacrados, desde que não tenha havido Recurso ou após seu julgamento.

11.2.6. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do subitem 11.2.4, a COMISSÃO suspenderá a Sessão, lavrando Ata circunstanciada dos trabalhos até então executados. Nessa hipótese, os ENVELOPES Nº 02 – Proposta de Preços, devidamente fechados e rubricados pelos licitantes e Membros da COMISSÃO, permanecerão sob guarda e responsabilidade do Presidente da COMISSÃO, até que se reabra a Sessão.

11.2.7. Depois de cumpridas as formalidades do Recurso, a COMISSÃO, comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, aos licitantes, data, hora e local de reabertura da Sessão de continuidade do certame.

11.2.8. Os Envelopes de Propostas de Preços dos licitantes inabilitados não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da Adjudicação do objeto desta Licitação, ao vencedor do certame, serão destruídos pela COMISSÃO, independentemente de notificação ao interessado.

11.2.9. A COMISSÃO poderá em qualquer fase da habilitação promover diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre os documentos de HABILITAÇÃO apresentados, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente nos documentos, consoante permite a Lei Federal n° 8.666/1993.

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

11.2.10. No julgamento da DOCUMENTAÇÃO a COMISSÃO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

11.2.11. Quando todas as licitantes forem inabilitadas a COMISSÃO poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, consoante dispõe § 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2.12. Serão proclamados HABILITADOS os licitantes que apresentarem a documentação para Habilitação de acordo com as exigências editalícias e, INABILITADOS os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos ou os apresentarem de forma irregular.

11.2.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.2.12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.2.12.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo da sanção prevista no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 11.3.6.2.

11.2.12.4. Na hipótese da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

11.2.13. Após a fase de Habilitação não cabe desistência da PROPOSTA, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela COMISSÃO.

11.2.14. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

11.2.15. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

11.3 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.3.1. Ultrapassada a fase de Habilitação, em Sessão Pública, serão abertos os ENVELOPES Nº 2 - Proposta de Preços dos licitantes habilitadas, divulgando a COMISSÃO aos licitantes presentes, os preços e condições oferecidas, sendo as Propostas rubricadas pelos membros da COMISSÃO e licitantes presentes.

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

11.3.2. As Propostas serão analisadas e comparadas com os critérios objetivos preestabelecidos neste Edital. Na análise das ofertas a COMISSÃO verificará a conformidade de cada Proposta com os requisitos do Edital, desclassificando as desconformes ou incompatíveis.

11.3.3. O julgamento das Propostas dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, sendo considerada vencedora a Proposta que cumprir integralmente as exigências deste Edital e ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL.

11.3.4. Para análise da Planilha Orçamentária apresentada serão consideradas as alíquotas-padrão de impostos, tributos ou contribuições, conforme legislação vigente. Caso o licitante goze de isenção, benefício ou se enquadre em condição que lhe permita recolhimento com alíquota diferenciada deverá informá-lo em sua Proposta, justificando assim, percentuais diferentes daqueles usuais na composição de custos.

11.3.5. Na análise dos preços propostos pelo licitante considerar-se-á que os preços são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas da obra. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração do contrato, sob esta alegação.

11.3.6. As propostas de microempresas e de empresas de pequeno porte que forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes ser convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que após análise desta, será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.3.6.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.

11.3.6.2. Em caso de empate entre duas ou mais Propostas e depois de obedecido o disposto do § 2º, do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, ressalvados os casos previstos no artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3.6.3 No julgamento da Proposta a COMISSÃO poderá sanar erros ou falhas que não altere a substância da Proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.3.7. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 48 da Lei Federal n°8666/93, as propostas que:

a) Não atenderem as exigências deste Edital, incluindo os seus anexos ou ainda, contenham cotação para serviços não previstos, variantes, ou oferecerem vantagens não previstas no instrumento convocatório.

b) Apresentarem preços superiores aos preços praticados no mercado ou preços inexequíveis.

c) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

d) Apresentarem preços ou quaisquer outras condições baseadas em cotação de outra licitante.

e) Alterarem a planilha de quantitativos fornecida pela Prefeitura Municipal de Alto Parnaiba (acréscimos, diminuições, supressões de quantitativos e/ou itens e subitens da planilha).

f) TAMBÉM SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS QUE APRESENTAREM VALORES UNITÁRIOS SUPERIORES AOS VALORES UNITÁRIOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

11.3.8. A Comissão poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre a PROPOSTA sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na Proposta.

11.3.9. Após a fase de classificação, não caberá desistência de Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela COMISSÃO.

11.3.10. Decorridos o prazo de validade da Proposta sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.3.11. A proclamação da classificação das propostas será efetuada mediante publicação na imprensa oficial e será colocado à disposição dos interessados, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação ou da lavratura da ata, em face do julgamento das propostas.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. A vigência desta contratação é de **12 (doze)** meses, contados da data que a contratada receber o contrato já devidamente assinado pelo **CONTRATANTE**, conforme consta no Projeto Básico do presente Edital**.**

12.2. O Contrato pode ser prorrogado, se houver interesse da Administração, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

12.3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta TOMADA DE PREÇOS.

12.4. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

13. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

14.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do Licitante;
b) Julgamento das propostas;
c) Anulação ou revogação da licitação.

14.1.2. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão, obrigatoriamente, dar entrada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, à Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba -MA, durante os dias úteis, das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Em nenhuma hipótese os memoriais de recursos ou contrarrazões serão recebidos diretamente pela Comissão Permanente de Licitação ou por qualquer outro setor, que não o setor de protocolos desta Prefeitura. Não serão considerados os memoriais de recursos apresentados por telex, telegrama, fac-símile, internet ou outro meio eletrônico.

14.1.3. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

14.1.4. Pedido de reconsideração, de decisão do Prefeito Municipal de Alto Parnaíba , na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias da intimação do ato.

14.1.5. Recurso será dirigido ao Prefeito Municipal de Alto Parnaíba por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dos serviços, objeto desta licitação, será realizado, conforme boletins de medição, emitidos pela CONTRATADA, aferidos e autorizados pela FISCALIZAÇÃO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a fatura emitida pela CONTRATADA correspondente aos serviços executados e medidos no período.

15.2. A primeira medição só será liberada com a apresentação da cópia de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (ART ou RRT) do serviço junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA e/ou Conselho e Arquitetura e Urbanismo – CAU e de documento que comprove que a obra foi inscrita no INSS.

15.3. A medição dos serviços será sempre feita com base no cronograma aprovado e nas especificações e projetos, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

15.4. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medição, quando o início ou término dos serviços ocorrer no curso do mês; neste caso o cronograma será ajustado à situação.

15.5. Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, a FISCALIZAÇAO terá 5 (cinco) dias úteis, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha das obras/serviços e preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança.

15.5.1. A última medição, não inferior a 10% do valor total da obra, será pago mediante termos de recebimento provisório.

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

15.6. A medição deverá ser baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA constando de levantamentos, memória de cálculo, gráficos e outros necessários à perfeita determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

15.7. Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

15.8. Não será medido o fornecimento de material em separado da execução do respectivo serviço.

15.9. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

15.10. A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo do Contrato.

15.11. As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Projeto Básico, na nota de empenho, no Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto para pagamento será interrompido.

15.12. A contagem do prazo previsto para pagamento (30 dias) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

15.13. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento apresentadas pela empresa vencedora do certame e integrante do respectivo contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

15.14. O pagamento será efetuado, após a comprovação de que a CONTRATADA está rigorosamente em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor cometente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

15.15. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais.

15.16. ***A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007, bem como, o extrato do SIMPLES NACIONAL dos últimos 12 (doze) meses. Caso não o faça, ficará sujeita a retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida instrução.***

15.17. Demais informações constantes do Projeto Básico, Anexo I do presente Edital.

16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DOS SERVIÇOS

16.1. O Serviço deverá ser iniciado num prazo máximo de 0***5 (cinco) dias***, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

16.2. O prazo de execução dos serviços apenas poderá ser prorrogado em caso de motivo justo, a critério da CONTRATANTE, desde que a prorrogação seja solicitada por escrito pela CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final do prazo contratual.

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

16.3. A eventual prorrogação do prazo será admitida nas condições estabelecidas no art. 57 da Lei 8.666/93.

16.4. O pedido de prorrogação deverá vir acompanhado de novo Cronograma Físico-Financeiro, relação dos dias, justificada da execução dos serviços e comprovação dos motivos que o fundamentem.

16.5. Executado o contrato, o seu objeto será recebido de acordo com o art. 73 da Lei 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

16.6. O serviço será considerado como aceito, desde que o acabamento seja julgado satisfatório, através de controle visual e as instalações de combate a incêndio, hidráulicas, sanitárias, SPDA, elétricas, climatização e de cabeamento testadas e aprovadas.

16.7. A gestão do contrato será exercida pela Coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município, e a fiscalização do contrato referente aos serviços objeto do presente projeto básico será exercida por engenheiro civil fiscal do município.

16.8. A Fiscalização será investida de plenos poderes para:

a) Rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam às obras contratadas, obrigando a Contratada a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para o município e sem alteração do cronograma;
b) Sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica;
c) Solicitar a substituição de profissionais que não apresentem desempenho satisfatório, devendo a Contratada apresentar novos profissionais com comprovação de experiência equivalente à exigida no Edital de Licitação.

16.9. A Administração é exercida no interesse da Administração, não exclui, nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade do Poder Público ou de seus Agentes e Prepostos.

16.10. Quaisquer exigências da Equipe Técnica deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para o município.

16.11. Os serviços serão executados conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados abaixo:

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

15 451 0012 1.049 Abertura const. Pavimentação e Rec. de Ruas Avenidas, Praças, Pontes e Meio Fio
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

a) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o início da vigência da contratação, as ART's – Anotações de Responsabilidade Técnica – de execução dos serviços, com as taxas devidamente recolhidas;
b) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica –, com as taxas devidamente recolhidas;
c) Apresentar os projetos complementares de engenharia (estrutural, elétrico e hidrossanitário)
d) Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras, com as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos materiais e com os detalhes constantes nos anexos do presente
e) Fornecer todo equipamento e ferramentas e andaimes necessários à execução dos serviços. Os andaimes utilizados pela contratada deverão atender às normas de segurança pertinentes;
f) Contratar mão-de-obra idônea, que tenha comportamento compatível com o ambiente de trabalho, mantendo bons hábitos de conduta;
g) Contratar mão-de-obra suficiente, impondo ritmo e produtividade adequada ao objetivo pretendido;
h) Obter e empregar somente materiais de primeira qualidade;
i) Observar todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública;
j) Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições;
k) Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança, utilizar uniforme e crachá de identificação durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços. Deverão ainda apresentar-se ao responsável pela unidade a fim de obter a permissão para início dos serviços;
l) Observar rigorosamente a Norma Regulamentadora NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, do Ministério do Trabalho e Emprego;
m) Manter permanentemente atualizadas junto à Seção de Apoio a Licitações deste município, durante a vigência do contrato, todas as condições de participação exigidas nesta licitação;
n) A responsabilidade pelas despesas relativas a taxas, impostos, licenças, alvarás e demais exigências relativas a aprovações dos projetos e execução dos serviços junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, cópias de projetos, transportes, estadas e alimentação de pessoal, confecção e afixação de placas de obra dos responsáveis técnicos, andaimes, tapumes e proteções, e demais dispositivos necessários à execução dos serviços;
o) Fornecer, para aprovação deste órgão, antes de iniciar os serviços, todos os desenhos de detalhamento que sejam necessários, e catálogos dos materiais construtivos e equipamentos especificados, com curvas de rendimento, assinalando seus pontos de seleção;
p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da contratada (via e-mail ou ofício); inclusive após o recebimento definitivo da Ordem de Serviço, além dos vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

q) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo, para tanto, ser prevista a obtenção de licenças diversas, pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
r) A contratada não poderá subempreitar os serviços no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, mantida, porém, sua responsabilidade direta, sendo que somente serão admitidos subempreiteiros especializados e devidamente legalizados;
s) A contratada deverá indicar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o início da vigência da contratação, os profissionais responsáveis pelos serviços, fornecendo seus nomes, números do documento de identidade e comprovação da capacitação e da experiência exigidos;
t) A contratada deverá fornecer à Fiscalização, até 01 (um) dia útil antes do início da Ordem de Serviço, salvo situações excepcionais, listagem com nome completo e RG dos funcionários envolvidos nos serviços pela contratada, para fins de controle de acesso ao local.
u) Mesmo quando não especificados nos documentos de projeto, todos os materiais empregados e todos os serviços executados deverão estar de acordo com as exigências das NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (NBR), da ABNT.

18.2. A **CONTRATADA** deverá indicar preposto com poderes de decisão amplos e irrestritos, compatíveis com o objeto deste Contrato, que ficará responsável para responder junto ao **CONTRATANTE**, acerca de quaisquer falhas ou dúvidas ocorridas durante a vigência do Contrato, ficando desde já acordado que o mesmo deverá reportar-se exclusivamente ao servidor designado para acompanhamento e fiscalização.

18.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

18.4. A **CONTRATADA** deverá **c**omunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

18.5. A **CONTRATADA** obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de licitação e seu Projeto Básico, Anexo I e ainda:
a) entregar os serviços em conformidade com as especificações;

b) cumprir com os prazos de entrega previstos;

c) responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

d) submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará a entrega dos serviços, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

e) cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da CONTRATANTE;

f) observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

18.6. Todas as obras a serem executadas pela Administração Pública Municipal será exigida a apresentação de Alvará de Construção antes da emissão da competente Ordem de Serviço a ser expedida pelo órgão competente, de acordo com as normas gerais de procedimentos e da legislação em vigor, em especial ao Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que regulamentou a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000 e Lei n] 10.098 de 19 de dezembro de 2000, em seu art. 2º.

18.7. Seja verificado o cumprimento das normas contidas na legislação federal quanto à acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, de acordo com as normas gerais de procedimentos e da legislação em vigor, em especial ao Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que regulamentou a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000 e Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, em seu art. 2º

PARÁGRAFO ÚNICO – Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a legalização da obra nos órgãos competentes, CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – MA, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, bem como, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com emissão, respectivamente da ART e do Alvará de Construção. Estes documentos deverão ser mantidos na obra, em uma pasta, conforme prevê a legislação vigente, e uma cópia entregue à fiscalização da Contratante.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Constituem obrigações da Contratante:

19.1.1. Emitir a Ordem de Serviço;

19.1.2. Fornecer à **CONTRATADA** junto com cópia da Ordem de Serviço, todos os elementos que possam ser indispensáveis ao cumprimento do objeto deste Contrato;

19.1.3. Designar, previamente, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Contrato;

19.1.4. Efetuar o pagamento ajustado, conforme previsto em Contrato;

19.1.5. Acompanhar e fiscalizar o andamento da obra, por intermédio do Fiscal de Contrato, para tanto formalmente designado, exigindo o cumprimento do prazo de execução previsto no Edital;

19.1.6. Permitir o livre acesso dos empregados às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessário e quando devidamente identificados;

19.1.7. Atestar as faturas correspondentes desde que os serviços tenham sido efetuados a contento;

19.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da Contratada;

19.1.9. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras ou com as especificações constantes do Edital e, solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do Edital;

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

19.1.10. Exigir que os empregados da CONTRATADA, quando no desempenho das funções relativas aos serviços aqui especificados, usem os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme a NR6.

19.1.11.Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços;

19.1.12 Fiscalizar a execução dos serviços;

19.1.13 Sustar a execução de quaisquer trabalhos, por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

19.1.14 Receber os serviços contratados nos prazos e condições estabelecidos

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

20.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

20.2.1. 0,3% (três décimos por cento), por dia, sobre o saldo contratual, a partir do primeiro dia após o prazo determinado para execução do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

20.2.2. 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo do item 20.2.1.

20.3. As multas a que se refere este item incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

20.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba poderá aplicar as seguintes sanções:

20.4.1. Advertência;

20.4.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias após o prazo previsto item 20.2.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

20.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

20.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.4.5. A aplicação da sanção prevista no item 20.4.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 20.4.2 e 20.4.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

20.5. As sanções previstas nos itens 20.4.1, 20.4.3 e 20.4.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com item 20.4.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

20.6. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 20.4, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

20.7. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

20.8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba.

21. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo previsto para execução das obras e/ou serviços é de 05 (cinco) meses, a contar da data de recebimento da ordem de serviço

22. DAS CONDIÇÕES GERAIS

22.1 A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.2 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura ou a terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando a Prefeitura de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

22.3. Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no Parágrafo 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observada a exceção prevista no inciso II, do parágrafo 2º, do mesmo artigo.

22.4 A Contratada se obriga ainda a:

22.5. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta.

22.6. Reconhecer que o inadimplemento do Contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Prefeitura a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do Contrato.

22.7 Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do Contrato.

22.8 Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, na execução dos serviços, o qual ser-lhe-á diretamente subordinado e vinculado e não terá com a Prefeitura relação jurídica de qualquer natureza.

22.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

22.10 Observar também o que consta nas especificações técnicas constantes do item “5” do Projeto Básico.

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

23.2. Fica esclarecido que as licitantes participantes deste processo sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal.

23.3. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo decairá para 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação.

23.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no §2° do art. 41 da Lei 8666/93.

23.5. Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

23.6. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável apresentar falhas ou irregularidade que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

23.7. Na hipótese de o processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados pôr igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

23.8. O Prefeito Municipal de Alto Parnaíba independentemente de qualquer recurso ou por sugestão da Comissão Permanente de Licitação – CPL poderá adiar ou revogar esta licitação ou anulá-la por ilegalidade, sem que tenha obrigação de indenizar.

23.9. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço constante no rodapé deste edital de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução.

23.10. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, no endereço e horário mencionados no item acima, obedecendo aos seguintes critérios:

23.10.1. Não serão levados em consideração pela Comissão Permanente de Licitação, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital, que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocolados, ou via fac-símile, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no § 2° do art. 41 da Lei 8.666 de 1993;

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

23.10.2. Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto ao Edital;

23.10.3. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

23.11. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

24. DOS ANEXOS

24.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Básico;
Anexo II – Modelo de declaração formal e expressa do licitante indicando o responsável técnico;
Anexo III - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;
Anexo IV – Declaração de Enquadramento Como Microempresa (Me) Ou Empresa de Pequeno Porte (Epp);
Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;
Anexo VII – Modelo de Declaração Expressa de Total Concordância com os Termos do Edital;
Anexo VIII – Modelo de Visita Técnica;
Anexo IX – Termo de compromisso de cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho;
Anexo X – Modelo De Credencial;
Anexo XI- Modelo de carta proposta;
Anexo XII- DFL - Relação dos contratos da empresa em execução e a iniciar;
Anexo XIII – DFL - Demonstrativo da disponibilidade financeira líquida;
Anexo XIV – Minuta do Contrato.

Alto Parnaíba (MA), 09 de janeiro de 2019.

Charles Correia Castro Junior
Presidente da CPL

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 206/2018
TOMADA DE PREÇOS
04/2019

PROJETO BÁSICO

CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO I – BAIRRO SÃO JOSÉ

OUTUBRO DE 2018

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Projeto Básico tem por finalidade referenciar a natureza, a abrangência e as atribuições dos **serviços para a CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO I, BAIRRO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA – MA,** que serão realizados, após a **Tomada de Preços** que ocorrerá na sede do município.

2. OBJETIVO

2.1. Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, para **CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO I, BAIRRO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA**, situado no município de Alto Parnaíba - MA, nos termos do Projeto Básico e escopo do Projeto Arquitetônico que fazem parte integrante deste instrumento.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se tal execução tendo-se por norte que é de total interesse da comunidade usar os recursos da Secretaria de Estado da Saúde – SES, para a construção da Unidade de Saúde já aqui citada, levando-se em consideração, que tal construção proporcionará acesso de qualidade aos serviços neste desenvolvido, melhorando o acesso a serviços de saúde e trazendo dignidade e uma melhor qualidade de vida a todos os munícipes.

4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

4.1 Antecipadamente à elaboração da proposta, o licitante deverá tomar conhecimento das peculiaridades inerentes a presente contratação, sendo-lhe facultado vistoriar o local de realização dos serviços com o objetivo de avaliar as condições e as suas eventuais dificuldades de execução.

4.2 As empresas participantes da licitação deverão apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, averbado pelo CREA, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico, comprovando ter executado obras/serviços de características técnicas equivalentes às do objeto da licitação. A apresentação de proposta implica ampla aceitação, por parte da licitante interessada, das condições impostas no presente Edital.

5. DOS VALORES GLOBAIS MÁXIMOS DA CONTRATAÇÃO

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

5.1. Os valores globais máximos da presente contratação correspondem a **R$ 663.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Três Mil Reais).** O respectivo valor corresponde **aos SERVIÇOS PRESENTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.**

5.2. O valor citado acima será do fundo municipal de saúde para a construção da UBS no Município de Alto Parnaíba.

5.3. A empreitada é por preço unitário, tendo como estimado os quantitativos dos serviços.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O prazo previsto para execução das obras e/ou serviços é de 05 (cinco) meses, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

7. PRÉ REQUISITOS

7.1 As empresas participantes da licitação deverão apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, averbado pelo CREA, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico, comprovando ter executado obras/serviços de características técnicas equivalentes às do objeto da licitação. A apresentação de proposta implica ampla aceitação, por parte da licitante interessada, das condições impostas no presente Edital.

7.1. São obrigações do contratante:

7.1.1. Emitir a Ordem de Serviço;

7.1.2. Fornecer à **CONTRATADA** junto com cópia da Ordem de Serviço, todos os elementos que possam ser indispensáveis ao cumprimento do objeto deste Contrato;

7.1.3. Designar, previamente, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento ajustado, conforme previsto em Contrato;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o andamento da obra, por intermédio do Fiscal de Contrato, para tanto formalmente designado, exigindo o cumprimento do prazo de execução previsto no Edital;

7.1.6. Permitir o livre acesso dos empregados às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessário e quando devidamente identificados;

7.1.7. Atestar as faturas correspondentes desde que os serviços tenham sido efetuados a contento;

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

7.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da Contratada;

7.1.9. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras ou com as especificações constantes do Edital e, solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do Edital;

7.1.10. Exigir que os empregados da CONTRATADA, quando no desempenho das funções relativas aos serviços aqui especificados, usem os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme a NR6.

7.1.11.Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços;

7.1.12 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.1.13 Sustar a execução de quaisquer trabalhos, por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

7.1.14 Receber os serviços contratados nos prazos e condições estabelecidos

7.2. São obrigações da contratada:

a) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o início da vigência da contratação, as ART's – Anotações de Responsabilidade Técnica – de execução dos serviços, com as taxas devidamente recolhidas;

b) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica –, com as taxas devidamente recolhidas;

c) Apresentar os projetos complementares de engenharia (estrutural, elétrico e hidrossanitário)

d) Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras, com as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos materiais e com os detalhes constantes nos anexos do presente

e) Fornecer todo equipamento e ferramentas e andaimes necessários à execução dos serviços. Os andaimes utilizados pela contratada deverão atender às normas de segurança pertinentes;

f) Contratar mão-de-obra idônea, que tenha comportamento compatível com o ambiente de trabalho, mantendo bons hábitos de conduta;

g) Contratar mão-de-obra suficiente, impondo ritmo e produtividade adequada ao objetivo pretendido;

h) Obter e empregar somente materiais de primeira qualidade;

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

i) Observar todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública;

j) Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições;

k) Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança, utilizar uniforme e crachá de identificação durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços. Deverão ainda apresentar-se ao responsável pela unidade a fim de obter a permissão para início dos serviços;

l) Observar rigorosamente a Norma Regulamentadora NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, do Ministério do Trabalho e Emprego;

m) Manter permanentemente atualizadas junto à Seção de Apoio a Licitações deste município, durante a vigência do contrato, todas as condições de participação exigidas nesta licitação;

n) A responsabilidade pelas despesas relativas a taxas, impostos, licenças, alvarás e demais exigências relativas a aprovações dos projetos e execução dos serviços junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, cópias de projetos, transportes, estadas e alimentação de pessoal, confecção e afixação de placas de obra dos responsáveis técnicos, andaimes, tapumes e proteções, e demais dispositivos necessários à execução dos serviços;

o) Fornecer, para aprovação deste órgão, antes de iniciar os serviços, todos os desenhos de detalhamento que sejam necessários, e catálogos dos materiais construtivos e equipamentos especificados, com curvas de rendimento, assinalando seus pontos de seleção;

p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da contratada (via e-mail ou ofício); inclusive após o recebimento definitivo da Ordem de Serviço, além dos vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;

q) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo, para tanto, ser prevista a obtenção de licenças diversas, pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

r) A contratada não poderá subempreitar os serviços no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, mantida, porém, sua responsabilidade direta, sendo que somente serão admitidos subempreiteiros especializados e devidamente legalizados;

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

s) A contratada deverá indicar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o início da vigência da contratação, os profissionais responsáveis pelos serviços, fornecendo seus nomes, números do documento de identidade e comprovação da capacitação e da experiência exigidos;

t) A contratada deverá fornecer à Fiscalização, até 01 (um) dia útil antes do início da Ordem de Serviço, salvo situações excepcionais, listagem com nome completo e RG dos funcionários envolvidos nos serviços pela contratada, para fins de controle de acesso ao local.

u) Mesmo quando não especificados nos documentos de projeto, todos os materiais empregados e todos os serviços executados deverão estar de acordo com as exigências das NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (NBR), da ABNT.

8. FORMA DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 O prazo para iniciar a execução dos mesmos é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de expedição e recebimento da ordem de serviço.

8.2 O prazo para vistoria dos serviços e recebimento provisório pela Fiscalização será de 15 (quinze) dias, a partir da comunicação por escrito, por parte da CONTRATADA, de que o mesmo se encontra concluído.

8.3 O prazo para recebimento definitivo das obras e/ou serviços será de até 25 (vinte e cinco) dias, a contar da data de vistoria de que trata o item anterior.

9. PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Tipo de Licitação

9.1. 1 A licitação adotada será na **modalidade Tomada de Preços**, sendo necessária observação à Planilha Orçamentária, Composições Unitárias Principais e Auxiliares, BDI e Encargos Sociais.

9.2. Valor do contrato

9.2 O valor estimado das obras e/ou serviços constantes na planilha orçamentária em anexo conforme já explicitado no item 5.1 será de **R$ 663.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Três Mil Reais).** Conforme planilha anexa **(Anexo II).**

9.3. Legalização da obra

9.3.1 Será obrigação da **Contratada** a legalização da obra nos órgãos competentes, **CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – MA**, bem como, na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, com emissão respectivamente da ART e do Alvará de Construção.

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

10.3.2 Estes documentos deverão ser mantidos na obra, em uma pasta, conforme prevê a legislação vigente, e uma cópia entregue a fiscalização.

9.4. Forma de pagamento

9.4.1 Os pagamentos das obras e/ou serviços objeto deste Contrato serão realizados parceladamente, após o laudo de medição da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,** no prazo máximo de **30 (trinta)** dias após a apresentação da fatura emitida pela **Contratada correspondente** aos serviços executados e medidos.

a) A primeira medição só será paga com apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra e/ou serviço** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (CREA/MA), do **Alvará de Construção** e de documento que comprove que a obra foi **inscrita junto ao INSS** e após comprovação da **colocação da Placa da Obra.**

b) Nenhum pagamento será efetuado à contratada sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.

c) A última medição, não inferior a 10% do valor total da obra, será pago mediante termos de recebimento provisório.

9.5. Recebimento

9.5.1 O serviço será considerado como aceito, desde que o acabamento seja julgado satisfatório, através de controle visual, e todas as instalações testadas e aprovadas.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão do contrato será exercida pela Coordenação da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** deste Município, e a fiscalização do contrato referente aos serviços objeto do presente projeto básico será exercida por engenheiro civil fiscal do município:

10.2. A Fiscalização será investida de plenos poderes para:

a) Rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam às obras contratadas, obrigando-se a contratada a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para o município e sem alteração do cronograma;

b) Sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica;

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

c) Solicitar a substituição de profissionais que não apresentem desempenho satisfatório, devendo a Contratada apresentar novos profissionais com comprovação de experiência equivalente à exigida no Edital de Licitação.

d) A fiscalização é exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

e) Quaisquer exigências da Equipe Técnica deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para o município.

11. DA VIGÊNCIA

11.1 A vigência desta contratação é de **12 (doze)** meses, contados da data que a contratada receber o contrato já devidamente assinado pelo **CONTRATANTE**.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 De forma a solucionar a situação explicitada no item 6. deverá ser feita nova planilha orçamentária pela empresa responsável, de modo a contemplar todos os serviços e instalações necessários para o funcionamento da Unidade Mista de Saúde, os quais incluem Instalações Elétricas e Eletrônicas (Pontos de luz, de energia, interruptores, quadros gerais, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, sistema telefônico, sistema de sinalização, sistema de intercomunicação e lógica, gerador, subestação), Instalações Hidráulicas e Fluído Mecânicas (Reservação de água enterrada e/ ou elevada, casa de bombas, sistema de aquecimento, sistema de água quente, equipamentos e sistema de combate a incêndio, instalações de gás combustível, fossa, instalações para drenagem de água pluvial, instalações de gases medicinais, tratamentos de resíduos, instalações do sistema de vácuo, sistema de vapor, sistema de ar comprimido), Sistema de climatização (Instalações de ar condicionado e ventilação mecânica, central de casa de máquinas).

12.2 Dessa forma a nova planilha orçamentária deve apresentar o valor real e completo para a construção e funcionamento da Unidade Mista de Saúde do Município de Alto Parnaíba, cabendo ao Estado do Maranhão repassar o restante do valor necessário para a obra.

13. ANEXOS

14.1 São anexos deste documento:

a) Anexo I – Projeto Arquitetônico;

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

b) Anexo II – Planilha Orçamentária;

c) Anexo III – Memorial Descritivo;

d) Anexo V – Anotações de Responsabilidade Técnica.

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

ANEXO I

(DISPONIBILIZADO EM MIDIA E EM ANEXO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA)

COMPLEMENTO DO PROJETO BASICO

Anexo I – PROJETO ARQUITETÔNICO;

Anexo II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO PRÓPRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS;

Anexo III – MEMORIAL DESCRITIVO;

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 206/2018
TOMADA DE PREÇOS
04/2019

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba
ALTO PARNAÍBA -MA

MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DO LICITANTE INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Referente: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2019

A empresa (razão social do licitante) com endereço na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... vem, pelo seu representante legal infra-assinado, indicar o Engenheiro/Arquiteto ....., inscrito no CREA/CAU sob o nº ....., portador da CI nº ....., como responsável técnico na execução dos serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal,
com a devida identificação e qualificação, em papel timbrado da empresa)

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 206/2018
TOMADA DE PREÇOS
04/2019

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba
ALTO PARNAÍBA -MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS 04/2019

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por meio dos documentos integrantes do "envelope n°01", sob a pena de sujeição às penalidades previstas neste edital e na legislação especifica vigente.

.....(.....), ... de ..... de xxxx

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 206/2018
TOMADA DE PREÇOS
04/2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba
ALTO PARNAÍBA -MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ref: TOMADA DE PREÇOS 04/2019

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ/MF N.º_____, (ENDEREÇO COMPLETO)_____, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como Microempresa (ME)/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

(Local) _____, __ de _____ de 20xx.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

OBSERVAÇÕES:

- **Apresentar a presente declaração fora dos envelopes.**
- **Anexar a presente Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial do domicílio do licitante expedida em 2018/2019.**

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 206/2018
TOMADA DE PREÇOS
04/2019

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba
ALTO PARNAÍBA -MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2019-
Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 2003, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 2009, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____(____), _____ de _____ de xxxx.

_____
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 206/2018
TOMADA DE PREÇOS
04/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba
ALTO PARNAÍBA -MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2019

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

_____(____), _____ de _____ de xxxx.

_____
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 206/2018
TOMADA DE PREÇOS
04/2019

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba
ALTO PARNAÍBA -MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2019

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

_____(____), _____ de _____ de xxxx.

_____
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 206/2018
TOMADA DE PREÇOS
04/2019

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba
ALTO PARNAÍBA -MA

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Referente: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2019

Declaro que o técnico desta empresa _____, visitou o local dos serviços constante da TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2019, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrente de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal,
com a devida identificação e qualificação, em papel timbrado da empresa)

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 206/2018
TOMADA DE PREÇOS
04/2019

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba
ALTO PARNAÍBA -MA

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Referente: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2019

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., R.G. nº....., CPF nº ....., DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal,
com a devida identificação e qualificação, em papel timbrado da empresa)

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 206/2018
TOMADA DE PREÇOS
04/2019

ANEXO X

"MODELO DE CARTA CREDENCIAL"

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **Tomada de Preços 04/2019** usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos e atas, dando tudo por bom firme e valioso.

_____
(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu Representante Legal, com firma reconhecida)

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 206/2018
TOMADA DE PREÇOS
04/2019

ANEXO XI

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba
ALTO PARNAÍBA -MA

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Referente: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2019

Prezados Senhores,

1. Declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n° 8.666/1993 com suas alterações e as cláusulas constantes deste edital.

2. Propomos à Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, pelo preço total a seguir indicado, a execução dos serviços objeto da licitação em epígrafe, obedecendo às estipulações do correspondente Edital deste certame e asseverando que:

a) Os serviços deverão ser executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho.

b) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável á execução dos serviços contratados, especialmente a referente à segurança e medicina do Trabalho.

c) Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta licitação.

d) Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

3. Propomos como preço total para a execução dos serviços descritos na TOMADA DE PREÇOS XX/2018, nos termos do Edital, o valor de R$ XXXX (XXXX), estando já incluídos neste valor todas as despesas com o fornecimento de materiais, equipamentos hidráulicos, eletromecânicos e elétricos, tributos, mão de obra, guarda de materiais e transporte, incidentes direta ou indiretamente na execução da obra.

4. Prazo de execução dos serviços: XX (XXXXX) meses consecutivos, contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, conforme cronograma, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA

5. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua entrega.

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

6. Anexos à Proposta: Planilha Orçamentária, Planilha de Composição dos Preços Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Composição de Encargos Sociais e Composição do Percentual adotado para o Benefício e Despesas Indiretas-BDI.

7. Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, CNPJ N° XXXX, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal, se houver, Banco XXXX, Agência nº XXXX e Conta Corrente nº XXXX.

8. Responsável pela Assinatura do Contrato: XXXX (Nome), CI nº XXXX, CPF nº XXXX.

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal,
com a devida identificação e qualificação, em papel timbrado da empresa)

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro – Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000 – CNPJ – 06.997.571/0001-29
e-mail: prefeituramunicipalap@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 206/2018
TOMADA DE PREÇOS
04/2019

ANEXO XII

MODELO

RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR

Referente: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2019

Identificação e Localização dos Serviços (1)	Objeto ou Natureza dos Serviço	Contratante (nome e endereço	Participação (2)	Período de Execução		Valor		% ainda a executar (3)
				Início mês/ano	Fim mês/ano	R$	Data Base mês/ano	

1) Por ordem cronológica das datas de início
(2) Individual (I), Consórcio (C), Subcontrato (S). Em caso de consórcio ou subcontratação, indicar a percentagem de participação no faturamento na data da licitação
(3) Na data da licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 206/2018
TOMADA DE PREÇOS
04/2019

ANEXO XIII
MODELO

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA

Nº do Edital:	Empresa:
Data Base da Licitação:	Lote (se for o caso):
Prazo de Execução:	Vigência Contratual:

CFA = 10 (AC + RLP + IT - PC - ELP - IF)

CFA = CAPACIDADE FINANCEIRA ANUAL
AC = ATIVO CIRCULANTE
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
IT = IMOBILIZADO TOTAL
IF = IMOBILIZADO FINANCEIRO
PC = PASSIVO CIRCULANTE
IT =
IF =
PC =
ELP =

$$DFL = \frac{n \times CFA}{12} - V_a$$

DFL= DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA
n = PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM LICITAÇÂO (meses)
V_a = VALOR RESIDUAL ATUALIZADO DOS CONTRATOS
DFL =
IL = ÍNDICE DE LIQUIDEZ

$$IL = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

IL=

CFA =	Nome e Assinatura do Licitante Nome e Assinatura do Contador/Contabilista

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 206/2018
TOMADA DE PREÇOS
04/2019

ANEXO XIV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº____/TP/XXX/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA , ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXX E A EMPRESA_____.

O Município de Alto Parnaíba, ente de Direito Público, situada na Av. Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba/MA CNPJ nº 06.997.571/0001-29, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo (a) Sr(a). **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, Secretário (a) Municipal de xxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxx, xxxxxxxx, residente no município xxxxxxx, RG nº xxxxxxxxxxx e CPF n.º xxxxxxxxxxxxxx, obedecido os requisitos da Cláusula Dezessete deste Termo Contratual, sendo o(a) Secretário (a) de xxxxxxxxxxxxxxx, Ordenador (a) de Despesas conjunto e solidário com o(a) Gerenciador(a) Financeiro(a) Sr(a). **xxxxxxxxxxxxxxxx**, xxxxxxxxx, xxxxxxxx, residente no Município xxxxxxxxxxxxxx, RG nº xxxxxxxxxxxx SSP/MA e CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, por força do Decreto Municipal nº 050/2018, de outro, a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N° xxxxxxxxxxxxxx, localizada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr(a). xxxxxxxxxxxx portador(a) do RG: nº xxxxxxxxxxxxxx SSP/MA e o CPF: nº xxxxxxxxxxxxxx, firmam o presente CONTRATO de prestação de serviços conforme constam do Processo Administrativo n.º 206/2018 – Alto Parnaíba/MA, obtido junto a Tomada de Preços nº 04/2019 – Alto Parnaíba/MA, submetendo-se as partes às disposições constantes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços e/ou obras de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX do município de ALTO PARNAÍBA - MA, conforme especificações contidas no Projeto Básico, Anexo I do presente Contrato.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº XXXX/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:
3.1. Pela execução dos serviços e/ou obras ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ _____ (_____), referente ao lote xxxxxx.

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS
4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação abaixo relacionada:

Unidade: XXXXXXXX

Funcional: XXXXXXXXXXXXXXXXX
Categoria Econômica: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

12.1. A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e se estenderá por um período de xx (xxxx) meses, conforme consta no Projeto Básico do presente Edital**.**

12.2. O Contrato pode ser prorrogado, se houver interesse da Administração, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

12.3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta TOMADA DE PREÇOS.

12.4. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição

Cláusula Sexta– DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DOS SERVIÇOS:·.

6.1. O Serviço deverá ser iniciado num prazo máximo de 0***5 (cinco) dias***, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

6.2. O prazo de execução dos serviços será de _____ , o qual apenas poderá ser prorrogado em caso de motivo justo, a critério da CONTRATANTE, desde que a prorrogação seja solicitada por escrito pela CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final do prazo contratual.

6.3. A eventual prorrogação do prazo será admitida nas condições estabelecidas no art. 57 da Lei 8.666/93.

6.4. O pedido de prorrogação deverá vir acompanhado de novo Cronograma Físico-Financeiro, relação dos dias, justificada da execução dos serviços e comprovação dos motivos que o fundamentem.

6.5. Executado o contrato, o seu objeto será recebido de acordo com o art. 73 da Lei 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

6.6. O serviço será considerado como aceito, desde que o acabamento seja julgado satisfatório, através de controle visual e as instalações de combate a incêndio, hidráulicas, sanitárias, SPDA, elétricas, climatização e de cabeamento testadas e aprovadas.

6.7. A Administração é exercida no interesse da Administração, não exclui, nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade do Poder Público ou de seus Agentes e Prepostos.

6.8. Quaisquer exigências da Equipe Técnica de Fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para o município.

6.9. Os serviços serão executados conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dos serviços, objeto desta licitação, será realizado, conforme boletins de medição, emitidos pela CONTRATADA, aferidos e autorizados pela FISCALIZAÇÃO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a fatura emitida pela CONTRATADA correspondente aos serviços executados e medidos no período.

7.2. A primeira medição só será liberada com a apresentação da cópia de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (ART ou RRT) do serviço junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA e/ou Conselho e Arquitetura e Urbanismo – CAU e de documento que comprove que a obra foi inscrita no INSS.

7.3. A medição dos serviços será sempre feita com base no cronograma aprovado e nas especificações e projetos, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

7.4. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medição, quando o início ou término dos serviços ocorrer no curso do mês; neste caso o cronograma será ajustado à situação

7.5. Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, a FISCALIZAÇAO terá 5 (cinco) dias úteis, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha das obras/serviços e preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança.

7.5.1. A última medição, não inferior a 10% do valor total da obra, será pago mediante termos de recebimento provisório.

7.6. A medição deverá ser baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA constando de levantamentos, memória de cálculo, gráficos e outros necessários à perfeita determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

7.7. Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

7.8. Não será medido o fornecimento de material em separado da execução do respectivo serviço.

7.9. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.10. A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo do Contrato.

7.11. As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Projeto Básico, na nota de empenho, no Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto para pagamento será interrompido.

7.12. A contagem do prazo previsto para pagamento (30 dias) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

7.13. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento apresentadas pela empresa vencedora do certame e integrante do respectivo contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

7.14. O pagamento será efetuado, após a comprovação de que a CONTRATADA está rigorosamente em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor cometente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.15. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme especificado no item 9.8 do Termo de Referência.

7.16. ***A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007, bem como, o extrato do SIMPLES NACIONAL dos últimos 12 (doze) meses. Caso não o faça, ficará sujeita a retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida instrução.***

7.17. Demais informações constantes do projeto básico, anexo I do presente edital

Cláusula Oitava – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

8.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93**,** mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 A gestão do contrato será exercida pela Coordenação da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** deste Município, e a fiscalização do contrato referente aos serviços objeto do presente projeto básico será exercida por engenheiro civil fiscal do município:

9.2 A Fiscalização será investida de plenos poderes para:

a) Rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam às obras contratadas, obrigando-se a contratada a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para o município e sem alteração do cronograma;

b) Sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica;

c) Solicitar a substituição de profissionais que não apresentem desempenho satisfatório, devendo a Contratada apresentar novos profissionais com comprovação de experiência equivalente à exigida no Edital de Licitação.

d) A fiscalização é exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

e) Quaisquer exigências da Equipe Técnica deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para o município.

Cláusula Décima– DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratante:

10.2.1. Emitir a Ordem de Serviço;

10.2.2. Fornecer à **CONTRATADA** junto com cópia da Ordem de Serviço, todos os elementos que possam ser indispensáveis ao cumprimento do objeto deste Contrato;

10.2.3. Designar, previamente, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Contrato;

10.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, conforme previsto em Contrato;

10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o andamento da obra, por intermédio do Fiscal de Contrato, para tanto formalmente designado, exigindo o cumprimento do prazo de execução previsto no Edital;

10.2.6. Permitir o livre acesso dos empregados às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessário e quando devidamente identificados;

10.2.7. Atestar as faturas correspondentes desde que os serviços tenham sido efetuados a contento;

10.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da Contratada;

10.2.9. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras ou com as especificações constantes do Edital e, solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do Edital;

10.2.10. Exigir que os empregados da CONTRATADA, quando no desempenho das funções relativas aos serviços aqui especificados, usem os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme a NR6.

10.2.11.Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços;

10.2.12 Fiscalizar a execução dos serviços;

10.2.13 Sustar a execução de quaisquer trabalhos, por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

10.2.14 Receber os serviços contratados nos prazos e condições estabelecida

10.3. Constituem obrigações da Contratada:

10.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

a) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o início da vigência da contratação, as ART's – Anotações de Responsabilidade Técnica – de execução dos serviços, com as taxas devidamente recolhidas;

b) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica –, com as taxas devidamente recolhidas;
c) **Apresentar os projetos complementares de engenharia (estrutural, elétrico e hidrossanitário)**
d) Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras, com as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos materiais e com os detalhes constantes nos anexos do presente
e) Fornecer todo equipamento e ferramentas e andaimes necessários à execução dos serviços. Os andaimes utilizados pela contratada deverão atender às normas de segurança pertinentes;
f) Contratar mão-de-obra idônea, que tenha comportamento compatível com o ambiente de trabalho, mantendo bons hábitos de conduta;
g) Contratar mão-de-obra suficiente, impondo ritmo e produtividade adequada ao objetivo pretendido;
h) Obter e empregar somente materiais de primeira qualidade;
i) Observar todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública;
j) Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições;
k) Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança, utilizar uniforme e crachá de identificação durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços. Deverão ainda apresentar-se ao responsável pela unidade a fim de obter a permissão para início dos serviços;
l) Observar rigorosamente a Norma Regulamentadora NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, do Ministério do Trabalho e Emprego;
m) Manter permanentemente atualizadas junto à Seção de Apoio a Licitações deste município, durante a vigência do contrato, todas as condições de participação exigidas nesta licitação;
n) A responsabilidade pelas despesas relativas a taxas, impostos, licenças, alvarás e demais exigências relativas a aprovações dos projetos e execução dos serviços junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, cópias de projetos, transportes, estadas e alimentação de pessoal, confecção e afixação de placas de obra dos responsáveis técnicos, andaimes, tapumes e proteções, e demais dispositivos necessários à execução dos serviços;
o) Fornecer, para aprovação deste órgão, antes de iniciar os serviços, todos os desenhos de detalhamento que sejam necessários, e catálogos dos materiais construtivos e equipamentos especificados, com curvas de rendimento, assinalando seus pontos de seleção;
p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da contratada (via e-mail ou ofício); inclusive após o recebimento definitivo da Ordem de Serviço, além dos vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;
q) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo, para tanto, ser prevista a obtenção de licenças diversas, pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
r) A contratada não poderá subempreitar os serviços no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, mantida, porém, sua responsabilidade direta, sendo que somente serão admitidos subempreiteiros especializados e devidamente legalizados;
s) A contratada deverá indicar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o início da vigência da contratação, os profissionais responsáveis pelos serviços, fornecendo seus nomes, números do documento de identidade e comprovação da capacitação e da experiência exigidos;
t) A contratada deverá fornecer à Fiscalização, até 01 (um) dia útil antes do início da Ordem de Serviço, salvo situações excepcionais, listagem com nome completo e RG dos funcionários envolvidos nos serviços pela contratada, para fins de controle de acesso ao local.
u) Mesmo quando não especificados nos documentos de projeto, todos os materiais empregados e todos os serviços executados deverão estar de acordo com as exigências das NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (NBR), da ABNT.

18.2. A **CONTRATADA** deverá indicar preposto com poderes de decisão amplos e irrestritos, compatíveis com o objeto deste Contrato, que ficará responsável para responder junto ao **CONTRATANTE**, acerca de quaisquer falhas ou dúvidas ocorridas durante a vigência do Contrato, ficando desde já acordado que o mesmo deverá reportar-se exclusivamente ao servidor designado para acompanhamento e fiscalização.

18.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

18.4. A **CONTRATADA** deverá **c**omunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

18.5. A **CONTRATADA** obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de licitação e seu Projeto Básico, Anexo I e ainda:
a) entregar os serviços em conformidade com as especificações;

b) cumprir com os prazos de entrega previstos;

c) responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

d) submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará a entrega dos serviços, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

e) cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da CONTRATANTE;

f) observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

18.6. Todas as obras a serem executadas pela Administração Pública Municipal será exigida a apresentação de Alvará de Construção antes da emissão da competente Ordem de Serviço a ser expedida pelo órgão competente, de acordo com as normas gerais de procedimentos e da legislação em vigor, em especial ao Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que regulamentou a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000 e Lei n] 10.098 de 19 de dezembro de 2000, em seu art. 2º.

18.7. Seja verificado o cumprimento das normas contidas na legislação federal quanto à acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, de acordo com as normas gerais de procedimentos e da legislação em vigor, em especial ao Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que regulamentou a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000 e Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, em seu art. 2º

PARÁGRAFO ÚNICO – Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a legalização da obra nos órgãos competentes, CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – MA, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, bem como, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com emissão, respectivamente da ART e do Alvará de Construção. Estes documentos deverão ser mantidos na obra, em uma pasta, conforme prevê a legislação vigente, e uma cópia entregue à fiscalização da Contratante.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda– DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

13.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

13.2.1. 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para execução dos serviços, objeto desta licitação, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

13.2.2. 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo do item 13.2.1.

13.3. As multas a que se refere este item incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba poderá aplicar as seguintes sanções:

13.4.1. Advertência;

13.4.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias após o prazo previsto item 13.2.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4.5. A aplicação da sanção prevista no item 13.4.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.4.2 e 13.4.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. As sanções previstas nos itens 13.4.1, 13.4.3 e 13.4.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com item 13.4.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.6. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.4, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

13.7. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

14.1. O adjudicatário, como condição para assinatura do Termo de Contrato, deverá prestar garantia no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do Contrato, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, cujo prazo de validade não poderá ser inferior ao prazo de vigência do contrato objeto deste Edital.

14.2. A garantia será prestada em qualquer das seguintes modalidades:

14.2.1. Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública:

14.2.1.1. Se a opção da garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

14.2.1.2. Se a opção da garantia recair em caução em dinheiro, o seu valor será depositado em nome da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, na Agência _____, Conta nº _____ Banco _____, assegurada a atualização monetária;

14.2.1.3. Se a modalidade escolhida for Seguro-Garantia, a Contratada fará entrega à Contratante da competente Apólice, em nome da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como o prazo de validade não poderá ser inferior ao prazo de vigência do contrato.

14.2.1.4. Se a escolha recair na modalidade Fiança-bancária, a Contratada fará entrega da Carta de Fiança Bancária, no original, emitida por instituição financeira em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como o prazo de validade que não poderá ser inferior ao prazo de vigência do contrato.

14.3. A Contratante poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas.

14.4. Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a caução deverá ser reintegrada no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

14.5. A não integralização da garantia no prazo estabelecido inviabilizará a assinatura do contrato ou de seus respectivos aditamentos, representando inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as penalidades previstas nos artigos 81 ou 87 da Lei 8.666/93.

14.6. A Contratada deverá manter atualizada a garantia contratual até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório do objeto contratado.

14.7. Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo do Contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução das obras, serviços e fornecimentos.

14.8. Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos Serviços, respeitado os limites previstos na Lei8.666/93, a proponente vencedora deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 8.2.

14.9. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a Proponente vencedora reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Edital e por essa escolhida, deforma a abranger o período de prorrogação, retendo a Administração os créditos da proponente vencedora, enquanto não efetivada tal garantia, o valor a ela correspondente.

14.10. A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela adjudicatária em até 05 (cinco) dias, após a homologação do resultado final, sob pena de não emissão da Nota de Empenho e Assinatura do Contrato.

Cláusula Décima Quinta – DOS ORDENADORES DE DESPESAS PARA EFEITO DE PROCESSAMENTO DA DESPESA

17.1 Por força do Decreto Municipal nº 050/2018, em função da Lei nº 031/2017 e demais legislações de regência, são considerados ordenadores de despesas, para efeito de processamento da despesa, os quais assinam como anuentes o presente contrato:
a) Pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social para movimentar solidária e conjuntamente com o Gerenciador Financeiro deste município, as despesas públicas, incluindo contas bancárias, vinculadas ao CNPJ nº 18.042.067/0001-54 do Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Parnaíba/MA e ao CNPJ nº 06.997.571/0001-29 no que se refere a recursos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
b) O Coordenador do Fundo Municipal de Saúde para movimentar solidária e conjuntamente com o Gerenciador Financeiro do município, as despesas públicas, incluindo contas bancárias vinculadas ao CNPJ nº 11.743.691/0001-30 do Fundo Municipal de Saúde de Alto Parnaíba/MA e ao CNPJ nº 06.997.571/0001-29 no que se refere a recursos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.
c) O Secretário Municipal de Educação para movimentar solidária e conjuntamente com o Gerenciador Financeiro do município, as despesas públicas e contas bancárias vinculadas ao CNPJ 06.091.025/0001-24 no que diz respeito aos recursos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Alto Parnaíba/MA.
d) O Secretário Municipal de Fazenda e Finanças para movimentar solidária e conjuntamente com o Gerenciador Financeiro do município, as despesas públicas e contas bancárias vinculadas ao CNPJ 06.997.571/0001-29 no que diz respeito aos recursos vinculados aos demais recursos do Município não elencados nos itens anteriores.

Cláusula Décima Sexta – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sétima – PUBLICAÇÃO

17.1. Será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, o resumo deste contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Oitava – DO FORO:

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Alto Parnaíba , Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos

ALTO PARNAÍBA (MA), xxxx de xxxxx de 20xx.

_____
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA
Prefeito Municipal

_____
CONTRATADA

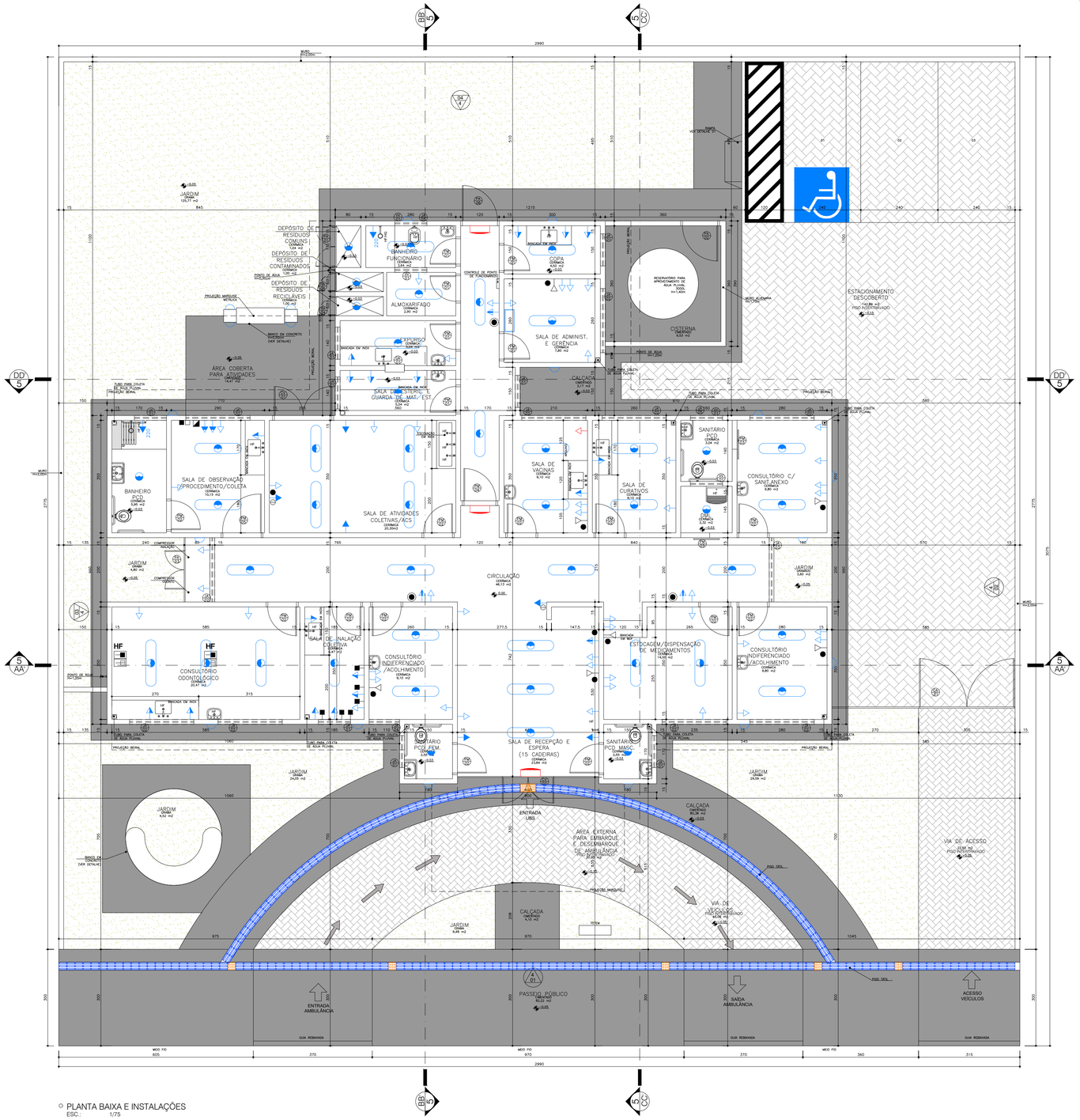

○ PLANTA BAIXA E INSTALAÇÕES
ESC.: 1/75

NOTA: -Os ambientes sanit./PCD e banheiro/vest./func. feminino terão forro de gesso 2,40m para os ambientes DML e almoxarifado terem janelas voltadas para o exterior.
– O muro receberá pintura texturizada cor cinza, marca Suvinil ou Similar. Cor AR WAREFEITO A331.
– A marquise receberá pintura eletrostática cor cinza.

Obs.:

Medidas em centímetros.
O valor da cota prevalece ao da escala.

Conferir medidas no local.

Obs.: A planta de instalações é apenas um parâmetro para a elaboração dos projetos complementares. Seu objetivo principal é atender à RDC no. 50/2003 (ANVISA), quanto à necessidade de pontos de instalações especiais, cabendo aos profissionais de cada área de instalações atender à RDC no. 50/2003, bem como outras legislações e normativas vigentes.

Obs.: As necessidades e características específicas dos pontos de instalação para equipamentos deverão ser revisadas conforme a Marca e o Modelo de cada equipamento a ser instalado segundo informação dada pelo proprietário do estabelecimento.

Simbologia Instalações (NBR 5444)

Sistema de Emergência Classe < 0.5s

- Tomada de energia baixa (0,30 m do piso acabado)
- Bloco de iluminação de emergência com lâmpada fluorescente e bateria interna com autonomia mínima de 1 hora, conforme NBR 10898.

OBS.: Todo o sistema deverá ser aterrado.

Sistema Comum

- Iluminação geral com lâmpada fluorescente tipo calha
- Iluminação geral com lâmpada fluorescente compacta
- Iluminação geral com lâmpada incandescente
- Iluminação geral com arandela incandescente (1,65 m do piso acabado)
- Tomada de energia baixa (0,30 m do piso acabado)
- Tomada de energia baixa (0,30 m do piso acabado – 220V)
- Tomada de energia média (1,10 m do piso acabado)
- Tomada de energia média (1,30 m do piso acabado)
- Tomada de energia alta (1,65 m do piso acabado)
- Tomada de energia alta (2,00 m do piso acabado)
- Tomada de energia alta (2,00 m do piso acabado – 220V)
- Tomada de energia alta (2,20 m do piso acabado)
- Rack cabeamento estruturado

Ponto de Comunicação

- Ponto de Lógica (0,30 m do piso acabado)
- Ponto de Lógica (1,50 m do piso acabado)
- Ponto de som ambiente (teto)
- Ponto de chamada de enfermagem (1,65 m do piso acabado)
- Tomada de telefone baixa (0,30 m do piso acabado)
- Ponto de TV (2,00 m do piso acabado)

Instalações de Climatização

- EXA Exaustor
- ACC Ar Condicionado Central
- ACS Aparelho de ar condicionado tipo Split
- Linha Frigorígena entre a Evaporadora e a Condensadora do Ar tipo Split
- Mangueira para comunicação elétrica entre a Evaporadora e a Condensadora do Ar tipo Split
- Dreno para saída de líquido da Evaporadora do Ar tipo Split

OBS.: Todos os sistemas de climatização deverão seguir a NBR 7256 (ABNT) e demais legislações e normativas vigentes.

OBS.: Todos os equipamentos de climatização instalados sobre laje impermeabilizada deverão ter uma base em alvenaria sobre a qual fixar para não prejudicar a impermeabilização.

Instalações Hidro Sanitárias

- HF Água fria
- HQ Água quente

OBS.: Todos os ralos deverão ter fecho hídrico e tampa com fechamento escamoteável.

OBS.: As instalações de água da Área Suja da Lavanderia deverão ser todas aparentes.

Instalações Fluido-Mecânicas

- Ponto de ar comprimido medicinal embutido no piso
- Ponto de vácuo embutido no piso
- Ponto de ar comprimido medicinal embutido (1,10 m do piso acabado)
- Ponto de vácuo embutido (1,10 m do piso acabado)
- Ponto de ar comprimido portátil
- Ponto de oxigênio portátil
- Ponto de GLP
- Painel de alarme gases medicinais
- Ponto de saída de vapor

OBS.: A altura dos pontos de gases deverá ser confirmada pelo Proprietário/Diretoria do estabelecimento de saúde.

Especificação de Esquadrias

Código	Nomenclatura	Largura (m)	Altura A (m)	Área	Peitoril (m)	Tipo
PM 01	Porta Madeira	0,80	2,10	1,68 m²	–	Abrir 1 fl.
PM 02	Porta Madeira	0,90	2,10	1,89 m²	–	Abrir 1 fl.
PM 03	Porta Madeira	0,90	2,10	1,89 m²	–	Correr 1 fl.
PM 04	Porta Madeira	1,00	2,10	2,10 m²	–	Abrir 1 fl.
PM 05	Porta Madeira	1,20	2,10	2,52 m²	–	Correr 1 fls.
PA 01	Porta Alumínio	1,20	2,10	2,52 m²	–	Abrir 2 fls.
PA 02	Porta Alumínio	1,10	1,70	1,87 m²	–	Abrir 1 fl.
PA 03	Porta Alumínio	1,20 (0,60/0,60)	1,00	1,20 m²	–	Abrir 2 fls.
PA 04	Porta Alumínio	0,55	2,10	1,15 m²	–	Abrir 1 fl.
PA 05	Porta Alumínio	0,80	1,50	1,20 m²	–	Abrir 1 fl.
PA 06	Porta Alumínio	1,10	2,10	2,31 m²	–	Abrir 1 fl.
CV 01	Conjunto de Vidro c/ porta de abrir 1.80x2.10(0.90/0.90)	1,80	2,60	4,68 m²	–	Abrir 2 fls./Fixo
CV 02	Conjunto de Vidro c/ porta de abrir 1.60x2.10(0.80/0.80)	4,25	3,00	14,02 m²	–	Abrir 2 fls./Fixo
JA 01	Janela Alumínio	1,00	0,80	0,80 m²	1,80	Projetante
JA 02	Janela Alumínio	2,00	0,80	1,60 m²	1,80	Projetante
JA 03	Janela Alumínio	2,00	2,20	4,40 m²	0,40	Projetante
JA 04	Janela Alumínio	0,95	0,80	1,20 m²	1,80	Projetante
JA 05	Janela Alumínio	1,00	0,40	0,40 m²	1,80	Projetante
VV 01	Veneziana de Ventilação	1,00	0,40	0,40 m²	2,40	Fixo
GA 01	Guichê Alumínio	0,60	1,10	0,66 m²	1,10	Guilhotina
CA 01	Conjunto Alumínio c/ portão de abrir 2,95 (1,47/1,47)	5,70	2,00	11,40 m²	–	Abrir 2fls.

OBSERVAÇÃO: Todas as janelas deverão ser equipadas com tela metálica tipo mosqueiro.

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba
Água comeu o Maranhão!

NOGUEIRA LIMA
AV. COLARES MOREIRA, ED. OFFICE TOWER, SALA 814
SÃO LUÍS - MA, CEP: 65075 - 460
FONE: (98) 3303 2291 e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br

PROJETO: ARQUITETÔNICO	TÍTULO: CONSTRUÇÃO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOSÉ
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA	ÁREA DO TERRENO: 916,00m²
ENDEREÇO: ALTO PARNAÍBA - MA	ÁREA CONSTRUÍDA: 302,63m²
CONTEÚDO: - PLANTA GERAL COM INSTALAÇÕES	
DESENHO: MATHEUS	FASE: EXECUTIVO
REVISÃO: 00	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:75
ESCALA DE DESENHO: 1:75	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Hugo Rafael A. de Oliveira, ENGENHEIRO CIVIL - CREA 111419840-4	ASSINATURA/CARIMBO:
DATA: OUT/2018	PRANCHA: 01/15

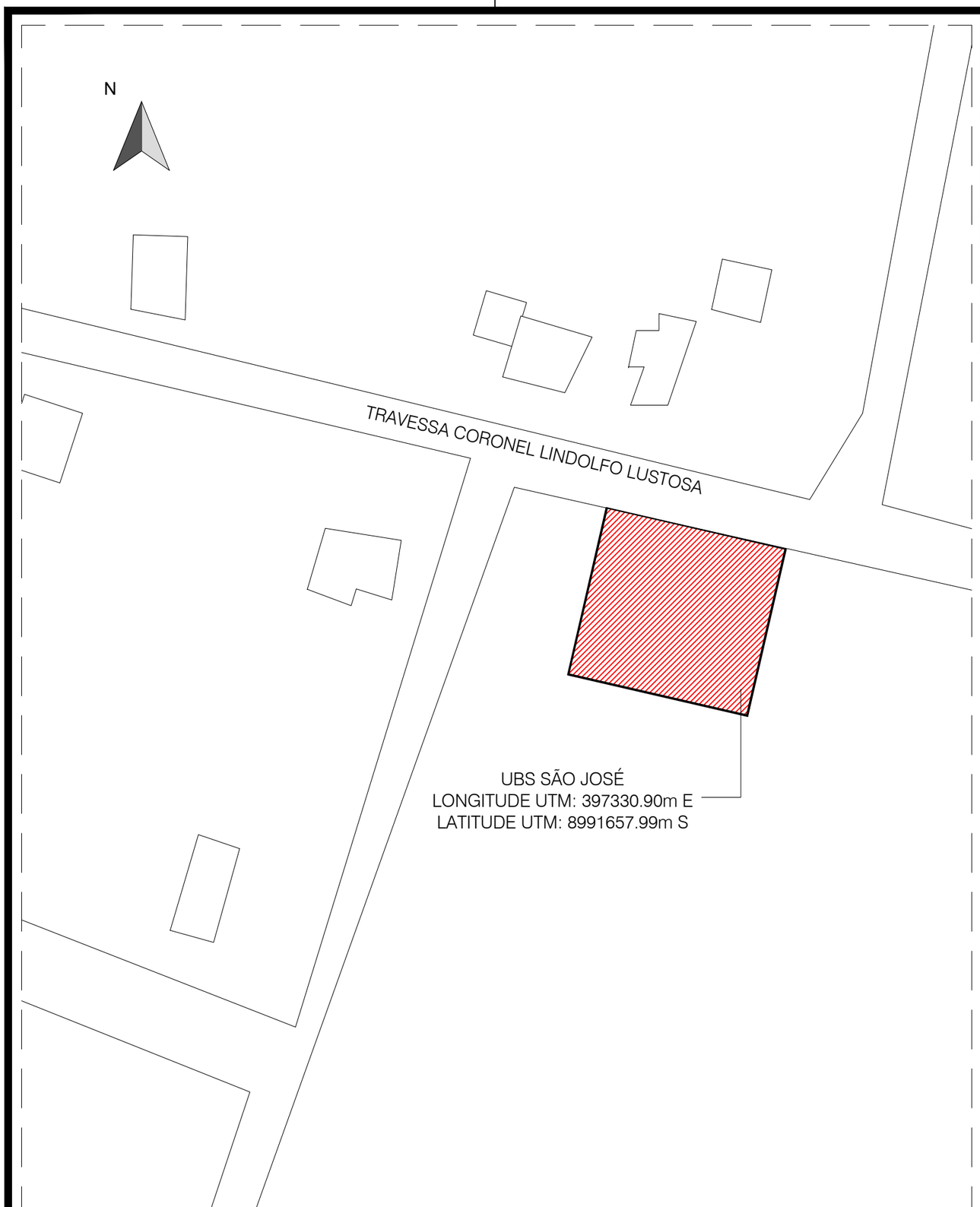

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESC: 1/750

LOCALIZAÇÃO
ESC: Sem Escala

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba
Aqui começa o Maranhão!

NOGUEIRA LIMA
AV. COLARES MOREIRA, ED. OFFICE TOWER, SALA 814
SÃO LUÍS - MA, CEP: 65075 - 460
FONE: (98) 3303 2291 e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br

PROJETO: ARQUITETÔNICO	TÍTULO: CONSTRUÇÃO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOSÉ
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA	ÁREA DO TERRENO: 916,00m²
ENDEREÇO: TRAVESSA CORONEL LINDOLFO LUSTOSA - ALTO PARNAÍBA - MA	ÁREA CONSTRUÍDA: 302,63m²
	CONTEÚDO: - Planta de Localização
DESENHO: MATHEUS / FASE: EXECUTIVO / REVISÃO: 00	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:750
	ESCALA DE DESENHO: 1:750
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Hugo Rafael A. de Oliveira, ENGENHEIRO CIVIL - CREA 111419840-4 / ASSINATURA/CARIMBO:	DATA: DEZ/2018
	PRANCHA: 01/01

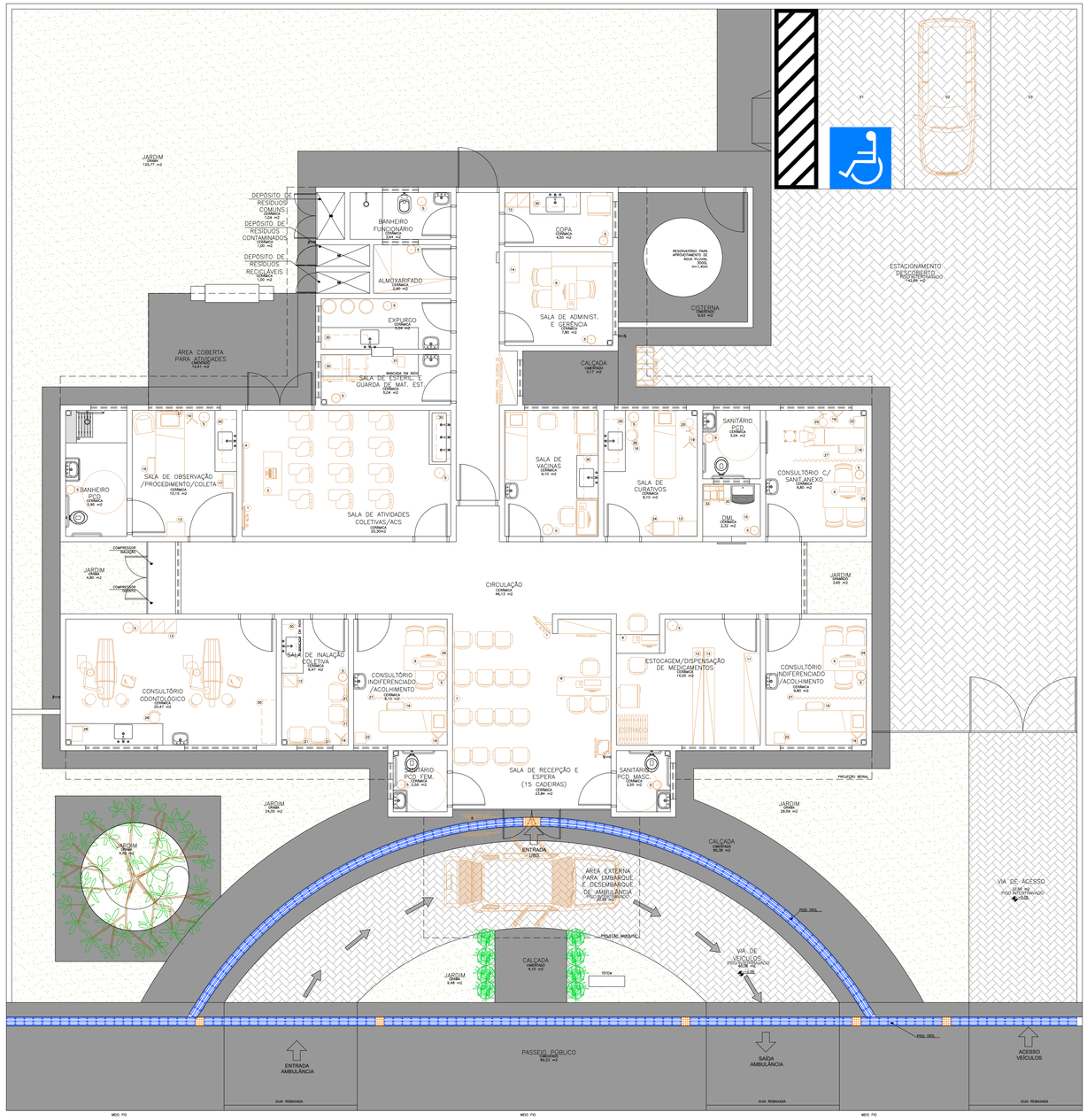

Legenda Mobiliário

1	TELEVISÃO	17	ARMÁRIO VITRINE
2	DVD	18	BRAÇADEIRA PARA MEDICAÇÃO
3	MESA (1,20x0,50)	19	SUPORTE DE SORO
4	QUADRO BRANCO NA PAREDE	20	CENTRÍFUGA
5	BALDE DE LIXO	21	RÉGUA DE GASES
6	IMPRESSORA NA MESA	22	BALANÇA ADULTA
7	QUADRO DE AVISO NA PAREDE	23	BALANÇA PEDIÁTRICA
8	CADEIRA DE RODAS	24	CARRO DE CURATIVOS
9	PROJETOR DE MULTIMÍDIA	25	FOCO DE LUZ
10	NOTEBOOK	26	BANQUETA GIRATÓRIA/MOCHO
11	ESTANTE COM PRATELEIRAS	27	BIOMBO
12	ARMÁRIO	28	AUTOCLAVE
13	MESA AUXILIAR	29	NEGATOSCÓPIO
14	ARQUIVO	30	ARMÁRIO SUSPENSO
15	BALDE	31	SELADORA
16	ESCADA COM DOIS DEGRAUS	32	CARRINHO DE LIMPEZA

○ PLANTA DE LAYOUT
ESC.: 1/75

NOTA: -Os ambientes sanit./PCD e banheiro/vest./func. feminino terão forro de gesso
□ ACM para os ambientes DML e almoxarifado terem janelas voltadas para o exterior.
- O muro receberá pintura texturizada cor cinza, marca Suvinil ou Similar. Cor AR RAREFEITO A331.
- A marquise receberá pintura eletrostática cor cinza.

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba
Aqui começa o Maranhão!

NOGUEIRA LIMA
AV. COLARES MOREIRA, ED. OFFICE TOWER, SALA 814
SÃO LUÍS - MA, CEP: 65075 - 460
FONE: (98) 3303 2291 e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br

PROJETO: ARQUITETÔNICO	TÍTULO: CONSTRUÇÃO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOSÉ
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA	ÁREA DO TERRENO: 916,00m²
ENDEREÇO: ALTO PARNAÍBA - MA	ÁREA CONSTRUÍDA: 302,63m²
CONTEÚDO: - PLANTA DE LAYOUT	

DESENHO:	FASE:	REVISÃO:	ESCALA DE PLOTAGEM:	ESCALA DE DESENHO:
MATHEUS	EXECUTIVO	00	1000:75	1:75

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ASSINATURA/CARIMBO:	DATA:	PRANCHA:
Hugo Rafael A. de Oliveira ENGENHEIRO CIVIL - CREA 111419840-4		OUT/2018	02/15

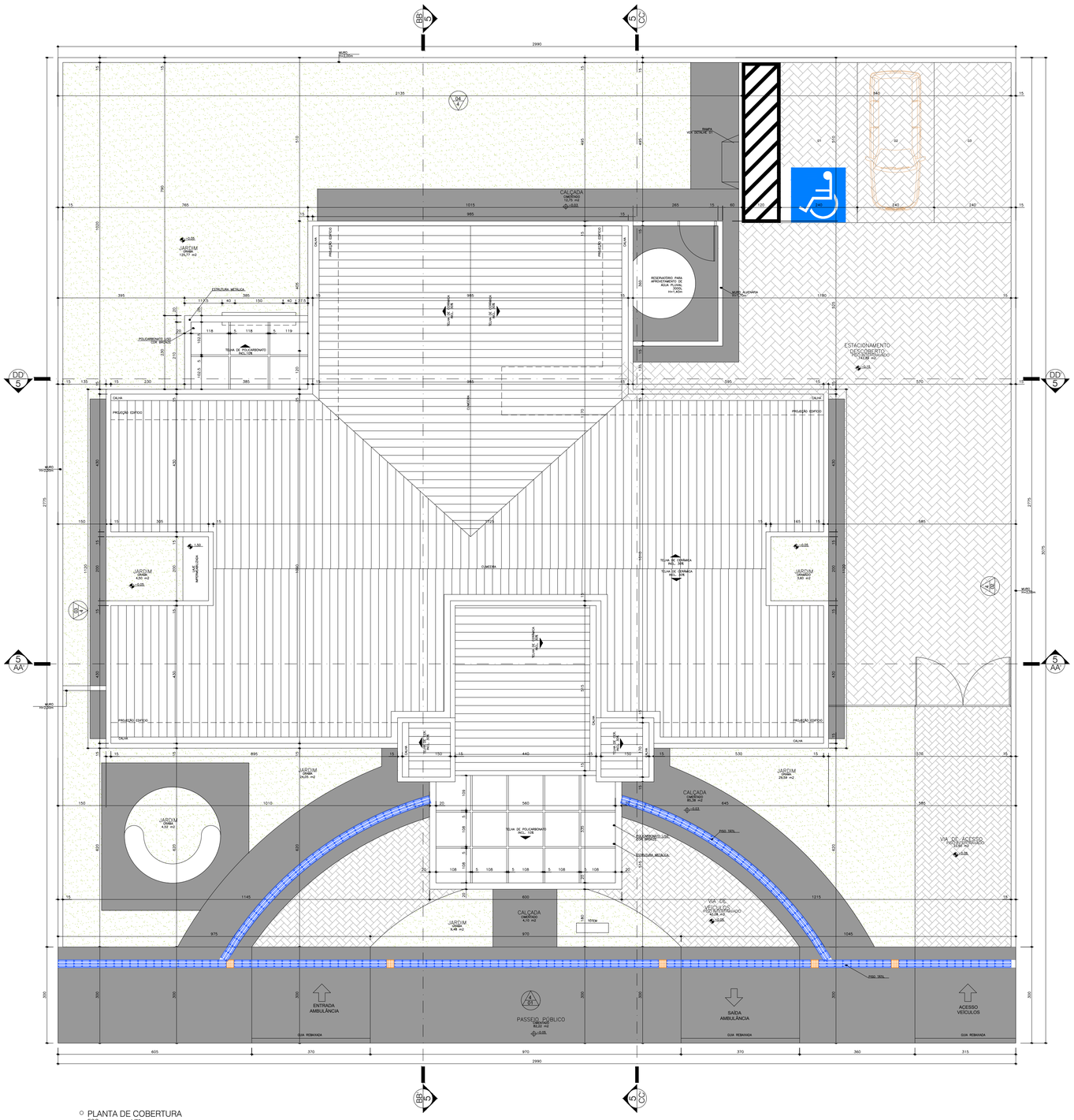

○ PLANTA DE COBERTURA
ESC.: 1/75

NOTA: – Os ambientes sanit./PCD e banheiro/vest./func. feminino terão forro de gesso 2,40m para os ambientes DML e almoxarifado terem janelas voltadas para o exterior.
– O muro receberá pintura texturizada cor cinza, marca Suvinil ou Similar, Cor AR RAREFEITO A331.
– A marquise receberá pintura eletrostática cor cinza.

Obs.:
Medidas em centímetros.
O valor da cota prevalece ao da escala.
Conferir medidas no local.

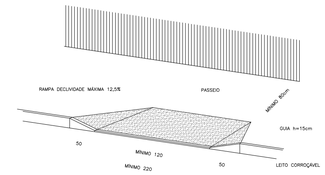

○ DETALHE 01 - RAMPA DE PASSEIO
ESC.: Sem/Escala

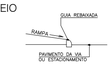

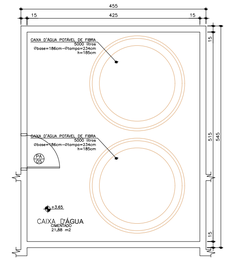

○ PLANTA BAIXA - CAIXA
ESC.: 1/75

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba – Aqui começa o Maranhão!	NOGUEIRA LIMA		AV. COLARES MOREIRA, ED. OFFICE TOWER, SALA 814 SÃO LUÍS - MA, CEP: 65075 - 460 FONE: (98) 3203 2291 e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br	
PROJETO: ARQUITETÔNICO			TÍTULO: CONSTRUÇÃO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOSÉ	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA			ÁREA DO TERRENO: 916,00m²	CONTEÚDO: - PLANTA DE COBERTURA
ENDEREÇO: ALTO PARNAÍBA - MA			ÁREA CONSTRUÍDA: 302,63m²	
DESENHO: MATHEUS	FASE: EXECUTIVO	REVISÃO: 00	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:75	ESCALA DE DESENHO: INDICADA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Hugo Rafael A. de Oliveira ENGENHEIRO CIVIL - CREA 111419840-4	ASSINATURA/CARIMBO:		DATA: OUT/2018	PRANCHA: 03/15

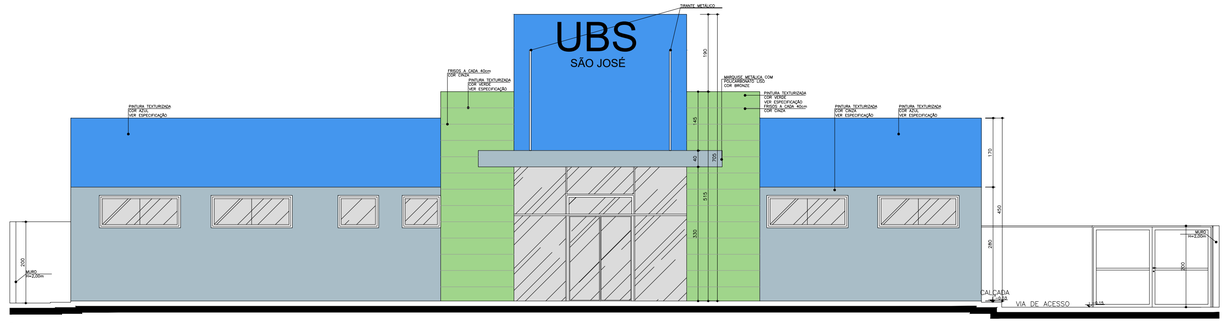

○ ELEVAÇÃO 01
ESC.: 1/75

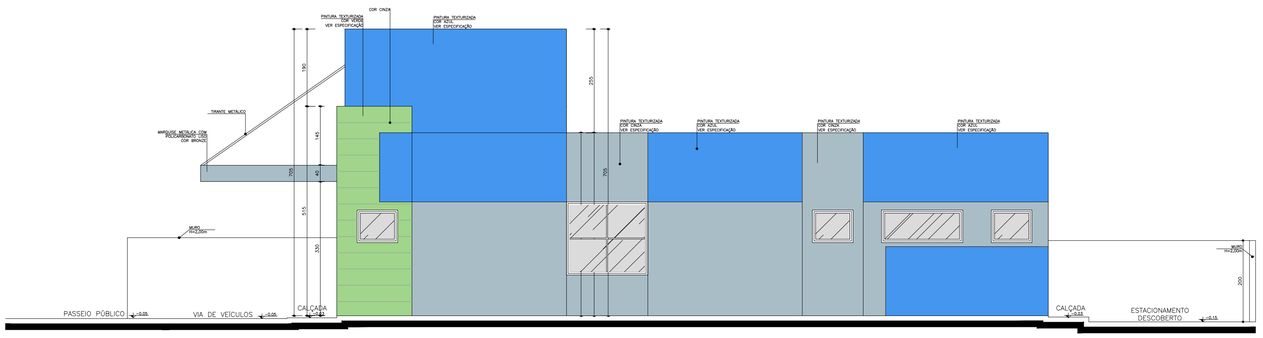

○ ELEVAÇÃO 02
ESC.: 1/75

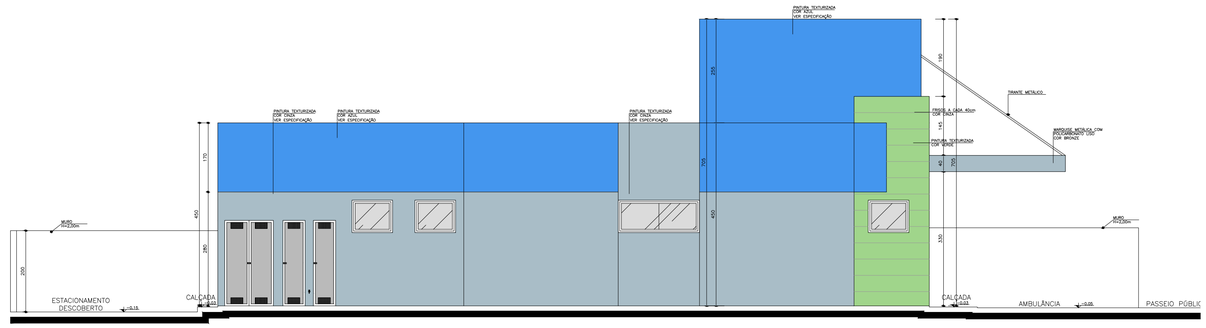

○ ELEVAÇÃO 03
ESC.: 1/75

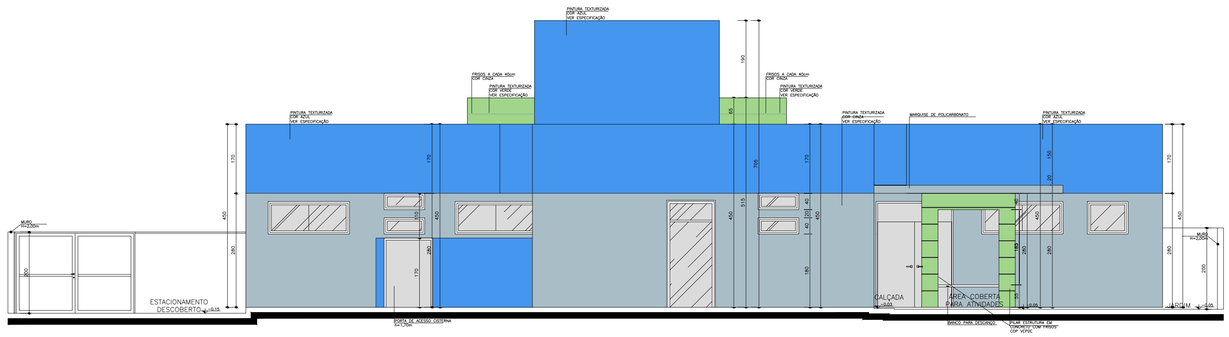

○ ELEVAÇÃO 04
ESC.: 1/75

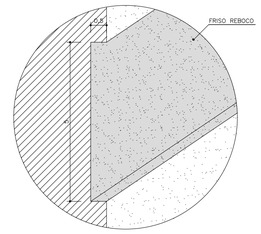

Detalhe Friso
Sem Escala

Especificação de Cores da Fachada

- Cor verde: Pintura texturizada, cor verde.
- Cor azul: Pintura texturizada, cor azul.
- Cor cinza: Pintura texturizada, cor cinza.

NOTA: –Os ambientes sanit./PCD e banheiro/vest./func. feminino terão forro de gesso 2,40m para os ambientes DML e almoxarifado terem janelas voltadas para o exterior.
– O muro receberá pintura texturizada cor cinza, marca Suvinil ou Similar, Cor AR RAREFEITO A331.
– A marquise receberá pintura eletrostática cor cinza.

Obs.:

Medidas em centímetros.
O valor da cota prevalece ao da escala.

Conferir medidas no local.

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba
Agora começa a Nossa Vez!

NOGUEIRA LIMA
AV. COLARES MOREIRA, ED. OFFICE TOWER, SALA 814
SÃO LUÍS - MA, CEP: 65075 - 460
FONE: (98) 3303 2291 e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br

PROJETO: ARQUITETÔNICO	TÍTULO: CONSTRUÇÃO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOSÉ	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA	ÁREA DO TERRENO: 916,00m²	CONTEÚDO: - FACHADAS
ENDEREÇO: ALTO PARNAÍBA - MA	ÁREA CONSTRUÍDA: 302,63m²	
DESENHO: MATHEUS / FASE: EXECUTIVO / REVISÃO: 00	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:75	ESCALA DE DESENHO: INDICADA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Hugo Rafael A. de Oliveira, ENGENHEIRO CIVIL - CREA 111419640-4	ASSINATURA/CARIMBO:	DATA: OUT/2018
		PRANCHA: 04/15

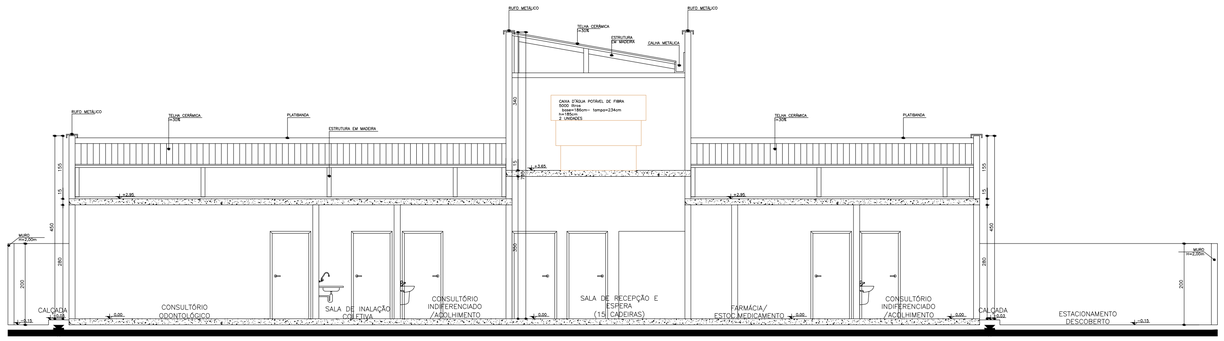

CORTE AA'
ESC.: 1/75

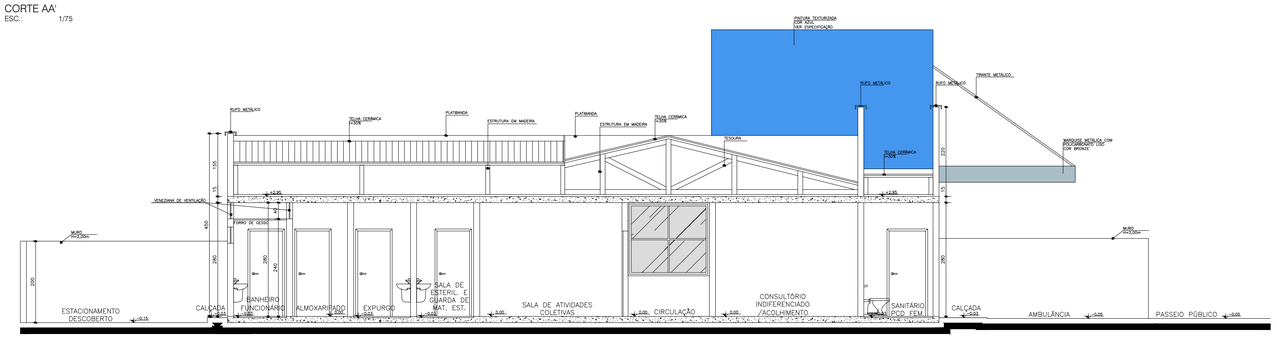

CORTE BB'
ESC.: 1/75

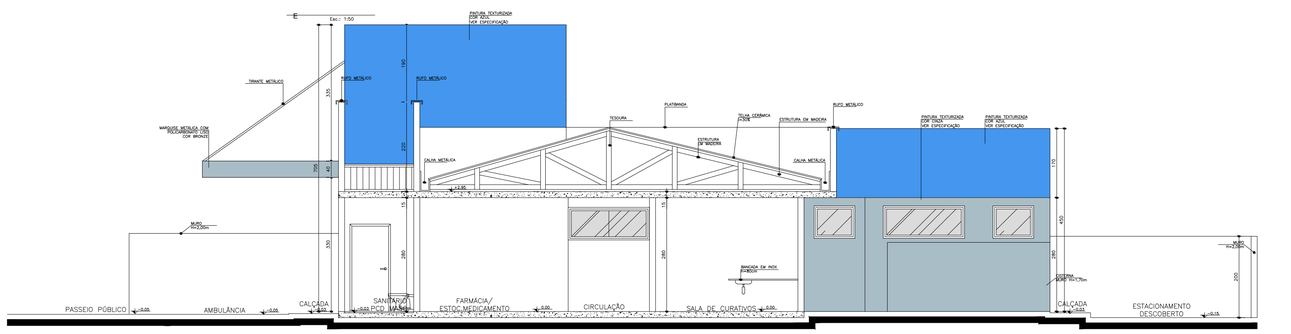

CORTE CC'
ESC.: 1/75

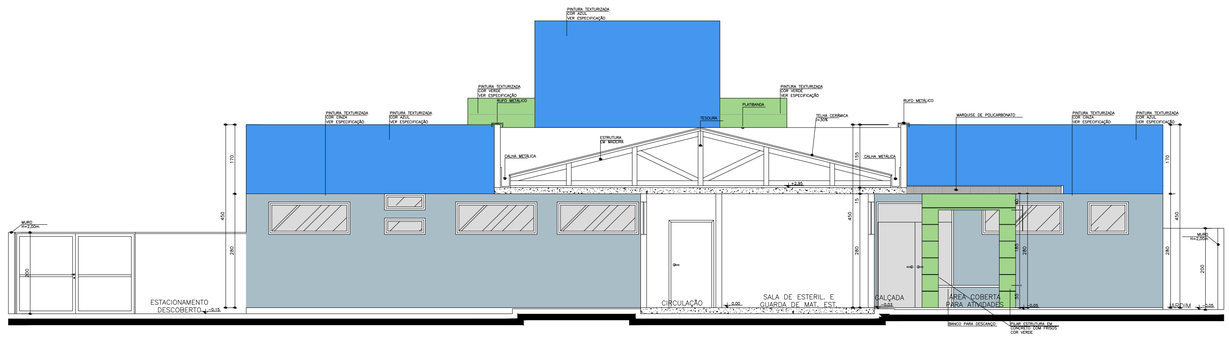

CORTE DD'
ESC.: 1/75

NOTA: –Os ambientes sanit./PCD e banheiro/vest./func. feminino terão forro de gesso 2,40m para os ambientes DML e almoxarifado terem janelas voltadas para o exterior.
– O muro receberá pintura texturizada cor cinza, marca Suvinil ou Similar. Cor AR RAREFEITO A331.
– A marquise receberá pintura eletrostática cor cinza.

Obs.:

Medidas em centímetros.
O valor da cota prevalece ao da escala.

Conferir medidas no local.

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba
Aqui começa o Maranhão!

NOGUEIRA LIMA
AV. COLARES MOREIRA, ED. OFFICE TOWER, SALA 814
SÃO LUÍS - MA, CEP: 65075 - 460
FONE: (98) 3303 2291 e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br

PROJETO: ARQUITETÔNICO		TÍTULO: CONSTRUÇÃO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOSÉ	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA		ÁREA DO TERRENO: 916,00m²	CONTEÚDO: - CORTES
ENDEREÇO: ALTO PARNAÍBA - MA		ÁREA CONSTRUÍDA: 302,63m²	
DESENHO: MATHEUS	FASE: EXECUTIVO / REVISÃO: 00	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:75	ESCALA DE DESENHO: 1:75
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Hugo Rafael A. de Oliveira, ENGENHEIRO CIVIL - CREA 111419840-4	ASSINATURA/CARIMBO:	DATA: OUT/2018	PRANCHA: 05/15

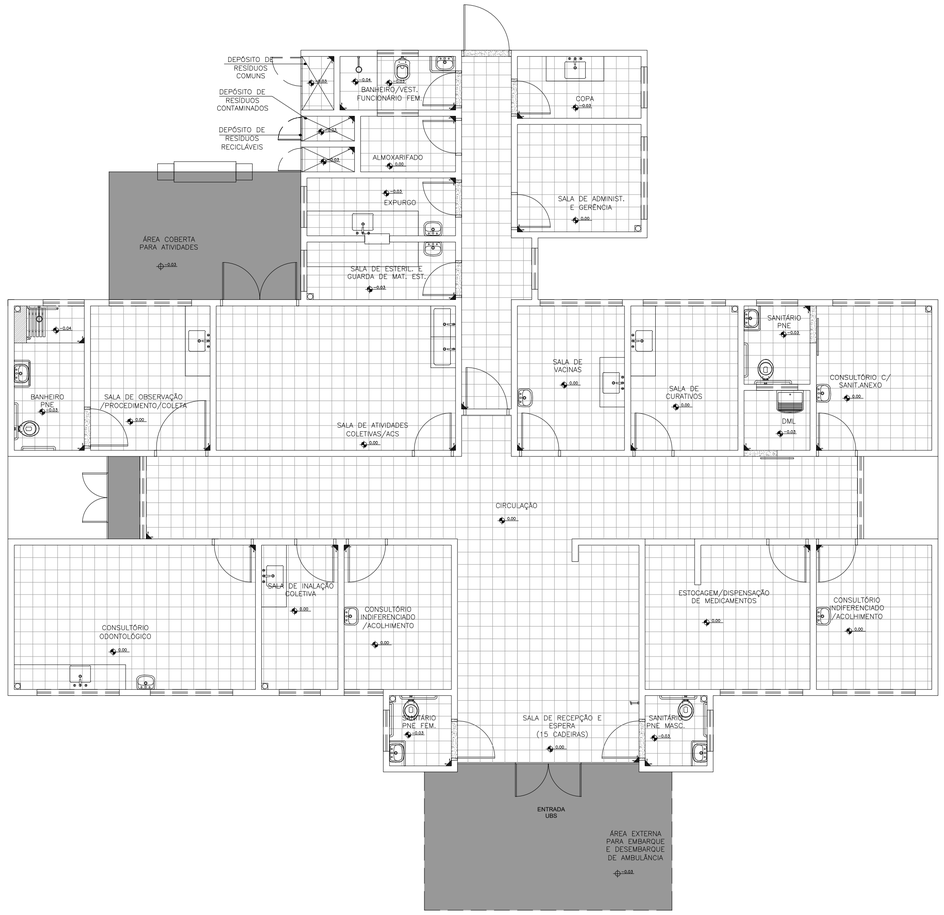

○ PLANTA BAIXA ACABAMENTO PISO
ESC.: 1/75

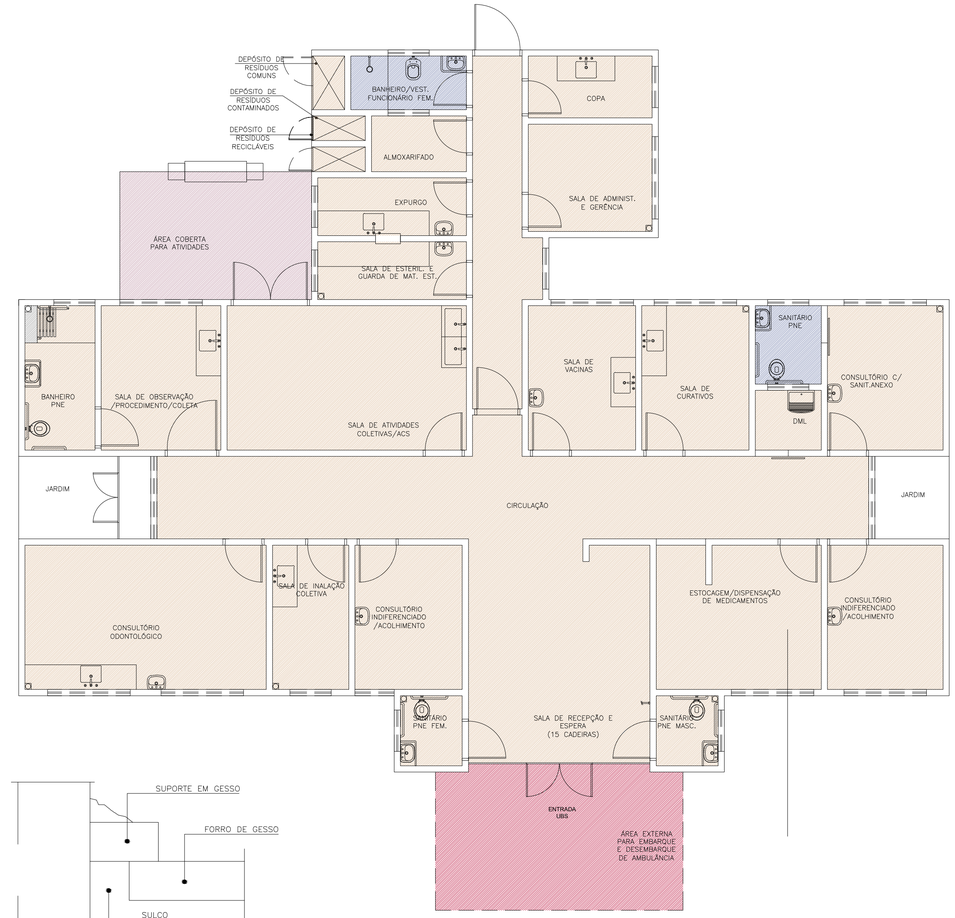

○ PLANTA BAIXA ACABAMENTO TETO
ESC.: 1/75

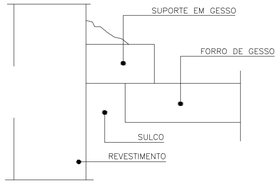

○ DETALHE - JUNTA DE DILATAÇÃO
ESC.: Sem Escala

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS INTERNOS

LEGENDA – ACABAMENTO PISO

- PISO CERÂMICO ACETINADO RETIFICADO 45x45 cm, COR CINZA CLARO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTE EPÓXI NA COR CINZA CLARO.
- CIMENTADO, POLIDO E IMPERMEABILIZADO COM TRAÇO 1:3:4 (CIMENTO, AREIA GROSSA E PEDRA BRITADA) EM PLACAS DE CONCRETO DE FCK = 25Ω KGF/CM2, COM ESPESSURA DE 5cm.
- SOLEIRA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ e=2cm

LEGENDA - FORRO DE GESSO

- FORRO DE GESSO FIXO MONOLÍTICO, COM PLACA PRÉ-MOLDADA, ENCAIXE MACHO-FÊMEA, e=30mm, INSTALADO A 240CM DO PISO ACABADO
- SEM FORRO, POLICARBONATO APARENTE. (h=2,80m).
- SEM FORRO, POLICARBONATO APARENTE. (h=3,30m).
- SEM FORRO (LAJE) PINTURA PVA, COR BRANCO NEVE. LAJE (h=2,80m)

OBS.: PREVER JUNTA DE DILATAÇÃO NOS FORROS DE GESSO CONFORME DETALHAMENTO.
OBS.: AS ALTURAS DO FORRO DE GESSO DEVERÃO SER VERIFICADAS CONFORME AS DEMAIS INSTALAÇÕES.
OBS.: OS EXAUSTORES E DUTOS DEVERÃO SER VERIFICADOS CONFORME PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO.
OBS.: TODOS OS FORROS DE GESSO TERÃO MASSA CORRIDA COM PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO.
OBS.: TODOS OS FORROS SERÃO REVESTIDOS COM MASSA ACRÍLICA E APLICAÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO.

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba
Aqui começa o Maranhão!

NOGUEIRA LIMA
AV. COLARES MOREIRA, ED. OFFICE TOWER, SALA 814
SÃO LUÍS - MA, CEP: 65075 - 460
FONE: (98) 3303 2291 e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br

PROJETO: ARQUITETÔNICO			TÍTULO: CONSTRUÇÃO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOSÉ
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA			ÁREA DO TERRENO: 916,00m²
ENDEREÇO: ALTO PARNAÍBA - MA			ÁREA CONSTRUÍDA: 302,63m²
DESENHO: MATHEUS	FASE: EXECUTIVO	REVISÃO: 00	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:75
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Hugo Rafael A. de Oliveira, ENGENHEIRO CIVIL - CREA 111419840-4	ASSINATURA/CARIMBO:		DATA: OUT/2018

CONTEÚDO:
- ACABAMENTO PISO
- ACABAMENTO TETO

ESCALA DE DESENHO: INDICADA

PRANCHA: 06/15

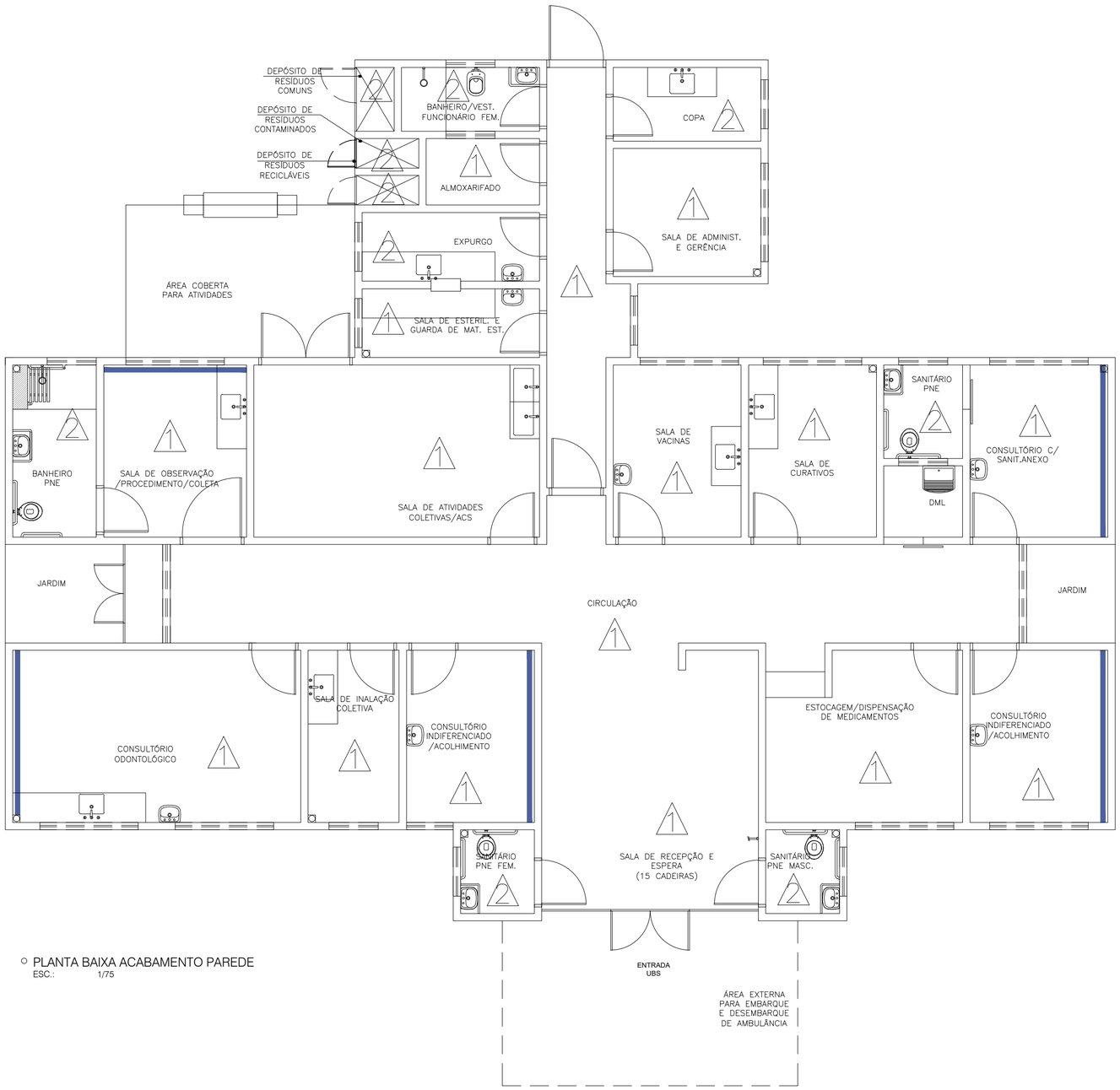

○ PLANTA BAIXA ACABAMENTO PAREDE
ESC.: 1/75

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS INTERNOS

△ LEGENDA – ACABAMENTO PAREDE

1–PAREDES EM ALVENARIA COM PINTURA ACRÍLICA SEMI–BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO

2– PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO 20x20cm, PADRÃO 1ª LINHA (CLASSE A), COR BRANCO, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA.

PINTURA ACRÍLICA SEMI–BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR AZUL.

NOGUEIRA LIMA
AV. COLARES MOREIRA, ED. OFFICE TOWER, SALA 814
SÃO LUÍS - MA, CEP: 65075 - 460
FONE: (98) 3303 2291 e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba – Aqui começa o Maranhão!

PROJETO: ARQUITETÔNICO	TÍTULO: CONSTRUÇÃO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOSÉ
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA	ÁREA DO TERRENO: 916,00m²
ENDEREÇO: ALTO PARNAÍBA - MA	ÁREA CONSTRUÍDA: 302,63m²
	CONTEÚDO: - ACABAMENTO PAREDE
DESENHO: MATHEUS	FASE: EXECUTIVO
REVISÃO: 00	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:75
ESCALA DE DESENHO: 1:75	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Hugo Rafael A. de Oliveira, ENGENHEIRO CIVIL - CREA 111419840-4	ASSINATURA/CARIMBO:
DATA: OUT/2018	PRANCHA: 07/15

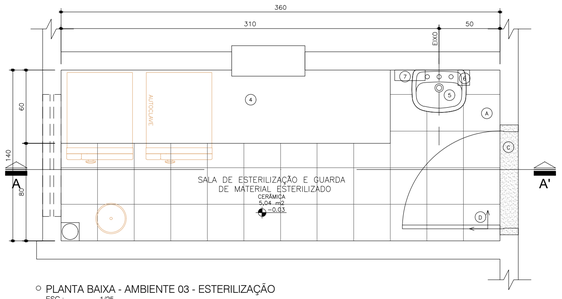

○ PLANTA BAIXA - AMBIENTE 03 - ESTERILIZAÇÃO
ESC.: 1/25

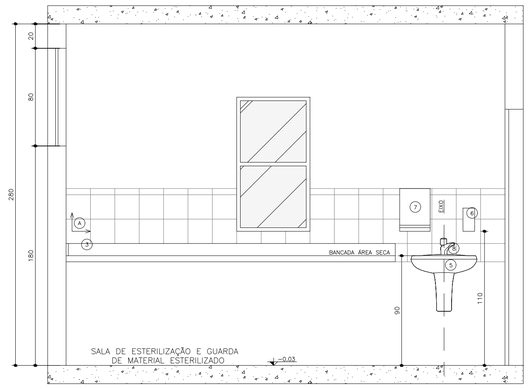

○ SECÇÃO AA' - AMBIENTE 03 - ESTERILIZAÇÃO
ESC.: 1/25

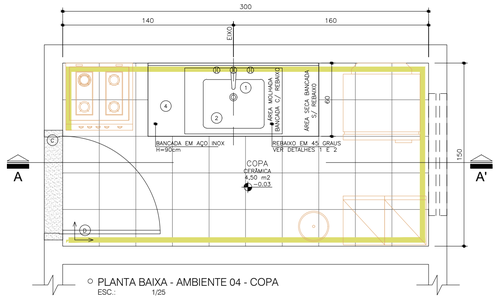

○ PLANTA BAIXA - AMBIENTE 04 - COPA
ESC.: 1/25

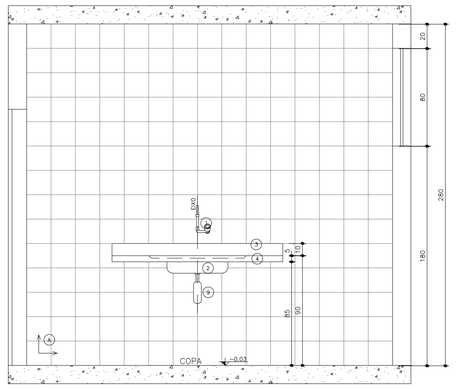

○ SECÇÃO AA' - AMBIENTE 04 - COPA
ESC.: 1/25

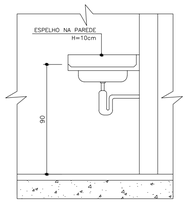

○ Detalhe 1
ESC.: 1/25

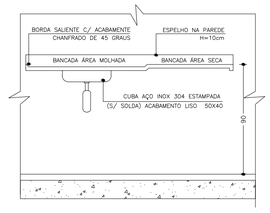

○ Detalhe 2
ESC.: 1/25

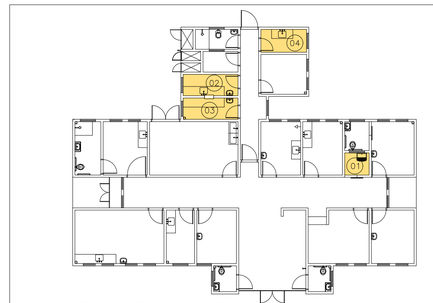

Planta de Situação das Areas Molhadas
ESC.: Sem Escala

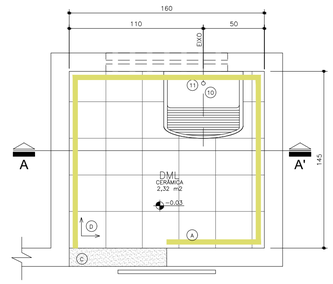

○ PLANTA BAIXA - AMBIENTE 01 - DML
ESC.: 1/25

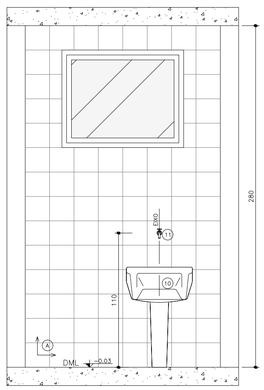

○ SECÇÃO AA' - AMBIENTE 01 - DML
ESC.: 1/25

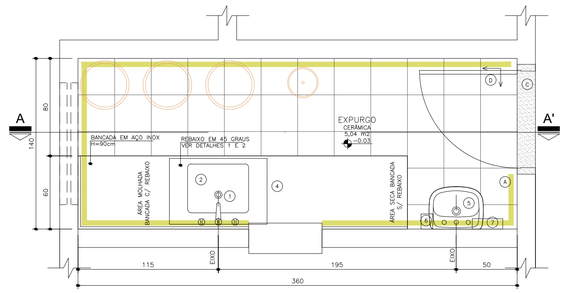

○ PLANTA BAIXA - AMBIENTE - 02 - EXPURGO
ESC.: 1/25

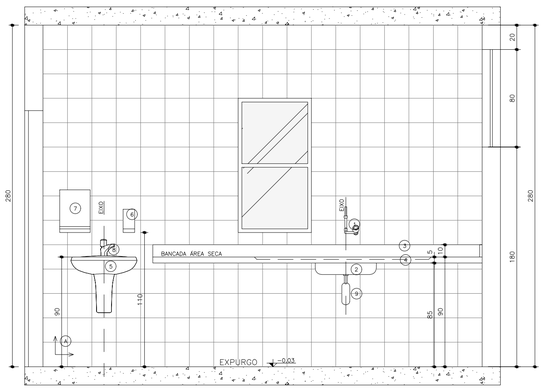

○ SECÇÃO AA' - AMBIENTE 02 - EXPURGO
ESC.: 1/25

LEGENDA

LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

1. TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE PAREDE FECHAMENTO AUTOMATICO BICA ALTA COM TEMPORIZADOR, CROMADA
2. CUBA EM AÇO INOX 304/20 OU 18 (CS 40g MEXAL OU SIMILAR), 50x40CM, PROFUNDIDADE 30CM, ACABAMENTO LISO TIPO HOSPITALAR.
3. TESTEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL – H=15cm.
4. BANCADA EM AÇO INOX 304/20 OU 18, C/ ENCHIMENTO EM CONCRETO ARMADO LEVE S/ BRITA, SOLDA DE ARGÔNIO, ACABAMENTO LISO USO HOSPITALAR, CHUMBADA NA PAREDE COM BARRAS DE FERRO EMBUTIDAS A CADA 80cm FIXADA COM MÃOS-FRANCESAS METÁLICAS, C/ TESTEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL; h=10cm.
5. LAVATÓRIO DE COLUNA SUSPENSA, COR BRANCA,
6. DISPENSER SPRAY PARA SABONETE OU DEGERMANTE EM PLÁSTICO ABS
7. DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS,
8. TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, COM TEMPORIZADOR,
9. SIFÃO EM METAL SIMPLES
10. TANQUE DE LOUÇA BRANCA COLUNA SUSPENSA
11. TORNEIRA DE LIMPEZA PARA USO GERAL CROMADA

LEGENDA

REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS

- A PAREDE C/ PLACAS CERÂMICAS 20X20cm, BRANCO RETIFICADO, COR BRANCA, CLASSE A, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA.
- B PINTURA ACRILICA SEMI–BRILHO SOBRE MASSA ACRILICA, COR BRANCO GELO
- C GRANITO CINZA
- D PISO CERÂMICO ACETINADO RETIFICADO 45x45 cm, COR CINZA CLARO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTE EPÓXI NA COR CINZA CLARO

LEGENDA:

- PAREDE C/ PLACAS CERÂMICAS 20X20cm, BRANCO RETIFICADO, COR BRANCA, CLASSE A, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA.
- SOLEIRA EM GRANITO CINZA
- TESTEIRA EM AÇO INOX

– ACABAMENTOS DE REGISTRO, CROMADOS, MESMA LINHA DOS DEMAIS METAIS.
– VÁLVULA DE ESCOAMENTO CROMADA COM LADRÃO
– SIFÃO P/ LAVATÓRIOS DE COLUNA SUSPENSA COR BRANCA
– SIFÃO SIMPLES P/ PIAS E CUBAS
– TODAS SOLEIRAS EM GRANITO CINZA
– OS RALOS DEVERÃO SER DO TIPO ESCAMOTEÁVEL E LOCADOS DE ACORDO COM PROJETO HIDRÁULICO

SENTIDO DE ASSENTAMENTO DO REVESTIMENTO

Obs.:

Medidas em centímetros.
O valor da cota prevalece
ao do escala.

Conferir medidas no local.

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba
Água corrente o Maranhão!

NOGUEIRA LIMA
AV. COLARES MOREIRA, ED. OFFICE TOWER, SALA 814
SÃO LUÍS - MA, CEP: 65075 - 460
FONE: (98) 3303 2291 e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br

PROJETO: ARQUITETÔNICO		TÍTULO: CONSTRUÇÃO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOSÉ	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA		ÁREA DO TERRENO: 916,00m²	CONTEÚDO: - DETALHE ÁREAS MOLHADAS
ENDEREÇO: ALTO PARNAÍBA - MA		ÁREA CONSTRUÍDA: 302,63m²	
DESENHO: MATHEUS	FASE: EXECUTIVO	REVISÃO: 00	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:25 / ESCALA DE DESENHO: INDICADA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Hugo Rafael A. de Oliveira, ENGENHEIRO CIVIL - CREA 111419840-4	ASSINATURA/CARIMBO:	DATA: OUT/2018	PRANCHA: 08/15

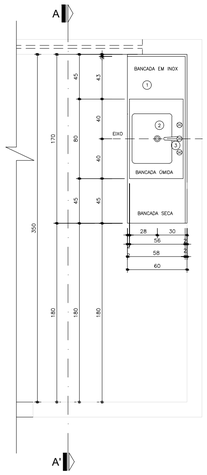

○ PLANTA BAIXA - BANCADA 03
ESC.: 1/25

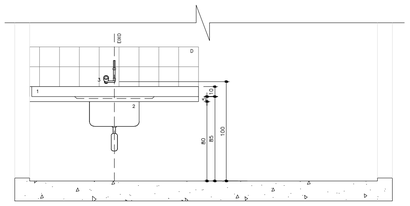

○ SECÇÃO AA - BANCADA 03
ESC.: 1/25

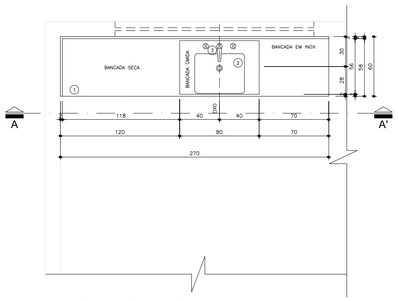

○ PLANTA BAIXA - BANCADA 04
ESC.: 1/25

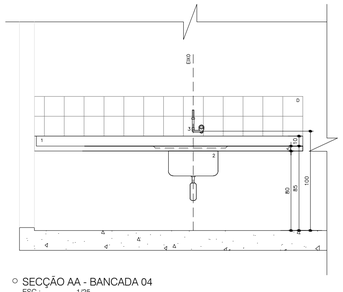

○ SECÇÃO AA - BANCADA 04
ESC.: 1/25

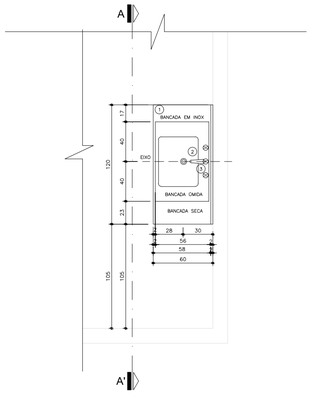

○ PLANTA BAIXA - BANCADA 05
ESC.: 1/25

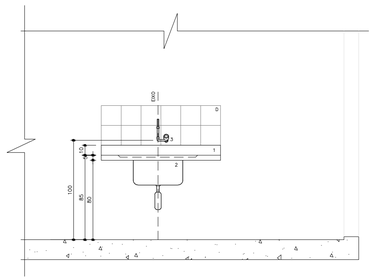

○ SECÇÃO AA - BANCADA 05
ESC.: 1/25

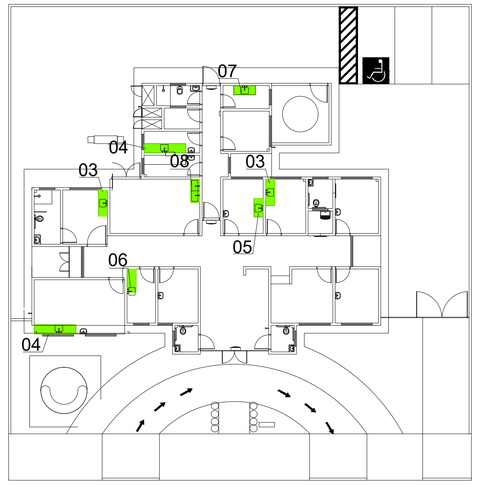

Planta Esquemática de Locação de Detalhes
ESC.: Sem Escala

Obs.:

Medidas em centímetros.
O valor da cota prevalece ao da escala.

Conferir medidas no local.

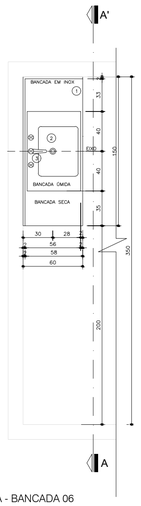

○ PLANTA BAIXA - BANCADA 06
ESC.: 1/25

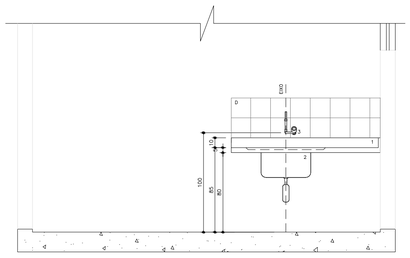

○ SECÇÃO AA' - BANCADA 06
ESC.: 1/25

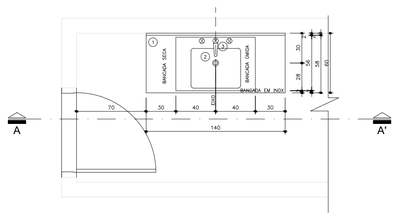

○ PLANTA BAIXA - BANCADA 07
ESC.: 1/25

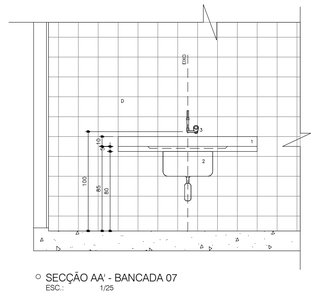

○ SECÇÃO AA' - BANCADA 07
ESC.: 1/25

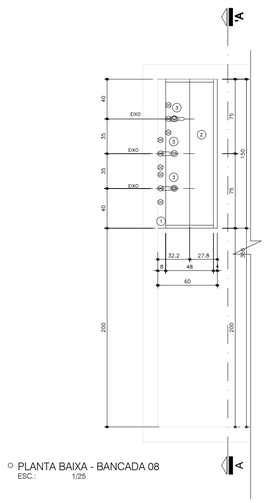

○ PLANTA BAIXA - BANCADA 08
ESC.: 1/25

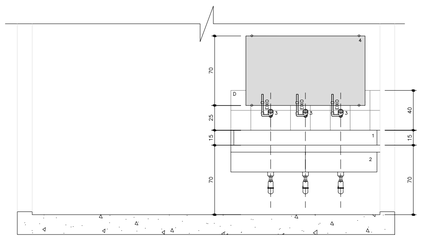

○ SECÇÃO AA' - BANCADA 08
ESC.: 1/25

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba
Agora começa a Mudança!

NOGUEIRA LIMA
AV. COLARES MOREIRA, ED. OFFICE TOWER, SALA 814
SÃO LUÍS - MA, CEP: 65075 - 460
FONE: (98) 3303 2291 e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br

PROJETO: ARQUITETÔNICO			TÍTULO: CONSTRUÇÃO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOSÉ	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA			ÁREA DO TERRENO: 916,00m²	CONTEÚDO: - DETALHE BANCADAS
ENDEREÇO: ALTO PARNAÍBA - MA			ÁREA CONSTRUÍDA: 302,63m²	
DESENHO: MATHEUS	FASE: EXECUTIVO	REVISÃO: 00	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:25	ESCALA DE DESENHO: INDICADA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Hugo Rafael A. de Oliveira, ENGENHEIRO CIVIL - CREA 111419940-4	ASSINATURA/CARIMBO:		DATA: OUT/2018	PRANCHA: 09/15

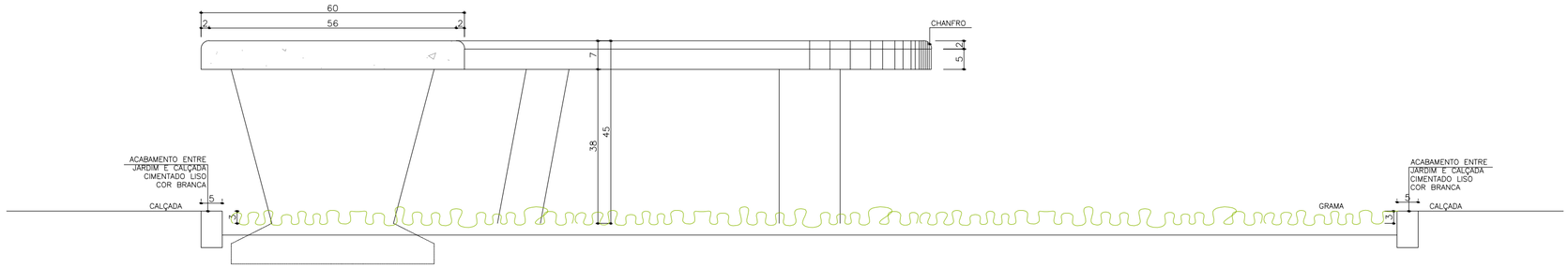

○ SECÇÃO AA' - BANCO CIRCULAR
ESC.: 1/10

Detalhe 01 - Banco 01

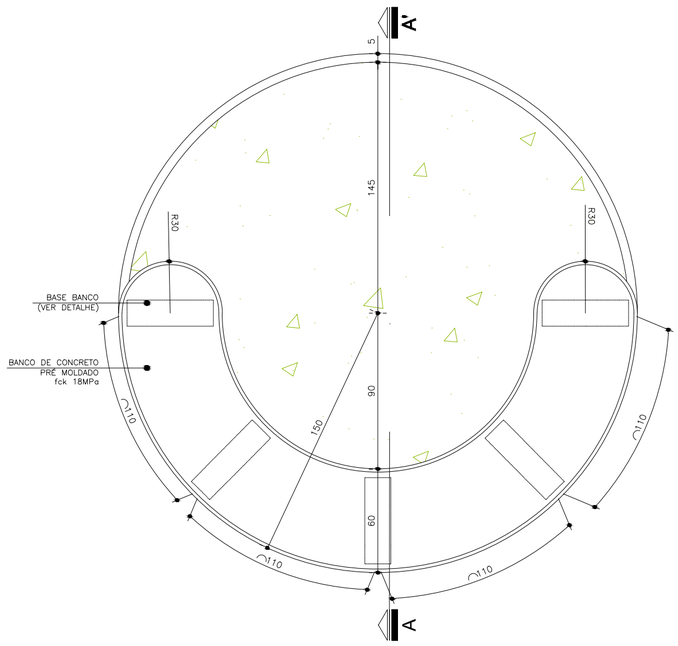

○ PLANTA BAIXA - BANCO CIRCULAR
ESC.: 1/25

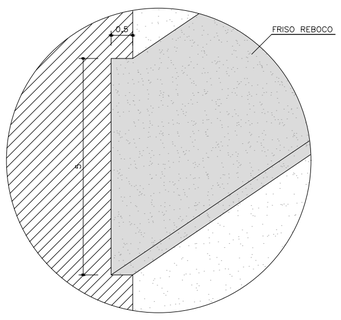

○ DETALHE FRISO
ESC.: Sem/Escala

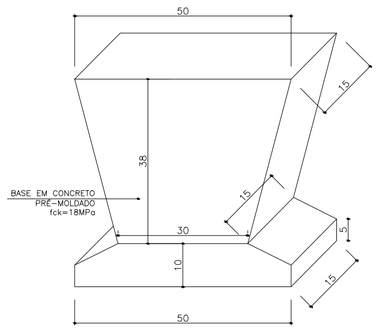

○ DETALHE BASE BANCO
ESC.: 1/10

Detalhe 02 - Banco 02

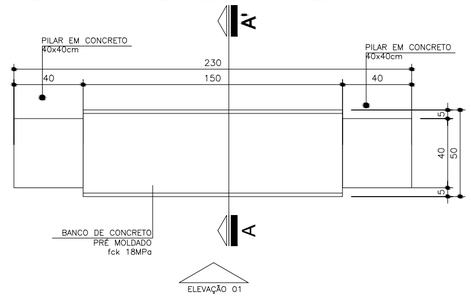

○ PLANTA BAIXA - BANCO RETANGULAR
ESC.: 1/25

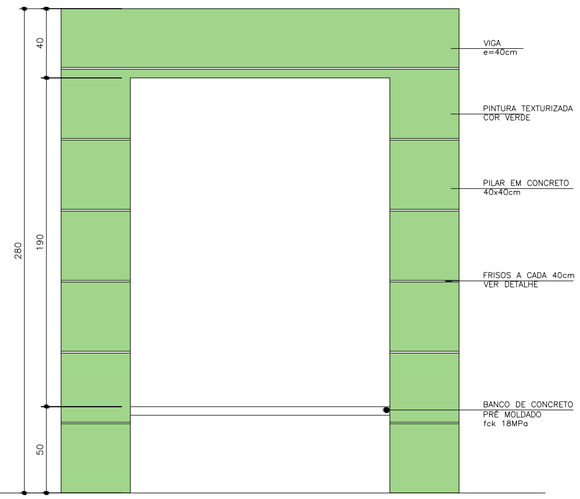

○ ELEVAÇÃO 01 - BANCO RETANGULAR
ESC.: 1/25

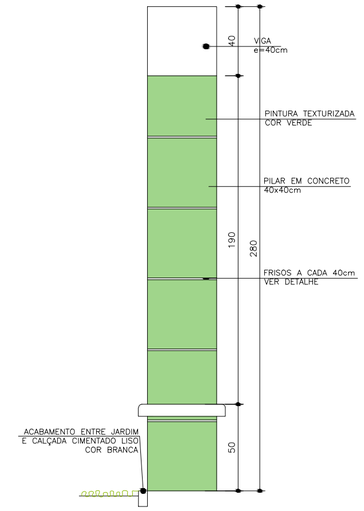

○ SECÇÃO AA' - BANCO RETANGULAR
ESC.: 1/25

Obs.:

Medidas em centímetros.
O valor da cota prevalece ao da escala.

Conferir medidas no local.

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba
Aqui começa o Maranhão!

NOGUEIRA LIMA
AV. COLARES MOREIRA, ED. OFFICE TOWER, SALA 814
SÃO LUÍS - MA, CEP: 65075 - 460
FONE: (98) 3303 2291 e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br

PROJETO: ARQUITETÔNICO			TÍTULO: CONSTRUÇÃO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOSÉ
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA			ÁREA DO TERRENO: 916,00m²
ENDEREÇO: ALTO PARNAÍBA - MA			ÁREA CONSTRUÍDA: 302,63m²
CONTEÚDO: - DETALHE BANCOS EXTERNOS			
DESENHO: MATHEUS	FASE: EXECUTIVO	REVISÃO: 00	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:10
ESCALA DE DESENHO: INDICADA			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Hugo Rafael A. de Oliveira, ENGENHEIRO CIVIL - CREA 111419840-4	ASSINATURA/CARIMBO:		DATA: OUT/2018
PRANCHA: 10/15			

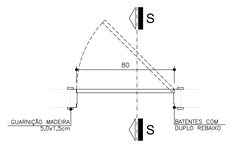

○ PLANTA BAIXA - (PM/01)
ESC.: 1/25

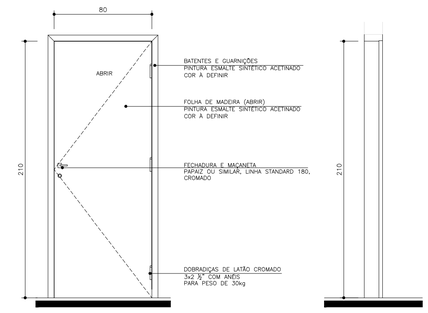

○ ELEVAÇÃO - (PM/01)
ESC.: 1/25

○ SECÇÃO - (PM/01)
ESC.: 1/25

COD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
PM/01	0.80	2.10	——	MADEIRA – PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO COR À DEFINIR	ABRIR 1 FOLHA

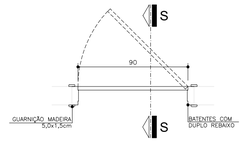

○ PLANTA BAIXA - (PM/02)
ESC.: 1/25

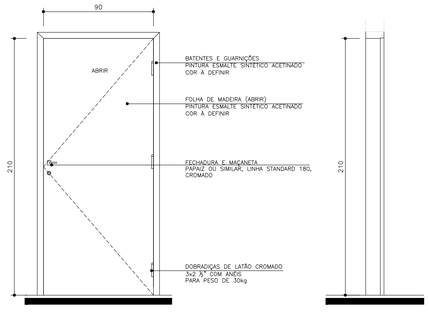

○ ELEVAÇÃO - (PM/02)
ESC.: 1/25

○ SECÇÃO - (PM/02)
ESC.: 1/25

COD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
PM/02	0.90	2.10	–	MADEIRA – PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO COR À DEFINIR	ABRIR 1 FOLHA

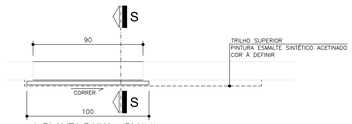

○ PLANTA BAIXA - (PM/03)
ESC.: 1/25

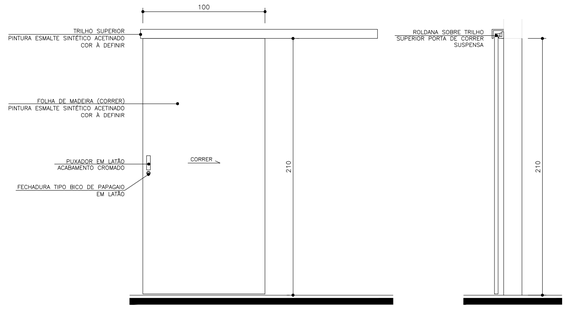

○ ELEVAÇÃO - (PM/03)
ESC.: 1/25

○ SECÇÃO - (PM/03)
ESC.: 1/25

COD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
PM/03	0.90	2.10	——	MADEIRA – PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO COR À DEFINIR	CORRER 1 FOLHA

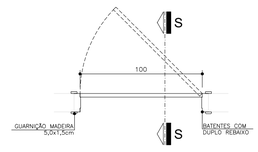

○ PLANTA BAIXA - (PM/04)
ESC.: 1/25

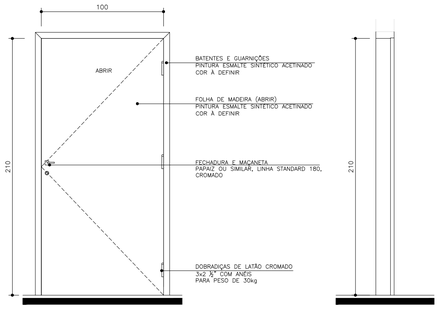

○ ELEVAÇÃO - (PM/04)
ESC.: 1/25

○ SECÇÃO - (PM/04)
ESC.: 1/25

COD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
PM/04	1,00	2.10	——	MADEIRA – PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO COR À DEFINIR	ABRIR 1 FOLHA

○ PLANTA BAIXA - (PM/05)
ESC.: 1/25

○ ELEVAÇÃO - (PM/05)
ESC.: 1/25

○ SECÇÃO - (PM/05)
ESC.: 1/25

COD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
PM/05	1.20	2.10	——	MADEIRA – PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO COR À DEFINIR	CORRER 1 FOLHA

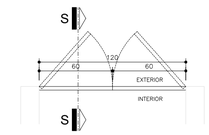

○ PLANTA BAIXA - (PA/01)
ESC.: 1/25

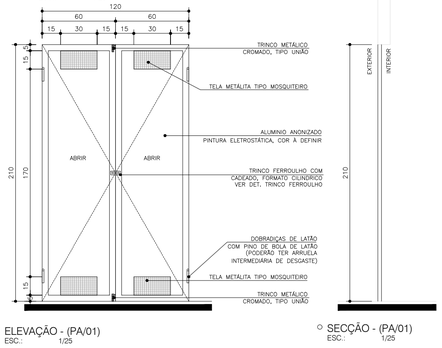

○ ELEVAÇÃO - (PA/01)
ESC.: 1/25

○ SECÇÃO - (PA/01)
ESC.: 1/25

COD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
PA/01	1.20(0.60/0.60)	2.10	——	ALUMINIO ANONIZADO/ TELA METÁLICA TIPO MOSQUITEIRO	ABRIR 2 FOLHAS

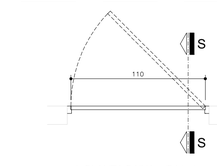

○ PLANTA BAIXA - (PA/02)
ESC.: 1/25

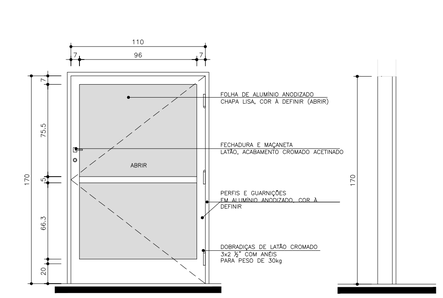

○ ELEVAÇÃO - (PA/02)
ESC.: 1/25

○ SECÇÃO - (PA/02)
ESC.: 1/25

COD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
PA/02	1.10	1.70	——	ALUMÍNIO ANODIZADO COR À DEFINIR	ABRIR 1 FOLHA

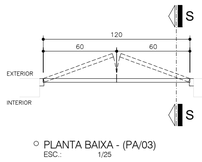

○ PLANTA BAIXA - (PA/03)
ESC.: 1/25

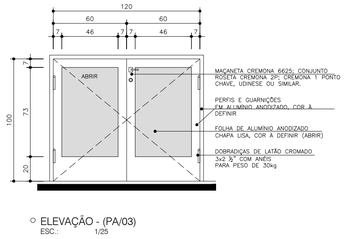

○ ELEVAÇÃO - (PA/03)
ESC.: 1/25

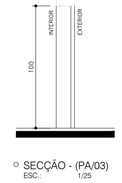

○ SECÇÃO - (PA/03)
ESC.: 1/25

COD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
PA/03	1.20 (0.60/0.60)	1.00	——	ALUMÍNIO ANODIZADO COR À DEFINIR	ABRIR 2 FOLHAS

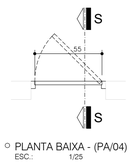

○ PLANTA BAIXA - (PA/04)
ESC.: 1/25

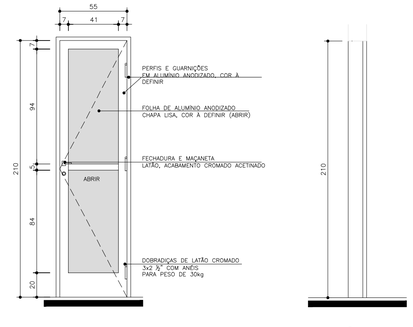

○ ELEVAÇÃO - (PA/04)
ESC.: 1/25

○ SECÇÃO - (PA/04)
ESC.: 1/25

COD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
PA/04	0,55	2.10	——	ALUMÍNIO ANODIZADO COR À DEFINIR	ABRIR 1 FOLHA

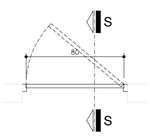

○ PLANTA BAIXA - (PA/05)
ESC.: 1/25

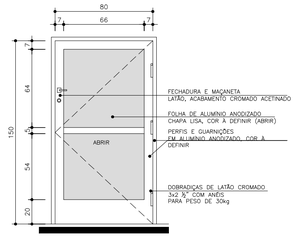

○ ELEVAÇÃO - (PA/05)
ESC.: 1/25

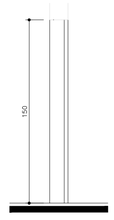

○ SECÇÃO - (PA/05)
ESC.: 1/25

COD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
PA/05	0.80	1.50	——	ALUMÍNIO ANODIZADO COR À DEFINIR	ABRIR 1 FOLHA

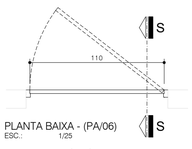

○ PLANTA BAIXA - (PA/06)
ESC.: 1/25

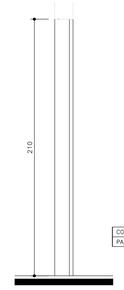

○ SECÇÃO - (PA/06)
ESC.: 1/25

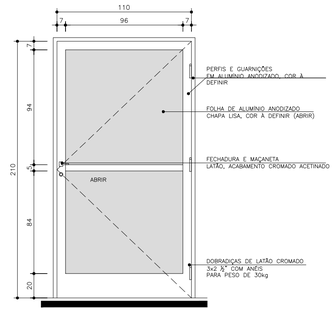

○ ELEVAÇÃO - (PA/06)
ESC.: 1/25

COD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
PA/06	1.10	2.10	——	ALUMÍNIO ANODIZADO COR À DEFINIR	ABRIR 1 FOLHA

Observações
1) AS ESQUADRIAS DEVERÃO RECEBER LIXAMENTO ENTRE AS DEMÃOS DE TINTA.
2) AS FECHADURAS DAS PORTAS DE MADEIRA DOS BANHEIROS DEVERÃO SER DO TIPO BANHEIRO, AS DEMAIS DO TIPO EXTERNA.

Obs.:
Medidas em centímetros.
O valor da cota prevalece ao da escala.
Conferir medidas no local.

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba
Aqui começa o Maranhão!

NOGUEIRA LIMA
AV. COLARES MOREIRA, ED. OFFICE TOWER, SALA 814
SÃO LUÍS - MA, CEP: 65075 - 460
FONE: (98) 3303 2291 e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br

PROJETO: ARQUITETÔNICO	TÍTULO: CONSTRUÇÃO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOSÉ	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA	ÁREA DO TERRENO: 916,00m²	CONTEÚDO: - DETALHE ESQUADRIAS
ENDEREÇO: ALTO PARNAÍBA - MA	ÁREA CONSTRUÍDA: 302,63m²	
DESENHO: MATHEUS / FASE: EXECUTIVO / REVISÃO: 00	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:25	ESCALA DE DESENHO: 1:25
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Hugo Rafael A. de Oliveira, ENGENHEIRO CIVIL - CREA 111419840-4 / ASSINATURA/CARIMBO:	DATA: OUT/2018	PRANCHA: 11/15

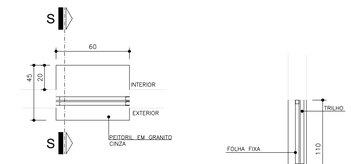

○ PLANTA BAIXA - (GA/01)
ESC.: 1/25

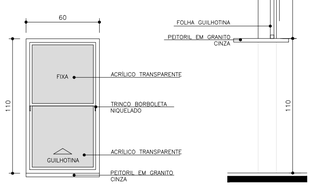

○ ELEVAÇÃO EXTERNA - (GA/01)
ESC.: 1/25

○ SECÇÃO - (GA/01)
ESC.: 1/25

COD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
GA/01	0.60	1.10	1.10	ALUMÍNIO/ ACRÍLICO TRANSPARENTE	GUILHOTINA

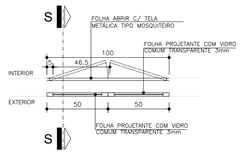

○ PLANTA BAIXA - (JA/01)
ESC.: 1/25

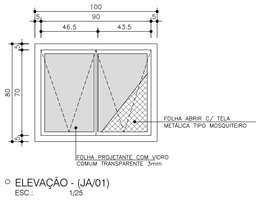

○ ELEVAÇÃO - (JA/01)
ESC.: 1/25

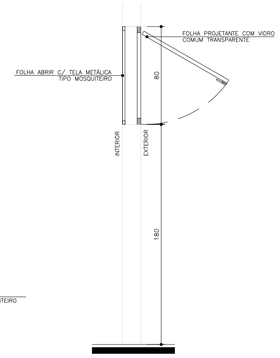

○ SECÇÃO - (JA/01)
ESC.: 1/25

CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
JA/01	1.00	0.80	1.80	PERFIL ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/VIDRO COMUM TRANSPARENTE 3MM	PROJETANTE 2 FOLHAS

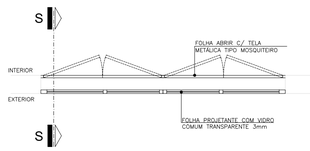

○ PLANTA BAIXA - (JA/02)
ESC.: 1/25

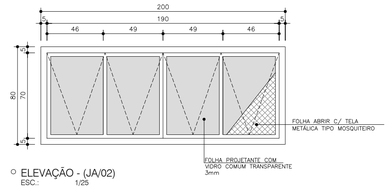

○ ELEVAÇÃO - (JA/02)
ESC.: 1/25

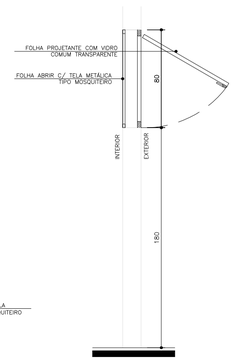

○ SECÇÃO - (JA/02)
ESC.: 1/25

CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
JA/02	2.00	0.80	1.80	PERFIL ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/VIDRO COMUM TRANSPARENTE 3MM	PROJETANTE 4 FOLHAS

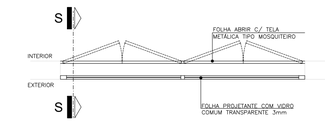

○ PLANTA BAIXA - (JA/03)
ESC.: 1/25

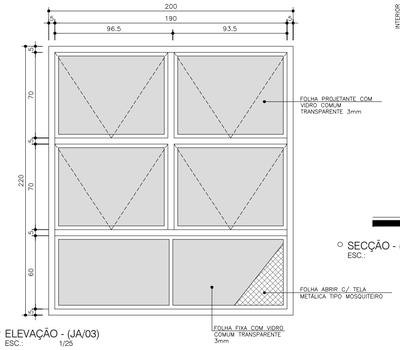

○ ELEVAÇÃO - (JA/03)
ESC.: 1/25

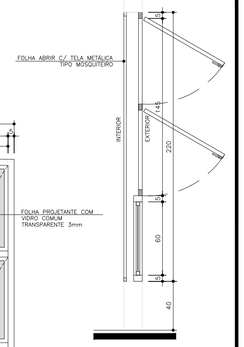

○ SECÇÃO - (JA/03)
ESC.: 1/25

CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
JA/03	2.00	2.20	0.40	PERFIL ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/VIDRO COMUM TRANSPARENTE 3MM	PROJETANTE 4 FOLHAS C/ FIXO INFERIOR

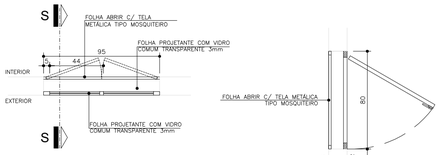

○ PLANTA BAIXA - (JA/04)
ESC.: 1/25

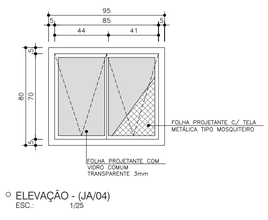

○ ELEVAÇÃO - (JA/04)
ESC.: 1/25

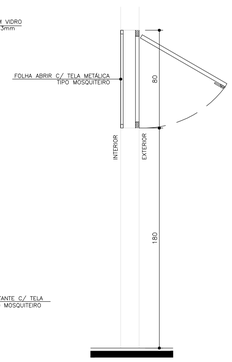

○ SECÇÃO - (JA/04)
ESC.: 1/25

CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
JA/04	0.95	0.80	1.80	PERFIL ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/VIDRO COMUM TRANSPARENTE 3MM	PROJETANTE 2 FOLHAS

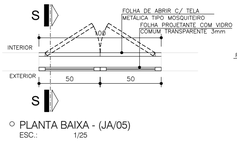

○ PLANTA BAIXA - (JA/05)
ESC.: 1/25

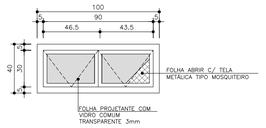

○ ELEVAÇÃO - (JA/05)
ESC.: 1/25

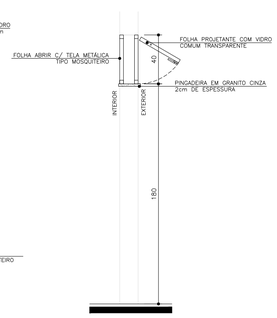

○ SECÇÃO - (JA/05)
ESC.: 1/25

CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
JA/05	1.00	0.40	1.80	PERFIL ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/VIDRO COMUM TRANSPARENTE 3MM	PROJETANTE 2 FOLHAS

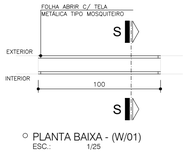

○ PLANTA BAIXA - (W/01)
ESC.: 1/25

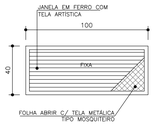

○ ELEVAÇÃO - (W/01)
ESC.: 1/25

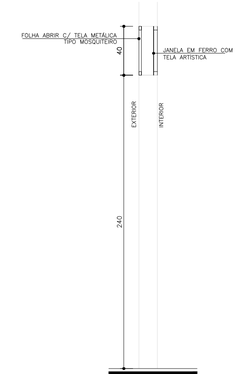

○ SECÇÃO - (W/01)
ESC.: 1/25

COD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
W/01	1.00	2.40	0.40	FERRO/ VENEZIANA FIXA	FIXO

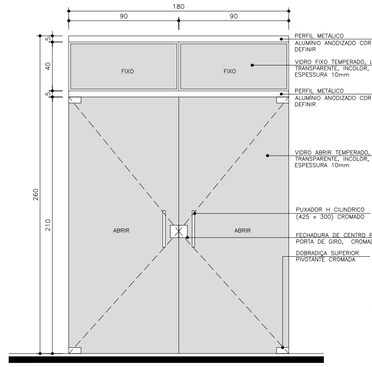

○ ELEVAÇÃO - (CV/01)
ESC.: 1/25

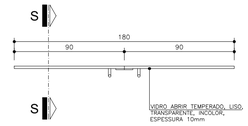

○ PLANTA BAIXA - (CV/01)
ESC.: 1/25

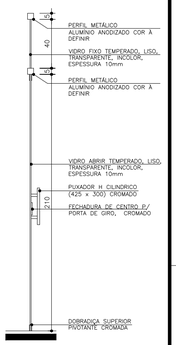

○ SECÇÃO - (CV/01)
ESC.: 1/25

COD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
CV/01	1.80	2.60	---	VIDRO TEMPERADO INCOLOR LISO 10MM	ABRIR / FIXO

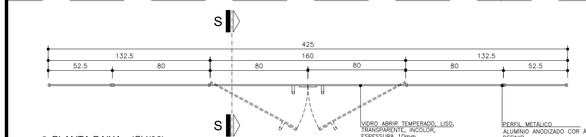

○ PLANTA BAIXA - (CV/02)
ESC.: 1/25

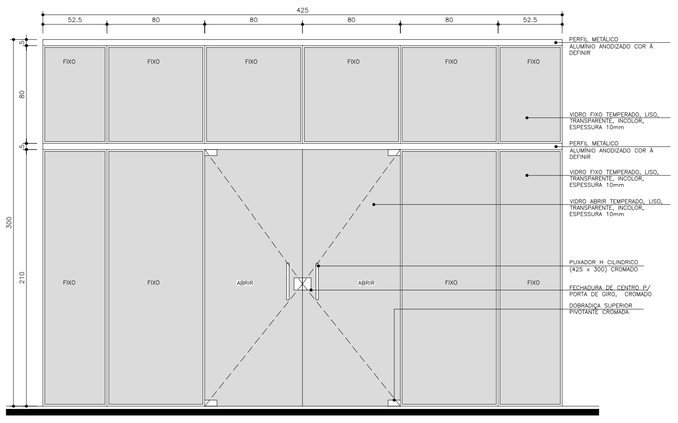

○ ELEVAÇÃO - (CV/02)
ESC.: 1/25

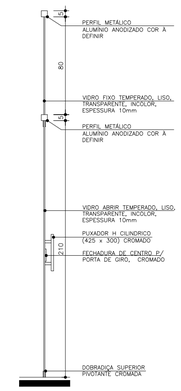

○ SECÇÃO - (CV/02)
ESC.: 1/25

COD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
CV/02	4.25	3.00	---	VIDRO TEMPERADO INCOLOR LISO 10MM	ABRIR 2 FOLHAS / FIXO

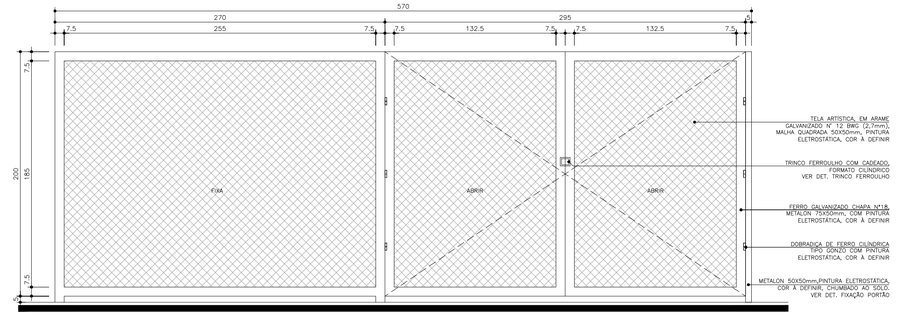

○ ELEVAÇÃO - (CA/01)
ESC.: 1/25

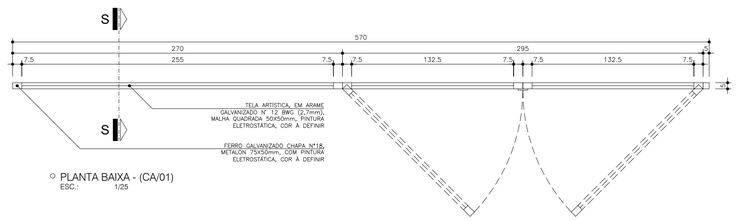

○ PLANTA BAIXA - (CA/01)
ESC.: 1/25

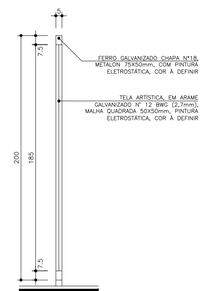

○ SECÇÃO - (CA/01)
ESC.: 1/25

COD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
CA/01	3.50	2.05	---	ALUMÍNIO ANODIZADO COR À DEFINIR	ABRIR 2 FOLHAS

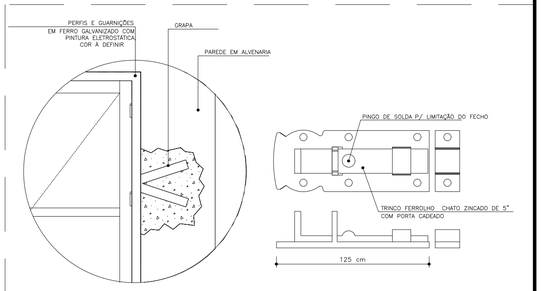

○ DETALHE FIXAÇÃO DO PORTÃO
ESC.: Sem/Escala

○ DETALHE TRINCO FERROLHO
ESC.: Sem/Escala

Observações

1) AS ESQUADRIAS DEVERÃO RECEBER LIXAMENTO ENTRE AS DEMÃOS DE TINTA.
2) AS FECHADURAS DAS PORTAS DE MADEIRA DOS BANHEIROS DEVERÃO SER DO TIPO BANHEIRO, AS DEMAIS DO TIPO EXTERNA.

Obs.:

Medidas em centímetros.
O valor da cota prevalece ao da escala.

Conferir medidas no local.

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba
Aqui começa o Maranhão!

NOGUEIRA LIMA
AV. COLARES MOREIRA, ED. OFFICE TOWER, SALA 814
SÃO LUÍS - MA, CEP: 65075 - 460
FONE: (98) 3303 2291 e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br

PROJETO: ARQUITETÔNICO	TÍTULO: CONSTRUÇÃO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOSÉ
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA	ÁREA DO TERRENO: 916,00m² / CONTEÚDO: - DETALHE ESQUADRIAS
ENDEREÇO: ALTO PARNAÍBA - MA	ÁREA CONSTRUÍDA: 302,63m²
DESENHO: MATHEUS / FASE: EXECUTIVO / REVISÃO: 00	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:25 / ESCALA DE DESENHO: INDICADA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Hugo Rafael A. de Oliveira, ENGENHEIRO CIVIL - CREA 111419840-4 / ASSINATURA/CARIMBO:	DATA: OUT/2018 / PRANCHA: 12/15

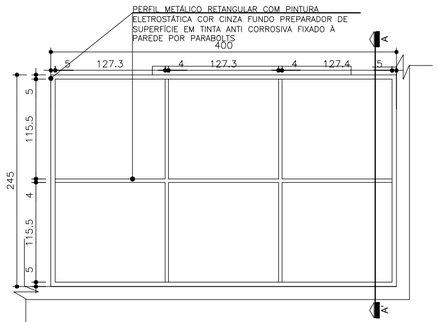

PLANTA ESTRUTURA METÁLICA - MARQUISE SALA DE ATIVIDADES
ESC.: 1/50

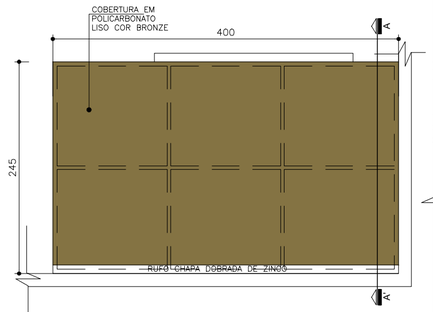

PLANTA COBERTURA - MARQUISE SALA DE ATIVIDADES
ESC.: 1/50

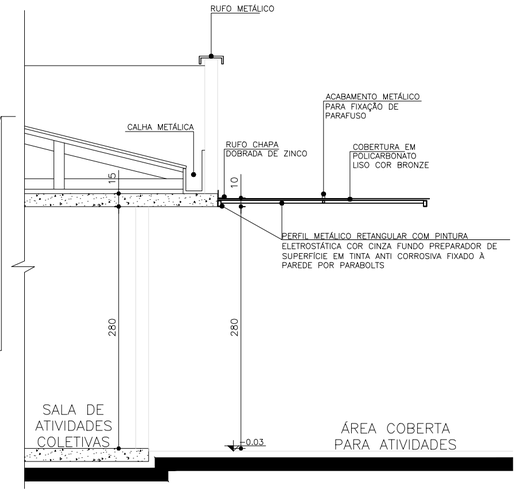

SECÇÃO AA' - MARQUISE SALA DE ATIVIDADES
ESC.: 1/50

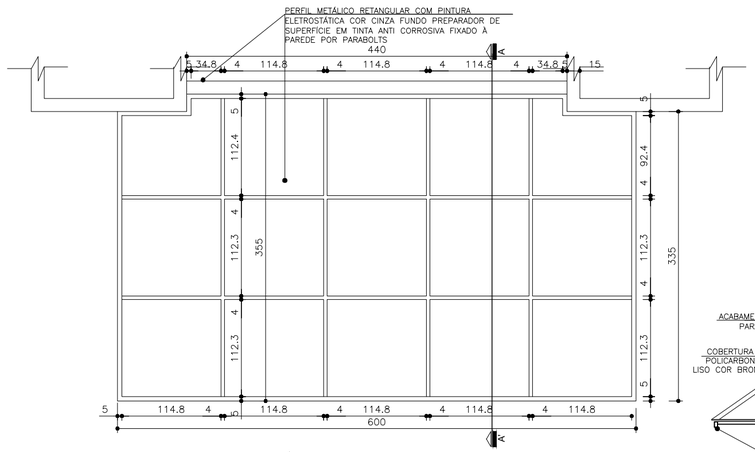

PLANTA ESTRUTURA METÁLICA - MARQUISE ENTRADA PRINCIPAL
ESC.: 1/50

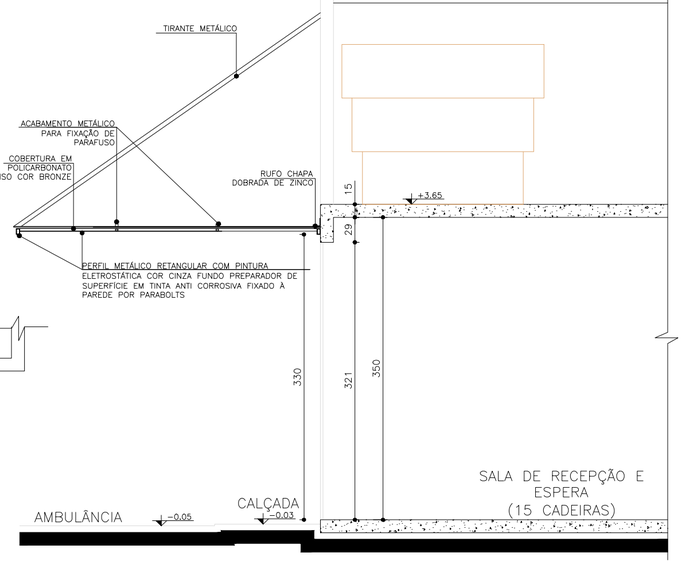

SECÇÃO AA' - MARQUISE ENTRADA PRINCIPAL
ESC.: 1/50

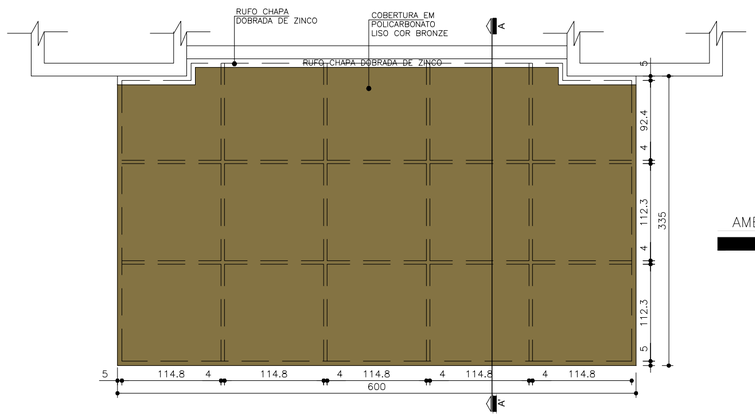

PLANTA COBERTURA - MARQUISE ENTRADA PRINCIPAL
ESC.: 1/50

NOTA:
- AS DIMENSÕES DOS PERFIS DA ESTRUTURA METÁLICA, TIRANTES E DETALHES DE FIXAÇÃO DEVERÁ OBEDECER O PREVISTO NO PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO ESPECÍFICO.
- Medidas em centímetros.

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba
Aqui começa o Maranhão!

NOGUEIRA LIMA
AV. COLARES MOREIRA, ED. OFFICE TOWER, SALA 814
SÃO LUÍS - MA, CEP: 65075 - 460
FONE: (98) 3303 2291 e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br

PROJETO: ARQUITETÔNICO
TÍTULO: CONSTRUÇÃO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOSÉ
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA
ÁREA DO TERRENO: 916,00m²
CONTEÚDO: - DETALHE MARQUISE
ENDEREÇO: ALTO PARNAÍBA - MA
ÁREA CONSTRUÍDA: 302,63m²
DESENHO: MATHEUS
FASE: EXECUTIVO
REVISÃO: 00
ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:50
ESCALA DE DESENHO: 1:50
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Hugo Rafael A. de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 111419840-4
ASSINATURA/CARIMBO:
DATA: OUT/2018
PRANCHA: 13/15

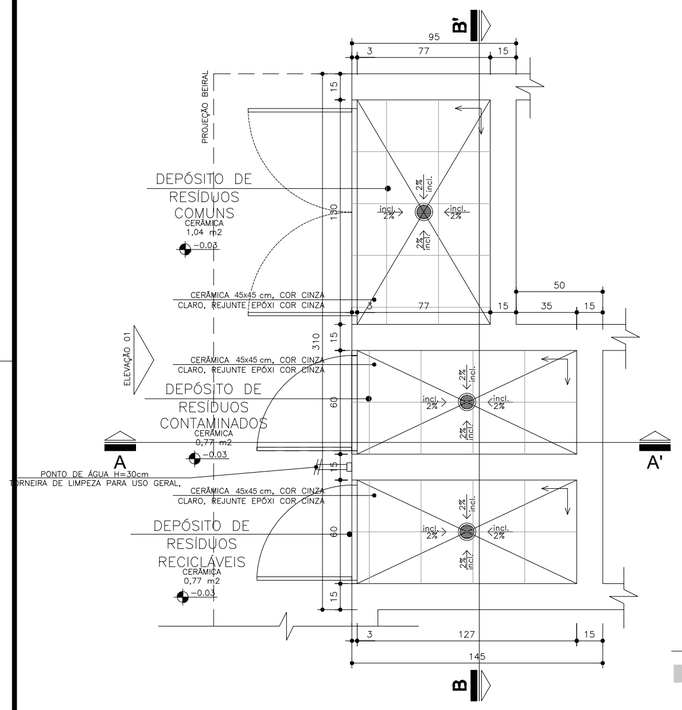

○ PLANTA BAIXA - ABRIGO DE RESÍDUOS
ESC.: 1/25

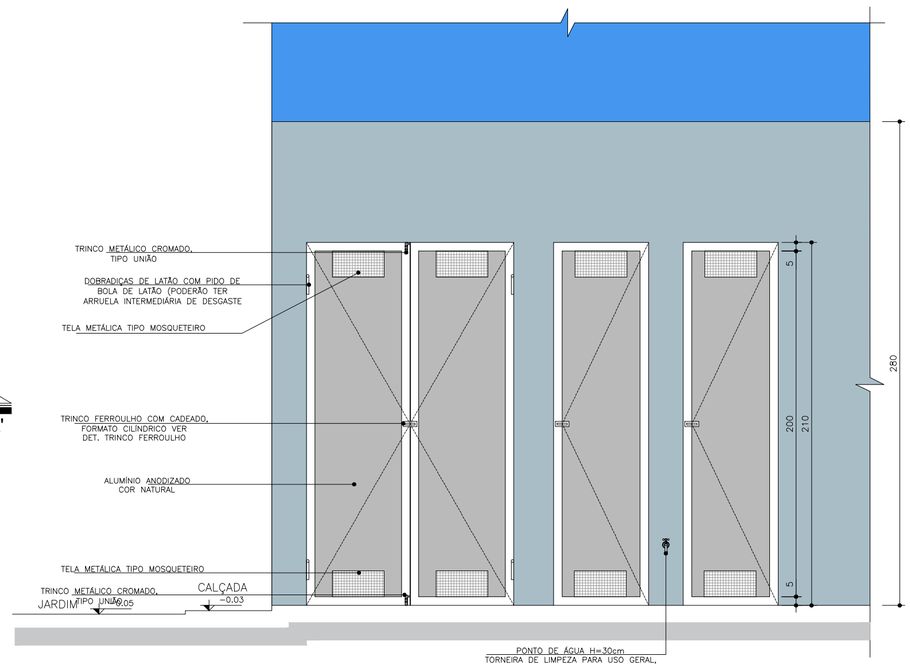

○ ELEVAÇÃO - ABRIGO DE RESÍDUOS
ESC.: 1/25

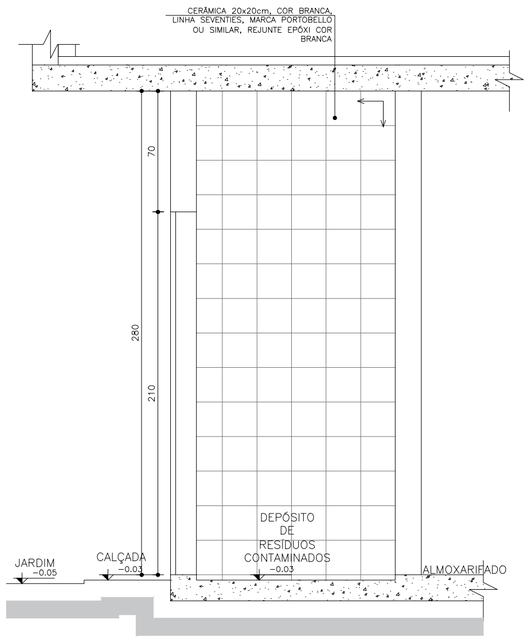

○ SECÇÃO AA' - ABRIGO DE RESÍDUOS
ESC.: 1/25

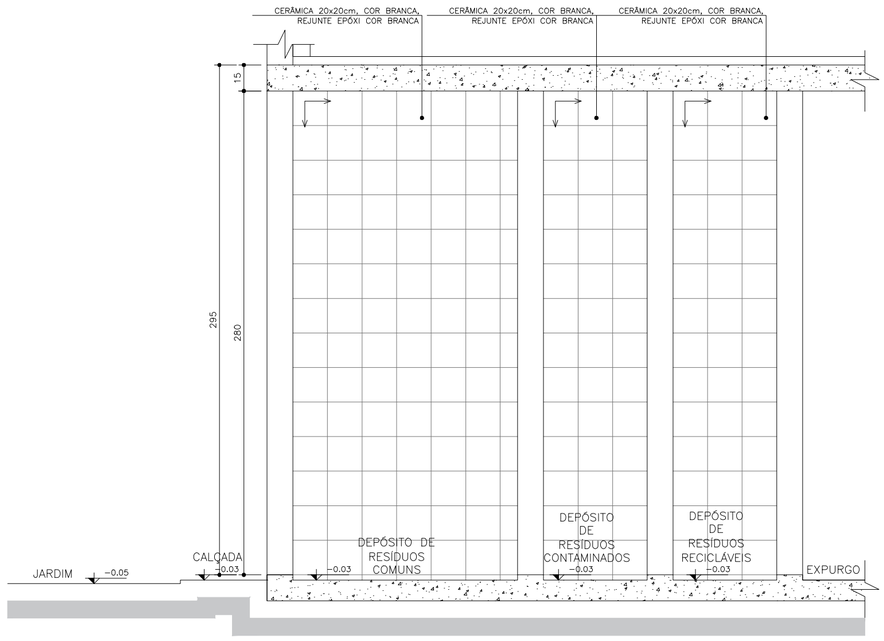

○ SECÇÃO BB' - ABRIGO DE RESÍDUOS
ESC.: 1/25

NOTA:
- TODAS AS PAREDES INTERNAS DOS ABRIGOS DEVERÃO POSSUIR REVESTIMENTO CERÂMICO 20x20cm, COR BRANCA, REJUNTE EPÓXI COR BRANCA.
- AS PORTAS SERÃO EM ALUMÍNIO, COR NATURAL.
- O RALO DO ABRIGO SERÁ ESCAMOTEÁVEL.
- Medidas em centímetros.

SENTIDO DE ASSENTAMENTO DO REVESTIMENTO

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba
Aqui começa o Maranhão!

NOGUEIRA LIMA
AV. COLARES MOREIRA, ED. OFFICE TOWER, SALA 814
SÃO LUÍS - MA, CEP: 65075 - 460
FONE: (98) 3303 2291 e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br

PROJETO: ARQUITETÔNICO	TÍTULO: CONSTRUÇÃO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOSÉ
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA	ÁREA DO TERRENO: 916,00m² / CONTEÚDO: - DETALHE ABRIGO DE RESÍDUOS
ENDEREÇO: ALTO PARNAÍBA - MA	ÁREA CONSTRUÍDA: 302,63m²
DESENHO: MATHEUS / FASE: EXECUTIVO / REVISÃO: 00	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:25 / ESCALA DE DESENHO: 1:25
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Hugo Rafael A. de Oliveira, ENGENHEIRO CIVIL - CREA 111419840-4 / ASSINATURA/CARIMBO:	DATA: OUT/2018 / PRANCHA: 14/15

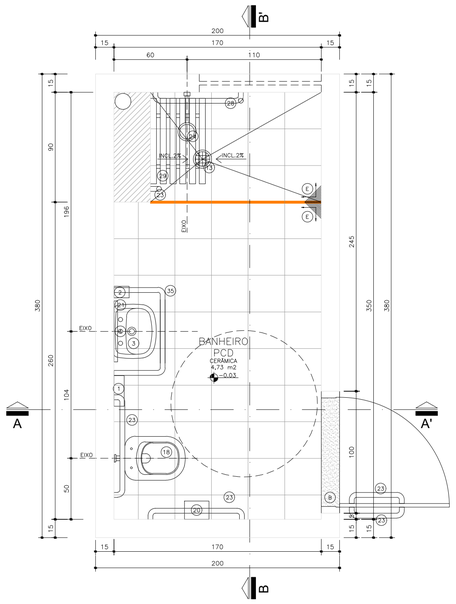

○ PLANTA BAIXA - AMBIENTE 02 - BANHEIRO
ESC.: 1/25

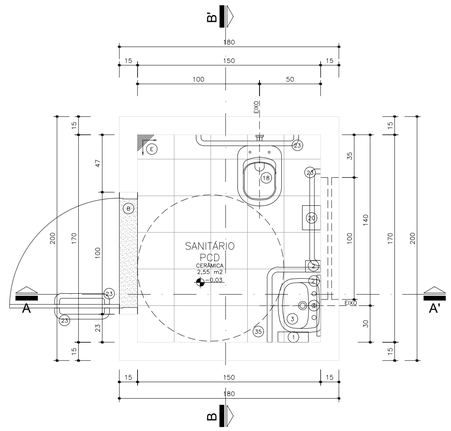

○ PLANTA BAIXA - AMBIENTE 01 - BANHEIRO
ESC.: 1/25

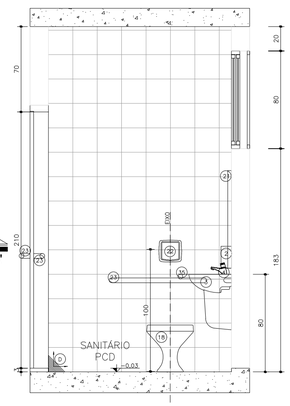

○ SECÇÃO AA' - AMBIENTE 01 - BANHEIRO
ESC.: 1/25

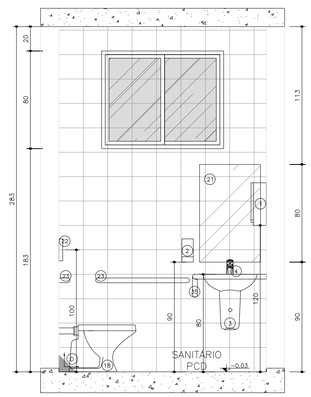

○ SECÇÃO BB' - AMBIENTE 01 - BANHEIRO
ESC.: 1/25

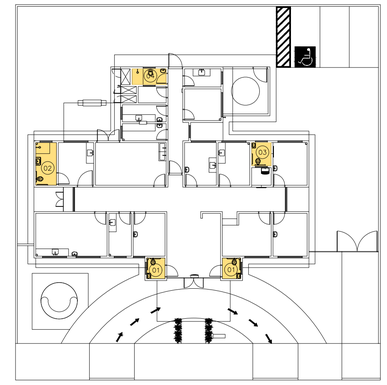

○ PLANTA ESQUEMÁTICA DE LOCAÇÃO DE DETALHES
ESC.: Sem/Escala

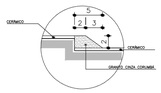

○ DETALHE DESNÍVEL
ESC.: 1/5

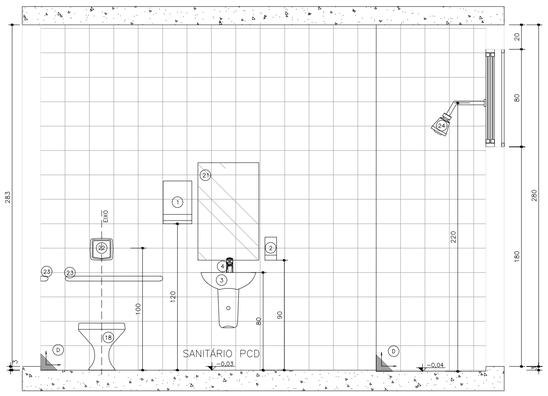

○ SECÇÃO BB' - AMBIENTE 02 - BANHEIRO
ESC.: 1/25

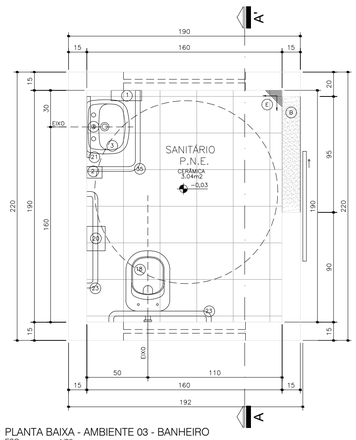

○ PLANTA BAIXA - AMBIENTE 03 - BANHEIRO
ESC.: 1/25

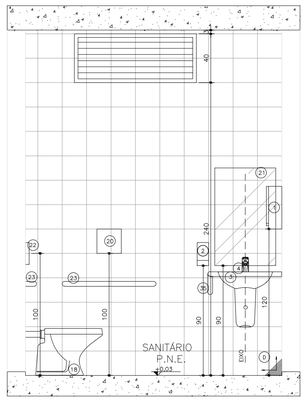

○ SECÇÃO AA' - AMBIENTE 03 - BANHEIRO
ESC.: 1/25

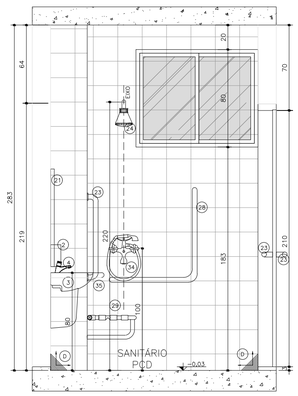

○ SECÇÃO AA' - AMBIENTE 02 - BANHEIRO
ESC.: 1/25

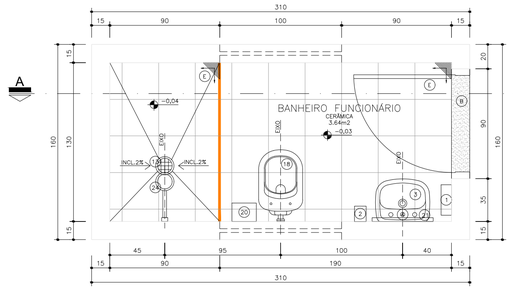

○ PLANTA BAIXA - AMBIENTE 04 - BANHEIRO
ESC.: 1/25

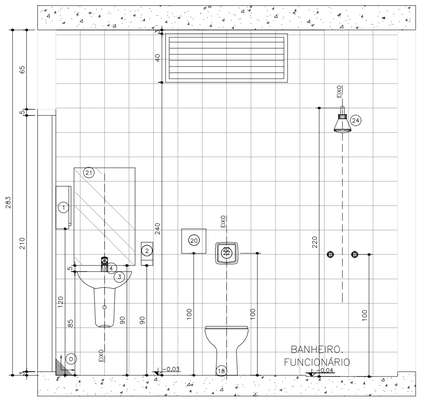

○ SECÇÃO AA' - AMBIENTE 04 - BANHEIRO
ESC.: 1/25

LEGENDA

ENCHIMENTO EM ARGAMASSA PARA REGULARIZAÇÃO DA ALVENARIA

VER DETALHE DE DESNÍVEL

Legenda:

LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

(1) DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS
(2) DISPENSER SPRAY PARA SABONETE OU DEGERMANTE EM PLÁSTICO ABS
(3) LAVATÓRIO PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA MARCA DECA
(4) TORNEIRA DE MESA CROMADA AUTOMÁTICA COM AERAJADOR
(13) RALO COM FECHO HIDRICO E TAMPA METÁLICA ESCAMOTEADA
(14) CUBA DE EMBUTIR REDONDA PEQUENA, COR BRANCA.
(18) BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, h=44cm, COR BRANCO GELO, INCLUINDO VEDAÇÕES, CONEXÕES DE ENTRADA E DEMAIS ACESSÓRIOS CROMADOS, COM ASSENTO SANITÁRIO EM POLIÉSTER, COM ABERTURA FRONTAL, LINHA CONFORTO, COR BRANCO GELO.
(20) DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO EM PLÁSTICO ABS (ALTURA DE INSTALAÇÃO: 1m DO PISO)
(21) ESPELHO 6mm ESPESSURA LAPIDADO, RETO, FIXADO COM BOTÕES CROMADOS. DIMENSÕES: ALTURA=90cm X LARGURA=LARGURA DA CUBA DE HOUVER MAIS DE UMA CUBA, LARGURA=LARGURA DA BANCADA)
(22) VÁLVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO (ALTURA DE INSTALAÇÃO: 1m DO PISO)
(23) BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304, DIÂMETRO DE 38mm, DIMENSÕES DE ACORDO COM A ABINT NBR 9050
(24) CHUVEIRO ELETRICO, TENSÃO 220V, POTÊNCA 5.400W, FAB. EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE.
(28) BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304, DIÂMETRO 38mm, DIMENSÕES DE ACORDO COM A ABINT NBR 9050
(29) ASSENTO PARA BANHO ARTICULADO EM AÇO INOX AISI 304, 70x45cm, COM BASE EM CHAPA BITOLA 14 (ESPESSURA 2mm) PERFURADA PARA PASSAGEM DE ÁGUA E SABÃO.
(34) DUCHA MANUAL FUTURA COM DESVIADOR, COM MANGUEIRA LISA 2,20m, SUPORTE PARA DUCHA MANUAL.
(35) BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304, DIÂMETRO 38mm, DIMENSÕES DE ACORDO COM A ABINT NBR 9050

REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS

(B) SOLEIRA E PINGADEIRAS EM GRANITO CINZA POLIDO E IMPERMEABILIZADO ESPESSURA 2cm
(C) GRANITO CINZA POLIDO E IMPERMEABILIZADO ESPESSURA 2cm
(D) CERÂMICA 20x20cm, COR BRANCO RETIFICADO.
(E) PISO CERÂMICO ACETINADO RET. 45x45 CM, COR CINZA CLARO

Observações:

1) CONFIRMAR ALTURA DOS DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA E SABONETE COM O PROPRIETÁRIO.
2) SEGUIR AS INSTALAÇÕES CONFORME PROJETO ESPECÍFICO.
3) VERIFICAR ESQUADRIAS CONFORME DETALHE ESPECIFICO.
4) VERIFICAR LAVAGEM DE MÃO CONFORME DETALHE ESPECÍFICO.
5) REVESTIMENTOS DE PISO E PAREDE CONFORME DETALHAMENTO DE ACABAMENTO INTERNO.
6) ACABAMENTOS DE REGISTRO, CROMADOS, MESMA LINHA DOS DEMAIS METAIS.
7) SIFÃO PARA LAVATÓRIOS,/TANQUES E OUTROS: SIFÃO MULTIUSO CORRUGADO.
8) RALO SIFONADO COM TAMPA METÁLICA ESCAMOTEÁVEL (CONFORME PROJETO HIDRÁULICO).
9) TODOS OS PISOS DOS BANHEIROS, SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS DEVERÃO TER DESNÍVEL DE 2 A 3cm.
10) SEGUIR MESMO PADRÃO DE DETALHAMENTO PARA TODOS OS AMBIENTES INDICADOS COM A MESMA NUMERAÇÃO.
11) A POSIÇÃO DO RALO DEVERÁ SEGUIR O PROJETO HIDROSANITÁRIO, SENDO QUE O CAIMENTO DO PISO DEVERÁ TER INCLINAÇÃO DE 2% EM TODAS AS DIREÇÕES NO SENTIDO DO RALO, INCLUINDO TODOS OS RALOS SIFONADOS C/ FECHAMENTO ESCAMOTEÁVEL.
12) AS SOLEIRAS INDICADAS NO PROJETO DEVERÃO TER DIMENSÕES DE ACORDO COM O VÃO DA PORTA INSTALADA.
13) OS FECHAMENTOS E ESQUADRIAS COM ACABAMENTO EM TELA ARTÍSTICA SERÃO DETALHADOS JUNTO AO DETALHE DE ESQUADRIA.
14) OS RODAPÉS (H=10cm) DEVERÃO SER DO MESMO MATERIAL QUE ESTIVER ESPECIFICADO O PISO DO AMBIENTE (VER DETALHE ESPECIFICO). OS AMBIENTES COM PAREDES REVESTIDAS EM CERÂMICA NÃO POSSUIRÃO RODAPÉS.
15) EM AMBIENTES COM PISO CERÂMICO VERIFICAR A PAGINAÇÃO CONFORME DETALHE ESPECIFICO.
16) AS BARRAS DE APOIO DOS BANHEIROS E SANITÁRIOS DEVERÃO SER INSTALADAS DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 9050/2004.

Obs.:

Medidas em centímetros.
O valor da cota prevalece ao da escala.

Conferir medidas no local.

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba
Água começa o MaranhãO

NOGUEIRA LIMA
AV. COLARES MOREIRA, ED. OFFICE TOWER, SALA 814
SÃO LUÍS - MA, CEP: 65075 - 460
FONE: (98) 3303 2291 e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br

PROJETO: ARQUITETÔNICO			TÍTULO: CONSTRUÇÃO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOSÉ
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA			ÁREA DO TERRENO: 916,00m² / CONTEÚDO: - DETALHE SANITÁRIOS
ENDEREÇO: ALTO PARNAÍBA - MA			ÁREA CONSTRUÍDA: 302,63m²
DESENHO: MATHEUS	FASE: EXECUTIVO	REVISÃO: 00	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:25 / ESCALA DE DESENHO: INDICADA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Hugo Rafael A. de Oliveira, ENGENHEIRO CIVIL - CREA 111419840-4	ASSINATURA/CARIMBO:		DATA: OUT/2018 / PRANCHA: 15/15

Prefeitura Municipal de
Alto Parnaíba
Aqui começa o Maranhão!

ORÇAMENTO - RESUMO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARNAÍBA - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I
LOCAL: BAIRRO SÃO JOSÉ
REF: SINAPI - 08/2018 | ORSE - 07/2018 (SEM DESONERAÇÃO) | SEINFRA 024
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) BDI: 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 16.629,56
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	R$ 6.815,56
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	R$ 134.624,20
4	COBERTURA	R$ 65.629,05
5	ALVENARIA - VEDAÇÃO	R$ 55.664,70
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 2.072,42
7	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS	R$ 169.441,48
8	ESQUADRIAS	R$ 49.165,02
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 47.291,68
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$ 60.431,86
11	REDE DE AR COMPRIMIDO	R$ 3.025,99
12	COMUNICAÇÃO VISUAL	R$ 2.837,49
13	DIVERSOS E LIMPEZA DE OBRA	R$ 49.370,99
	VALOR DO BDI ==>	**R$ 132.600,00**
	TOTAL COM BDI ==>	**R$ 663.000,00**

Seiscentos e Sessenta e Três Mil Reais

Prefeitura Municipal de
Alto Parnaíba
Aqui começa o Maranhão!

ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARNAÍBA - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I
LOCAL: BAIRRO SÃO JOSÉ
REF: SINAPI - 08/2018 | ORSE - 07/2018 (SEM DESONERAÇÃO) | SEINFRA 024
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**16.629,56**
1.1	74209/001	SINAPI	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	m²	4,50	298,40	373,00	1.678,50
1.2	73992/001	SINAPI	Locacao convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaletadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento	m²	267,25	7,78	9,73	2.599,01
1.3	74220/001	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	m²	66,00	49,50	61,88	4.083,75
1.4	73672	SINAPI	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com arvores ate ø 15cm, utilizando trator de esteiras	m²	829,97	0,31	0,39	321,61
1.5	C2850	SEINFRA	Instalações provisórias de luz , força,telefone e lógica	UN	1,00	1.510,90	1.888,63	1.888,63
1.6	73658	SINAPI	Ligação provisória de esgoto	UN	1,00	427,78	534,73	534,73
1.7	6096	ORSE	Ligação provisória de água para obra	UN	1,00	426,45	533,06	533,06
1.8	C0370	SEINFRA	Barracao de obra para alojamento/escritorio,	UN	1,00	3.992,22	4.990,28	4.990,28
2			**MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES**					**6.815,56**
2.1	96527	SINAPI	Escavação manual de vala para viga baldrame, com previsão de fôrma. Af_06/2017	m³	59,66	75,32	94,15	5.617,19
2.2	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. Af_04/2016	m³	40,22	16,89	21,11	849,14
2.3	72898	SINAPI	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhao basculante 6 m3	m³	31,82	3,43	4,29	136,43
2.4	72900	SINAPI	Transporte de entulho com caminhao basculante 6 m3, rodovia pavimentada, dmt 0,5 a 1,0 km	m³	31,82	5,35	6,69	212,80
3			**FUNDAÇÕES E ESTRUTURA**					**134.624,20**
3.1			**FUNDAÇÃO**					
3.1.1	98228	SINAPI	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20 cm, profundidade de até 3 m, escavação manual com trado concha, não armada. Af_03/2018	M	208,00	40,52	50,65	10.535,20
3.1.2	96547	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_06/2017	KG	104,00	6,17	7,71	802,10
3.1.3	94118	SINAPI	Lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,5 m, com camada de brita, lançamento mecanizado, em local com nível alto de interferência. Af 06/2016	m³	1,38	134,05	167,56	231,24
3.1.4	96535	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	m²	218,32	75,93	94,91	20.721,30
3.1.5	96546	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af 06/2017	KG	903,48	6,96	8,70	7.860,28
3.1.6	96543	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_06/2017	KG	369,03	10,29	12,86	4.746,65
3.1.7	96558	SINAPI	Concretagem de sapatas, fck 30 mpa, com uso de bomba -lançamento, adensamento e acabamento. Af 11/2016	m³	20,23	330,88	413,60	8.367,13
3.1.8	73844/001	SINAPI	Pedra argamassada para alicerce do muro externo da UBS	m³	10,08	427,61	534,51	5.387,89
3.2			**ESTRUTURA**					
3.2.1	96536	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga, pilar e lajes em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af 06/2017	m²	317,39	37,68	47,10	14.949,07
3.2.2	92779	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_12/2015	KG	1.454,95	6,08	7,60	11.057,62
3.2.3	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	KG	594,28	10,36	12,95	7.695,93
3.2.4	94971	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af 07/2016	m³	18,78	280,01	350,01	6.573,23
3.2.5	92874	SINAPI	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	m³	18,78	21,39	26,74	502,13
3.2.6	74141/001	SINAPI	Laje pre-mold beta 11 p/1kn/m2 vaos 4,40m/incl vigotas tijolos armadura negativa capeamento 3cm concreto 20mpa escoramento material e mao de obra.	m²	303,42	66,29	82,86	25.142,14
3.2.6	85662	SINAPI	Armacao em tela de aco soldada nervurada q-92, aco ca-60, 4,2mm, malha 15x15cm	m²	303,42	9,73	12,16	3.690,35
3.2.7	93197	SINAPI	Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de mais de 1,5 m de comprimento. Af_03/2016	M	152,20	33,44	41,80	6.361,96
4			**COBERTURA**					**65.629,05**
4.1	92542	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. Af_12/2015	m²	286,94	50,94	63,68	18.270,90
4.2	94446	SINAPI	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. Af 06/2016	m²	286,94	29,71	37,14	10.656,23
4.3	9215	ORSE	Cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio inclusive instalação	m²	29,83	338,78	423,48	12.632,26
4.4	94221	SINAPI	Cumeeira para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para telhados com até 2 águas, incluso transporte vertical. Af 06/2016	M	26,83	14,72	18,40	493,67
4.5	94228	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. Af_06/2016	M	298,10	41,82	52,28	15.583,18
4.6	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. Af_06/2016	M	298,10	21,45	26,81	7.992,81
5			**ALVENARIA - VEDAÇÃO**					**55.664,70**
5.1			**EDIFICAÇÃO E MURO**					
5.1.1	87503	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014	m²	958,91	45,52	56,90	54.561,98
5.2			**RESERVATÓRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS**					

Prefeitura Municipal de
Alto Parnaíba
Aqui começa o Maranhão!

ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARNAÍBA - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I
LOCAL: BAIRRO SÃO JOSÉ
REF: SINAPI - 08/2018 | ORSE - 07/2018 (SEM DESONERAÇÃO) | SEINFRA 024
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
5.2.1	87503	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014	m²	19,38	45,52	56,90	1.102,72
6			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**2.072,42**
6.1	74106/001	SINAPI	Impermeabilizacao de estruturas enterradas, com tinta asfaltica, duas demaos.	m²	194,49	7,75	9,69	1.884,12
6.2	98546	SINAPI	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. Af_06/2018	m²	1,60	73,35	91,69	146,70
6.3	98563	SINAPI	Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=2cm. Af_06/2018	m²	1,60	20,80	26,00	41,60
7			**REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS**					**169.441,48**
7.1			**PISOS**					
7.1.1	87298	SINAPI	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia média) para contrapiso, preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_06/2014	m³	11,71	374,33	467,91	5.479,26
7.1.2	40780	SINAPI	Regularização de superficie de concreto aparente	m²	256,24	7,78	9,73	2.491,93
7.1.3	94993	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. Af_07/2016	m²	219,72	43,45	54,31	11.933,54
7.1.4	92393	SINAPI	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 6 cm. Af_12/2015	m²	206,65	45,40	56,75	11.727,39
7.1.5	94105	SINAPI	Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível alto de interferência. Af_06/2016	m³	9,86	181,20	226,50	2.233,29
7.1.6	94264	SINAPI	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora, 11,5 cm base x 22 cm altura. Af_06/2016	M	29,90	20,73	25,91	774,78
7.1.7	94287	SINAPI	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura. Af_06/2016	M	11,96	22,18	27,73	331,59
7.1.8	87251	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. Af_06/2014	m²	234,35	36,62	45,78	10.727,37
7.1.9	88649	SINAPI	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm. Af_06/2014	M	204,35	6,09	7,61	1.555,61
7.1.10	74111/001	SINAPI	Soleira / tabeira em marmore branco comum, polido, largura 5 cm, espessura 2 cm, assentada com argamassa colante	M	27,45	32,00	40,00	1.098,00
7.2			**PAREDE**					
7.2.1	87893	SINAPI	Chapisco em paredes externas e muro traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecanico	m²	1.014,77	4,45	5,56	5.644,66
7.2.2	87893	SINAPI	Chapisco em paredes internas traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecanico	m²	899,04	4,45	5,56	5.000,91
7.2.3	87794	SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. Af_06/2014	m²	1.577,81	24,57	30,71	48.458,49
7.2.4	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² a meia altura das paredes. Af_06/2014	m²	219,18	45,86	57,33	12.564,49
7.2.5	2278	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques	m²	679,86	8,90	11,13	7.563,44
7.2.6	88491	SINAPI	Aplicação mecânica de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m²	679,86	6,93	8,66	5.889,29
7.2.7	84088	SINAPI	Peitoril em marmore branco, largura de 15cm, assentado com argamassa traco 1:4 (cimento e areia media), preparo manual da argamassa	M	33,75	87,10	108,88	3.674,53
7.2.8	88423	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, uma cor. Af_06/2014	m²	690,13	15,13	18,91	13.052,08
7.3			**TETO**					
7.3.1	87893	SINAPI	Chapisco em tetos traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecanico	m²	285,93	4,45	5,56	1.590,49
7.3.2	87794	SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. Af_06/2014	m²	285,93	24,57	30,71	8.781,63
7.3.3	2278	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques	m²	257,40	8,90	11,13	2.863,58
7.3.4	88486	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos. Af_06/2014	m²	257,40	9,16	11,45	2.947,23
7.3.5	88423	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas	m²	32,21	15,13	18,91	609,17
7.3.6	73986/001	SINAPI	Forro de gesso em placas 60x60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixacao com arame	m²	6,68	29,31	36,64	244,74
7.4			**MURO DE FECHAMENTO DO RESERV. REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA**					
7.4.1	87904	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	m²	38,76	5,79	7,24	280,53
7.4.2	87794	SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. Af_06/2014	m²	38,76	24,57	30,71	1.190,42
7.4.3	88423	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, uma cor. Af_06/2014	m²	38,76	15,13	18,91	733,05
8			**ESQUADRIAS**					**49.165,02**
8.1	91320	SINAPI	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,80x2,10m, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradica com anel	UN	6,00	610,08	762,60	4.575,60
8.2	91327	SINAPI	Porta de madeira compensada lisa para pintura ,0,90x2,10m, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradica com anel	UN	12,00	629,43	786,79	9.441,45

Prefeitura Municipal de
Alto Parnaíba
Aqui começa o Maranhão!

ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARNAÍBA - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I
LOCAL: BAIRRO SÃO JOSÉ
REF: SINAPI - 08/2018 | ORSE - 07/2018 (SEM DESONERAÇÃO) | SEINFRA 024
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
8.3	3629	ORSE	Porta de madeira compensada lisa para pintura,1,00x2,10m, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradica com anel	un	1,00	471,33	589,16	589,16
8.4	91307	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrao de acabamento popular	UN	19,00	48,62	60,78	1.154,73
8.5	8258	ORSE	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,80x2,10m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00	698,28	872,85	872,85
8.6	8204	ORSE	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,90x2,10m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00	713,64	892,05	892,05
8.7	COMP-01	Próprio	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 1,20x2,10m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00	801,72	1.002,15	1.002,15
8.8	74065/002	SINAPI	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demaos, sobre fundo nivelador branco	m²	122,85	17,44	21,80	2.678,13
8.9	94582	SINAPI	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada. Af_07/2016	m²	28,36	288,70	360,88	10.234,42
8.10	94581	SINAPI	Janela de alumínio maxim-ar, fixação com argamassa, com vidros, padronizada. Af_07/2016	m²	1,60	471,05	588,81	942,10
8.11	91341	SINAPI	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_08/2015	m²	12,43	449,62	562,03	6.985,97
8.12	4629	ORSE	Bicicletário em tubo de aço galvanizado diam=50mm, exceto pintura de acabamento	m	1,10	99,44	124,30	136,73
8.13	73924/003	SINAPI	Pintura esmalte fosco, duas demaos, sobre superficie metalica	m²	1,50	20,10	25,13	37,69
8.14	72120	SINAPI	Vidro temperado incolor, espessura 10mm, fornecimento e instalacao, inclusive massa para vedacao	m²	17,43	208,77	260,96	4.548,58
8.15	72116	SINAPI	Vidro liso comum transparente, espessura 3mm	m²	29,24	100,53	125,66	3.674,37
8.16	74125/001	SINAPI	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura de madeira	m²	2,84	394,10	492,63	1.399,06
9			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**47.291,68**
9.1			**PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICA 125A AÉREO**					
9.1.1	11138	ORSE	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 26,6 e 38,1 kw	un	1,00	1.889,71	2.362,14	2.362,14
9.2			**PONTOS ELÉTRICOS**					
9.2.1	97586	SINAPI	Luminária fluorescente tubular t5, 2x28w/127v de sobrepor com corpo em chapa de aço tratada e pintada, painel em chapa de aço perfurada,tratada e pintada refletor facetado em alumínio anodizado brilhante de alta refletância e alta pureza 99,85%, soquete tipo push-ing-5 de engate rápido, rotor de segurança em policarbonatoecontatosembronzefosforoso,edifusortransparentede poliestireno ,com lâmpadas-completa	UN	37,00	88,74	110,93	4.104,23
9.2.2	673	ORSE	Lumínaria fluorescente compacta de sobrepor, para 2xfc18/26woufc eletrônica 23w e chapa de aço tratada e pintada, com refletor em alumínio anodizado alto brilho, difusor em acrílico translucido na cor branca, com lâmpadas - completa	un	8,00	71,54	89,43	715,40
9.2.3	97607	SINAPI	Arandela tipo tartaruga com lâmpada eletronica 16w - completa	UN	18,00	101,74	127,18	2.289,15
9.2.4	97599	SINAPI	Luminária de emergência - fornecimento e instalação. Af_11/2017	UN	3,00	41,87	52,34	157,01
9.2.5	74246/001	SINAPI	Projetor com lâmpada e reator vapor metálico 150w completo	UN	2,00	273,37	341,71	683,43
9.2.6	83399	SINAPI	Rele fotoeletrico p/ comando de iluminacao externa 220v/1000w - fornecimento e instalacao	UN	2,00	30,53	38,16	76,33
9.2.7	93137	SINAPI	Ponto de energia para iluminação	UN	68,00	104,54	130,68	8.885,90
9.2.8	92005	SINAPI	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN	57,00	37,80	47,25	2.693,25
9.2.9	91993	SINAPI	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN	2,00	28,09	35,11	70,23
9.2.10	93141	SINAPI	Ponto de energia para tomada	UN	61,00	106,10	132,63	8.090,13
9.2.11	72331	SINAPI	Interruptor simples de embutir 10a/250v 1 tecla, sem placa - fornecimento e instalacao	UN	15,00	10,12	12,65	189,75
9.2.12	72332	SINAPI	Interruptor simples de embutir 10a/250v 2 teclas, com placa - fornecimento e instalacao	UN	9,00	19,18	23,98	215,78
9.2.13	83467	SINAPI	Interruptor simples de embutir 10a/250v 3 teclas, com placa - fornecimento e instalacao	UN	2,00	29,57	36,96	73,93
9.2.14	91975	SINAPI	Interruptor c/ 4 teclas simples em cx. 4"X4"	UN	1,00	52,32	65,40	65,40
9.2.15	91955	SINAPI	Interruptor c/ 1 tecla paralela em cx. 4"X2"	UN	2,00	21,74	27,18	54,35
9.2.16	83555	SINAPI	Tomada dupla de embutir 2x2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalacao	UN	9,00	21,58	26,98	242,78
9.2.17	3278	ORSE	Ponto de energia para interruptor	pt	29,00	130,93	163,66	4.746,21
9.3			**QPDG**					
9.3.1	74131/004	SINAPI	Quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 18 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao	UN	1,00	341,27	426,59	426,59
9.3.2	74130/006	SINAPI	Disjuntor termomagnetico tripolar padrao nema (americano) 125 a 150a 240v, fornecimento e instalacao	UN	1,00	307,48	384,35	384,35
9.3.3	74130/005	SINAPI	Disjuntor termomagnetico tripolar padrao nema (americano) 60 a 100a 240v, fornecimento e instalacao	UN	2,00	106,29	132,86	265,73
9.3.4	96989	SINAPI	Para raio tipo vcl 175v 45ka	UN	1,00	86,38	107,98	107,98
9.4			**QUADROS**					
9.4.1	74131/004	SINAPI	Quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 18 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao	UN	2,00	341,27	426,59	853,18
9.4.2	C4531	SEINFRA	Interruptor diferencial 4x63a sens. 30Ma (tetrapolar)	UN	2,00	174,82	218,53	437,05
9.4.3	96989	SINAPI	Para raio tipo vcl 175v 45ka	UN	3,00	86,38	107,98	323,93
9.4.4	74130/005	SINAPI	Disjuntor termomagnetico tripolar padrao nema (americano) 60 a 100a 240v, fornecimento e instalacao	UN	2,00	106,29	132,86	265,73
9.4.5	74130/001	SINAPI	Disjuntor termomagnetico monopolar padrao nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalacao	UN	10,00	12,10	15,13	151,25
9.4.6	74130/002	SINAPI	Disjuntor termomagnetico monopolar padrao nema (americano) 35 a 50a 240v, fornecimento e instalacao	UN	10,00	18,87	23,59	235,88

Prefeitura Municipal de
Alto Parnaíba
Aqui começa o Maranhão!

ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARNAÍBA - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I
LOCAL: BAIRRO SÃO JOSÉ
REF: SINAPI - 08/2018 | ORSE - 07/2018 (SEM DESONERAÇÃO) | SEINFRA 024
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
9.4.7	74130/003	SINAPI	Disjuntor termomagnetico bipolar padrao nema (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalacao	UN	5,00	56,34	70,43	352,13
9.5			**EQUIPAMENTOS DE LÓGICA E TELEFONIA**					
9.5.1	91944	SINAPI	Caixa retangular 4" x 4" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af 12/2015	UN	11,00	7,73	9,66	106,29
9.5.2	691	ORSE	Ponto de tomada p/ lógica, c/ canaleta plastica 20x10mm com divisória, sem fiação, aparente	un	11,00	83,53	104,41	1.148,54
9.5.3	677	ORSE	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido ø 3/4"	un	7,00	122,90	153,63	1.075,38
9.5.4	C3764	SEINFRA	Rack fechado 24 u's, 670mm, profundidade padrão 19"	UN	1,00	2.133,68	2.667,10	2.667,10
9.5.5	7867	ORSE	Switch 24 portas 10/100/1000 gerenciavel	un	1,00	520,00	650,00	650,00
9.5.6	10727	ORSE	Voice panel 24 portas 10/100/1000 gerenciavel	un	1,00	247,97	309,96	309,96
9.5.7	789	ORSE	Ponto para instalação de antena de tv	un	2,00	138,15	172,69	345,38
9.5.8	73749/001	SINAPI	Caixa telefonica (400x400x120mm) de embutir	UN	1,00	160,37	200,46	200,46
9.5.9	97893	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria tipo r1c/tampa de ferro fundido e arotp1f-completa	UN	3,00	338,52	423,15	1.269,45
10			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					**60.431,86**
10.1			**LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS**					
10.1.1	95470	SINAPI	Vaso sanitario sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. Af 10/2016	UN	1,00	179,07	223,84	223,84
10.1.2	2066	ORSE	Assento para vaso sanitario de plastico padrao popular	un	5,00	34,82	43,53	217,63
10.1.3	95471	SINAPI	Vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento - fornecimento e instalação. Af_10/2016	UN	4,00	651,43	814,29	3.257,15
10.1.4	7611	ORSE	Porta papel higiênico rolão em plastico abs	un	5,00	61,36	76,70	383,50
10.1.5	86904	SINAPI	Lavatorioloucabrancasuspenso29,5x39,0cm,padraopopular,comsifaoplastico tipo copo 1", valvula em plastico branco 1" e conjunto para fixacao	UN	12,00	109,50	136,88	1.642,50
10.1.6	12298	ORSE	Lavatorio em inox para escovação, incl valvulas e sifões, conf.Projeto	un	1,00	1.903,81	2.379,76	2.379,76
10.1.7	95547	SINAPI	Porta sabonete liquido	UN	14,00	59,09	73,86	1.034,08
10.1.8	2035	ORSE	Porta-toalha de papel	un	14,00	84,11	105,14	1.471,93
10.1.9	86919	SINAPI	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UN	1,00	684,28	855,35	855,35
10.1.10	802	ORSE	Bebedouro de pressão em inox	un	1,00	658,70	823,38	823,38
10.1.11	COMP-02	Próprio	Bancada de granito cinza polido 140 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão popular- fornec. E instal. Af_12/2013	UN	1,00	744,99	931,24	931,24
10.1.12	COMP-03	Próprio	Bancada de granito cinza polido 270 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão popular- fornec. E instal. Af_12/2013	UN	2,00	1.237,34	1.546,68	3.093,35
10.1.13	COMP-04	Próprio	Bancada de granito cinza polido 170 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão popular- fornec. E instal. Af_12/2013	UN	2,00	858,17	1.072,71	2.145,43
10.1.14	93441	SINAPI	Bancada de granito cinza polido 150 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão popular- fornec. E instal. Af_12/2013	UN	1,00	784,61	980,76	980,76
10.1.15	COMP-05	Próprio	Bancada de granito cinza polido 120 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão popular- fornec. E instal. Af_12/2013	UN	1,00	671,42	839,28	839,28
10.1.16	COMP-06	Próprio	Bancada de granito cinza polido 2,70 x 0,60 m - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UN	1,00	1.193,38	1.491,73	1.491,73
10.1.17	12177	ORSE	Barra apoio para deficiente em aço inox	m	18,20	85,10	106,38	1.936,03
10.1.18	C3671	SEINFRA	Cone para expurgo em aço inox com tampa e grelha - l=500mm x c=500mm, altura até 300mm e saída d=100mm	UN	1,00	766,42	958,03	958,03
10.1.19	11281	ORSE	Torneira automatica cromada 1/2" ou 3/4" para lavatorio, com engate flexivel metálico 1/2"x30cm	un	13,00	77,43	96,79	1.258,24
10.1.20	86906	SINAPI	Torneira cromada 1/2" para limpeza	UN	4,00	37,08	46,35	185,40
10.1.21	11282	ORSE	Torneira automatica cromada tubo movel para bancada 1/2" ou 3/4" para pias	un	10,00	68,55	85,69	856,88
10.1.22	9535	SINAPI	Chuveiro eletrico comum tipo ducha	UN	2,00	68,69	85,86	171,73
10.1.23	C4642	SEINFRA	Cadeira escamotiável para banho - padrão pne	UN	1,00	551,41	689,26	689,26
10.2			**REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS**					
10.2.1	1430	ORSE	Caixa d´água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3.000 Litros	un	1,00	1.373,32	1.716,65	1.716,65
10.2.2	73795/009	SINAPI	Valvula de retencao horizontal ø 25mm (1") - fornecimento e instalacao	UN	1,00	81,65	102,06	102,06
10.2.3	94796	SINAPI	Torneira de bóia real, roscável, 3/4", fornecida e instalada em reservação de água. Af 06/2016	UN	1,00	28,47	35,59	35,59

Prefeitura Municipal de
Alto Parnaíba
Aqui começa o Maranhão!

ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARNAÍBA - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I
LOCAL: BAIRRO SÃO JOSÉ
REF: SINAPI - 08/2018 | ORSE - 07/2018 (SEM DESONERAÇÃO) | SEINFRA 024
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
10.2.4	9851	ORSE	Luva de aco galvanizado 3/4"	un	1,00	12,70	15,88	15,88
10.2.5	94793	SINAPI	Registro gaveta 1.1/4" Bruto latao - fornec. E instalacao	UN	1,00	117,81	147,26	147,26
10.2.6	94494	SINAPI	Registro gaveta 3/4" bruto latao - fornec. E instalacao	UN	1,00	45,34	56,68	56,68
10.2.7	74184/001	SINAPI	Registro gaveta 1" bruto latao - fornecimento e instalacao	UN	1,00	51,95	64,94	64,94
10.3			**REGISTROS E OUTROS**					
10.3.1	89985	SINAPI	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014	UN	2,00	60,45	75,56	151,13
10.3.2	40729	SINAPI	Valvula descarga 1.1/2" Com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalacao	UN	6,00	205,53	256,91	1.541,48
10.3.3	89987	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014	UN	16,00	63,62	79,53	1.272,40
10.3.4	1443	ORSE	Reservatório d'água de fibra cilíndrico, capacidade 5.000L	un	2,00	1.032,87	1.291,09	2.582,18
10.3.5	94796	SINAPI	Torneira de boia real 3/4"	UN	1,00	28,47	35,59	35,59
10.3.6	9851	ORSE	Luva de aco galvanizado 3/4"	un	1,00	12,70	15,88	15,88
10.3.7	89353	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014	UN	2,00	28,72	35,90	71,80
10.3.8	89708	SINAPI	Caixa sifonada pvc com grelha	UN	2,00	45,34	56,68	113,35
10.4			**PONTOS DE HIDRÁULICA**					
10.4.1	1353	ORSE	Ponto de agua fria 3/4"	un	34,00	111,79	139,74	4.751,08
10.4.2	8260	ORSE	Ponto de agua fria 1 1/2"	un	6,00	120,26	150,33	901,95
10.4.3	1678	ORSE	Ponto de esgoto dn 50	un	34,00	66,94	83,68	2.844,95
10.4.4	1683	ORSE	Ponto de esgoto dn 100	pt	6,00	68,55	85,69	514,13
10.4.5	1683	ORSE	Ponto de esgoto dn 100	pt	6,00	68,55	85,69	514,13
10.4.6	2653	ORSE	Conjunto moto-bomba com motor de 1 1/2 cv, trifásico, bomba centrífuga, sucção=1 1/4", recalque=1", pr. máx. 30 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (26-5,3)(23-7,7)(20-9,6)(17-11,3)(14-12,8)(11-14,2)(8-15,5) incl. chave de p. direta	pt	1,00	2.021,80	2.527,25	2.527,25
10.5			**REDE EXTERNA**					
10.5.1	74166/001	SINAPI	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalacao	UN	18,00	251,28	314,10	5.653,80
10.5.2	89576	SINAPI	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 75 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_12/2014	M	30,40	12,45	15,56	473,10
10.5.3	89714	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	M	152,50	34,11	42,64	6.502,22
11			**REDE DE AR COMPRIMIDO**					**3.025,99**
11.1	92323	SINAPI	Tubo em cobre rígido, dn 15 mm, classe e, com isolamento, instalado em ramal e sub-ramal -fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	30,00	35,94	44,93	1.347,75
11.2	73870/004	SINAPI	Registro de esfera em bronze d= 1.1/4" Fornec e colocacao	UN	1,00	92,97	116,21	116,21
11.3	COMP-07	Próprio	Posto de consumo completo dupla retenção	UN	10,00	98,08	122,60	1.226,00
11.4	8708	ORSE	Filtro regulador de pressão 1/4"x1/2" bell-air	un	2,00	134,41	168,01	336,03
12			**COMUNICAÇÃO VISUAL**					**2.837,49**
12.1	8673	ORSE	Placas de identificação"1" em chapa aço galvanizado nº26 com pintura automotiva pu, com 2 postes reto em aço cor natural engastado no solo.Aplicação de adesivo vinil monomérico. Dimensão 150x77cm	Un	1,00	750,00	937,50	937,50
12.2	11853	ORSE	Placa de sinalização"2" em pvc adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado à parede com fita dupla face. Dim 80x41cm	Un	2,00	26,66	33,33	66,65
12.3	10363	ORSE	Placa de sinalização "3" em pvc adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado ao teto por cabo de aço 2mm dim: 40x50cm	un	3,00	18,72	23,40	70,20
12.4	8993	ORSE	Placa de sinalização"5-fachada"em chapa de aço galvanizado nº26 com pintura automotiva pu, fixado à parede com parafusos.Aplicação de adesivo vinil monomérico. Dim 150x60cm	Un	1,00	653,03	816,29	816,29
12.5	10719	ORSE	Placa de identificação"6"em pvc adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado à parede com fita dupla face.Dim20x10cm	Un	20,00	34,13	42,66	853,25
12.6	10363	ORSE	Placa de indicação"7"em pvc adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado à parede com fita dupla face.Dim20x5cm-compressor e residuos	un	4,00	18,72	23,40	93,60
13			**DIVERSOS E LIMPEZA DE OBRA**					**49.370,99**
13.1	COMP-08	Próprio	Instalação de tubo de cobre 1/4" para ar condicionado com tubo esponjoso	M	58,00	35,47	44,34	2.571,58
13.2	COMP-09	Próprio	Instalação de tubo de cobre 3/8" para ar condicionado com tubo esponjoso	M	58,00	39,87	49,84	2.890,58
13.3	89865	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação.	M	80,00	8,84	11,05	884,00
13.4	10370	ORSE	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 30000 btu/h c/ compressor rotativo	un	3,00	4.180,00	5.225,00	15.675,00
13.5	10368	ORSE	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 9000 btu/h c/ compressor rotativo	un	9,00	2.250,00	2.812,50	25.312,50
13.6	3224	ORSE	Banco de concreto curvo	un	1,00	402,95	503,69	503,69
13.7	8464	ORSE	Banco em concreto armado- l=150cm, incl. Estrutura, conf. Projeto	un	1,00	418,32	522,90	522,90
13.8	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m²	309,25	1,93	2,41	746,07
13.9	72900	SINAPI	Transporte de entulho com caminhao basculante 6 m3, rodovia pavimentada, dmt 0,5 a 1,0 km	m³	39,58	5,35	6,69	264,69

VALOR DO BDI ==> **132.600,00**
VALOR TOTAL ==> **663.000,00**

Seiscentos e Sessenta e Três Mil Reais

Prefeitura Municipal de
Alto Parnaíba
Aqui começa o Maranhão!

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO PRÓPRIAS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARNAÍBA - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I
LOCAL: BAIRRO SÃO JOSÉ
REF: SINAPI - 08/2018 | ORSE - 07/2018 (SEM DESONERAÇÃO) | SEINFRA 024
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) BDI: 25%

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
8.7	COMP-01	Próprio	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 1,20x2,10m, inclusive		un	1	801,72	801,72
	1770	ORSE	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), incluindo 02 jogos de alizar	Esquadrias de Madeira	m	5,5	34,27	188,48
	10549	ORSE	Encargos complementares - servente	Provisórios	h	7,0	2,52	17,64
	10550	ORSE	Encargos complementares - pedreiro	Provisórios	h	2,0	2,43	4,86
	10551	ORSE	Encargos complementares - carpinteiro	Provisórios	h	5,0	2,49	12,45
	1993	ORSE	Roldana para porta correr (superior)	Material	un	2,0	21,95	43,90
	2277	ORSE	Perfil alumínio, u, usado como trilho superior em porta de correr	Material	m	1,9	23,90	45,41
	2869	ORSE	Espuma de poliuretano expansiva - 500ml (470g), sika boom ou similar espuma de poliuretano expansiva - 500ml(470g), sika boom ou similar	Material	l	0,05	42,90	2,14
	00000370	SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,021	25,00	0,52
	00001214	SINAPI	Carpinteiro de esquadrias	Mão de Obra	H	5,0	12,89	64,45
	00001379	SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	Material	KG	3,3	0,50	1,65
	00004750	SINAPI	Pedreiro	Mão de Obra	H	2,0	14,40	28,80
	00005075	SINAPI	Preqo de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	KG	0,05	10,68	0,53
	00006111	SINAPI	Servente de obras	Mão de Obra	H	7,0	10,14	70,98
	00011482	SINAPI	Fechadura bico de papagaio, maquina *45* mm, cromada, com chave	Material	CJ	1,0	42,02	42,02
	00011581	SINAPI	Trilho em aluminio "u", com abaulado para roldana de porta de correr, *40 x 40* mm	Material	M	1,9	20,01	38,01
	1809	ORSE	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 100 x (180 a 210) x 3,5cm	Material	un	1,2	199,90	239,88
				M.O SEM L.S. =>	104,25	L.S. =>	121,80	M.O COM L.S. => 226,05
				VALOR DO BDI	200,43	VALOR COM BDI =>		1.002,15

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.1.11	COMP-02	Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 140 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1	744,99	744,99
	86884	SINAPI	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. Af 12/2013	Inhi - instalações hidros sanitárias	Un	1,0	6,28	6,28
	86889	SINAPI	Bancada de granito cinza polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60 m - fornecimento e instalação. Af_12/2013	Inhi - instalações hidros sanitárias	Un	0,93	565,92	526,3
	86911	SINAPI	Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação. Af 12/2013	Inhi - instalações hidros sanitárias	Un	1,0	31,52	31,52
	86935	SINAPI	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação. Af 12/2013	Inhi - instalações hidros sanitárias	Un	1,0	180,89	180,89
				M.O SEM L.S. =>	23,93	L.S. =>	27,95	M.O COM L.S. => 51,88
				VALOR DO BDI =>	186,24	VALOR COM BDI =>		931,23

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.1.12	COMP-03	Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 270 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1	1.237,34	1.237,34
	86884	SINAPI	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	6,28	6,28
	86889	SINAPI	Bancada de granito cinza polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60 m - fornecimento e instalação. Af 12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,8	565,92	1.018,65
	86911	SINAPI	Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	31,52	31,52
	86935	SINAPI	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação. Af_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	180,89	180,89
				M.O sem L.S. =>	38,12	L.S. =>	44,53	M.O com L.S. => 82,65
				Valor do BDI =>	309,33	Valor com BDI =>		1.546,67

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.1.13	COMP-04	Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 170 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1	858,17	858,17
	86884	SINAPI	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	6,28	6,28
	86889	SINAPI	Bancada de granito cinza polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60 m - fornecimento e instalação. Af 12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,13	565,92	639,48
	86911	SINAPI	Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	31,52	31,52
	86935	SINAPI	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação. Af_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	180,89	180,89
				M.O sem L.S. =>	27,19	L.S. =>	31,76	M.O com L.S. => 58,95
				Valor do BDI =>	214,54	Valor com BDI =>		1.072,71

Prefeitura Municipal de
Alto Parnaíba
Aqui começa o Maranhão!

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO PRÓPRIAS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARNAÍBA - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I
LOCAL: BAIRRO SÃO JOSÉ
REF: SINAPI - 08/2018 | ORSE - 07/2018 (SEM DESONERAÇÃO) | SEINFRA 024
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) BDI: 25%

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.1.15	COMP-05	Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 120 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1	671,42	671,42
	86884	SINAPI	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. Af 12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	6,28	6,28
	86889	SINAPI	Bancada de granito cinza polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60 m - fornecimento e instalação. Af 12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,8	565,92	452,73
	86911	SINAPI	Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	31,52	31,52
	86935	SINAPI	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação. Af 12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	180,89	180,89
				M.O sem L.S. =>	21,80	L.S. =>	25,48	M.O com L.S. => 47,28
				Valor do BDI =>	167,85	Valor com BDI =>		839,27

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
11.3	COMP-06	Próprio	POSTO DE CONSUMO COMPLETO DUPLA RETENÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE	UN	1	98,08	98,08
	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5	16,66	8,33
	6522	ORSE	Fluxômetro de ar comprimido escala de 0 a 15 l/min	Material	un	1,0	89,75	89,75
				M.O sem L.S. =>	3,38	L.S. =>	3,94	M.O com L.S. => 7,32
				Valor do BDI =>	24,52	Valor com BDI =>		122,60

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
13.1	COMP-07	Próprio	INSTALAÇÃO DE TUBO DE COBRE 1/4" PARA AR CONDICIONADO COM TUBO ESPONJOSO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1	35,47	35,47
	00039662	SINAPI	Tubo de cobre flexivel, d = 1/4 ", e = 0,79 mm, para ar-condicionado/ instalacoes gas residenciais e comerciais	Material	M	1,5404532	8,72	13,43
	8145	ORSE	Isolamento esponjoso elastomérico para tubo de cobre 1/4"	Serviços	m	1,0	1,20	1,20
	00034794	SINAPI	Mecanico de refrigeracao	Mão de Obra	H	0,7702265	14,40	11,09
	00006111	SINAPI	Servente de obras	Mão de Obra	H	0,7702265	10,14	7,81
	00020111	SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	UN	0,2772814	7,00	1,94
				M.O sem L.S. =>	8,72	L.S. =>	10,18	M.O com L.S. => 18,90
				Valor do BDI =>	8,86	Valor com BDI =>		44,33

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
13.2	COMP-08	Próprio	INSTALAÇÃO DE TUBO DE COBRE 3/8" PARA AR CONDICIONADO COM TUBO ESPONJOSO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1	39,87	39,87
	8145	ORSE	Isolamento esponjoso elastomérico para tubo de cobre 1/4"	Serviços	m	1,416714	1,20	1,70
	00034794	SINAPI	Mecanico de refrigeracao	Mão de Obra	H	0,7083571	14,40	10,20
	00006111	SINAPI	Servente de obras	Mão de Obra	H	0,7083571	10,14	7,18
	00020111	SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	UN	0,2550085	7,00	1,78
	00039664	SINAPI	Tubo de cobre flexivel, d = 3/8 ", e = 0,79 mm, para ar-condicionado/ instalacoes gas residenciais e comerciais	Material	M	1,416714	13,42	19,01
				M.O sem L.S. =>	8,02	L.S. =>	9,36	M.O com L.S. => 17,38
				Valor do BDI =>	9,96	Valor com BDI =>		49,83

Prefeitura Municipal de
Alto Parnaíba
Aqui começa o Maranhão!

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARNAÍBA - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I
LOCAL: BAIRRO SÃO JOSÉ
REF: SINAPI - 08/2018 | ORSE - 07/2018 (SEM DESONERAÇÃO) | SEINFRA 024
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) BDI: 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR C/ BDI (R$)	PESO (%)	PRAZO EM DIAS				
				30	60	90	120	150
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	16.629,56	2,51%	16.629,56	-	-	-	-
				100%				
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	6.815,56	1,03%	6.815,56	-	-	-	-
				100,00%				
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	134.624,20	20,31%	107.699,36	26.924,84	-	-	-
				80%	20%			
4	COBERTURA	65.629,05	9,90%	-	32.814,53	32.814,53	-	-
					50%	50%		
5	ALVENARIA - VEDAÇÃO	55.664,70	8,40%	-	22.265,88	33.398,82	-	-
					40%	60%		
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	2.072,42	0,31%	1.036,21	1.036,21	-	-	-
				50%	50%			
7	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS	169.441,48	25,56%	-	-	84.720,74	50.832,44	33.888,30
						50%	30%	20%
8	ESQUADRIAS	49.165,02	7,42%	-	-	-	24.582,51	24.582,51
							50%	50%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	47.291,68	7,13%	-	14.187,50	18.916,67	14.187,50	-
					30%	40%	30%	
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	60.431,86	9,11%	-	-	30.215,93	30.215,93	-
						50%	50%	
11	REDE DE AR COMPRIMIDO	3.025,99	0,46%	-	-	-	1.512,99	1.512,99
							50%	50%
12	COMUNICAÇÃO VISUAL	2.837,49	0,43%	-	-	-	-	2.837,49
								100%
13	DIVERSOS E LIMPEZA DE OBRA	49.370,99	7,45%	-	-	-	-	49.370,99
								100%
Valores Simples (R$)		**663.000,00**		**132.180,69**	**97.228,96**	**200.066,69**	**121.331,38**	**112.192,28**
Percentuais Simples (%)		**1,00**		**19,94**	**14,67**	**30,18**	**18,30**	**16,92**
Valores Acumulados (R$)				**132.180,69**	**229.409,65**	**429.476,34**	**550.807,72**	**663.000,00**
Percentuais Acumulados (%)				**19,94**	**34,60**	**64,78**	**83,08**	**100,00**

Seiscentos e Sessenta e Três Mil Reais

Prefeitura Municipal de
Alto Parnaíba
Aqui começa o Maranhão!

COMPOSIÇÃO DO BDI

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARNAÍBA - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I
LOCAL: BAIRRO SÃO JOSÉ
REF: SINAPI - 08/2018 | ORSE - 07/2018 (SEM DESONERAÇÃO) | SEINFRA 024
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) BDI: 25%

DISCRIMINAÇÃO		% INCIDENTE	
1	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**		
1.1	Administração local	4,00%	
	SUB-TOTAL.....	**4,00%**	
2	**SEGURO + GARANTIA**		
2.1	Seguros	0,80%	
	SUB-TOTAL.....	**0,80%**	
3	**RISCOS**		
3.1	Risco	0,97%	
	SUB-TOTAL.....	**0,97%**	
4	**DESPESAS FINANCEIRAS**		
4.1	Despesas financeiras referente capital de giro	0,59%	
	SUB-TOTAL.....	**0,59%**	
5	**IMPOSTOS E TAXAS**		
5.1	Cofins	3,00%	
5.2	Imposto sobre serviços (ISS)	5,00%	
5.3	Pis	0,65%	
	SUB-TOTAL.....	**8,65%**	
6	**LUCRO OU BONIFICAÇÃO**		
6.1	Lucro ou Bonificação	7,33%	
	SUB-TOTAL.....	**7,33%**	
	TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)		**25,00%**

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-I} - 1$$

Onde:

AC - taxa de administração central;	4,00%
S - taxa de seguros;	0,80%
R - taxa de riscos;	0,97%
DF - taxa de despesas financeiras;	0,59%
L - taxa de lucro/remuneração;	7,33%
I - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS E CPRB).	8,65%

* Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACÓRDÃOS NS. 325/2007 E 2.369/2011 - TCU - Plenário

Prefeitura Municipal de
Alto Parnaíba
Aqui começa o Maranhão!

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARNAÍBA - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I
LOCAL: BAIRRO SÃO JOSÉ
REF: SINAPI - 08/2018 | ORSE - 07/2018 (SEM DESONERAÇÃO) | SEINFRA 024
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) BDI: 25%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**16,80%**	**16,80%**	**36,80%**	**36,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	Não incide	17,91%	Não incide
B2	Feriados	3,96%	Não incide	3,96%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,90%	8,33%	10,90%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,63%	Não incide	1,63%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,74%	7,45%	9,74%	7,45%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	**Total**	**46,01%**	**17,20%**	**46,01%**	**17,20%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,37%	4,87%	6,37%	4,87%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	4,29%	3,28%	4,29%	3,28%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,19%	3,97%	5,19%	3,97%
C5	Indenização Adicional	0,54%	0,41%	0,54%	0,41%
C	**Total**	**16,54%**	**12,64%**	**16,54%**	**12,64%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,73%	2,89%	16,93%	6,33%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%	0,41%	0,56%	0,43%
D	**Total**	**8,26%**	**3,30%**	**17,49%**	**6,76%**
TOTAL(A+B+C+D)		**87,61%**	**49,94%**	**116,84%**	**73,40%**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

MEMORIAL DESCRITIVO
OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOSÉ – ALTO PARNAÍBA

OUTUBRO 2018

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

MEMORIAL DESCRITIVO 1
1. OBJETO 1
2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES 2
3. FASES DE OBRAS 2
4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES 4
5. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES 14
6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO 14
7. MURO EXTERNO 16
8. VERGAS E CONTRA-VERGAS 16
9. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA 16
10. REBOCO PAULISTA 17
11. LASTRO CONTRAPISO 17
12. JUNTAS DE DILATAÇÃO 18
13. ACABAMENTOS INTERNOS 18
13.1. REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS 18
13.2. PISO CERÂMICO 19
13.3. PROTEÇÃO DE CANTOS E PAREDES 22
14. ACABAMENTOS EXTERNOS 22
14.1. PINTURA EXTERNA. 22
14.2. GUIA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO 24
14.3. PISO CIMENTADO 24
15. ESQUADRIAS 25
15.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS. 25
15.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS. 26
16. SOLEIRAS/RODAPÉS/PINGADEIRAS 27
17. BANCADAS, LAVATÓRIO E CUBAS EM INOX. 28
18. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS. 28
19. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS 29
20. ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS. 29
21. COBERTURA 30
21.1. TELHA CERÂMICA 30
21.2. Calhas: 30
22. VIDRO TEMPERADO 31
23. LIMPEZA DE OBRA 31
24. ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ) 32
25. HABITE-SE E “AS BUILT” 32
26. AMBIENTES DO PROJETO 33

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO.

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Construção da Unidade Básica de Saúde, padrão 1 (01 equipe de Saúde da Família).

SUGESTÃO DE IMPLANTAÇÃO

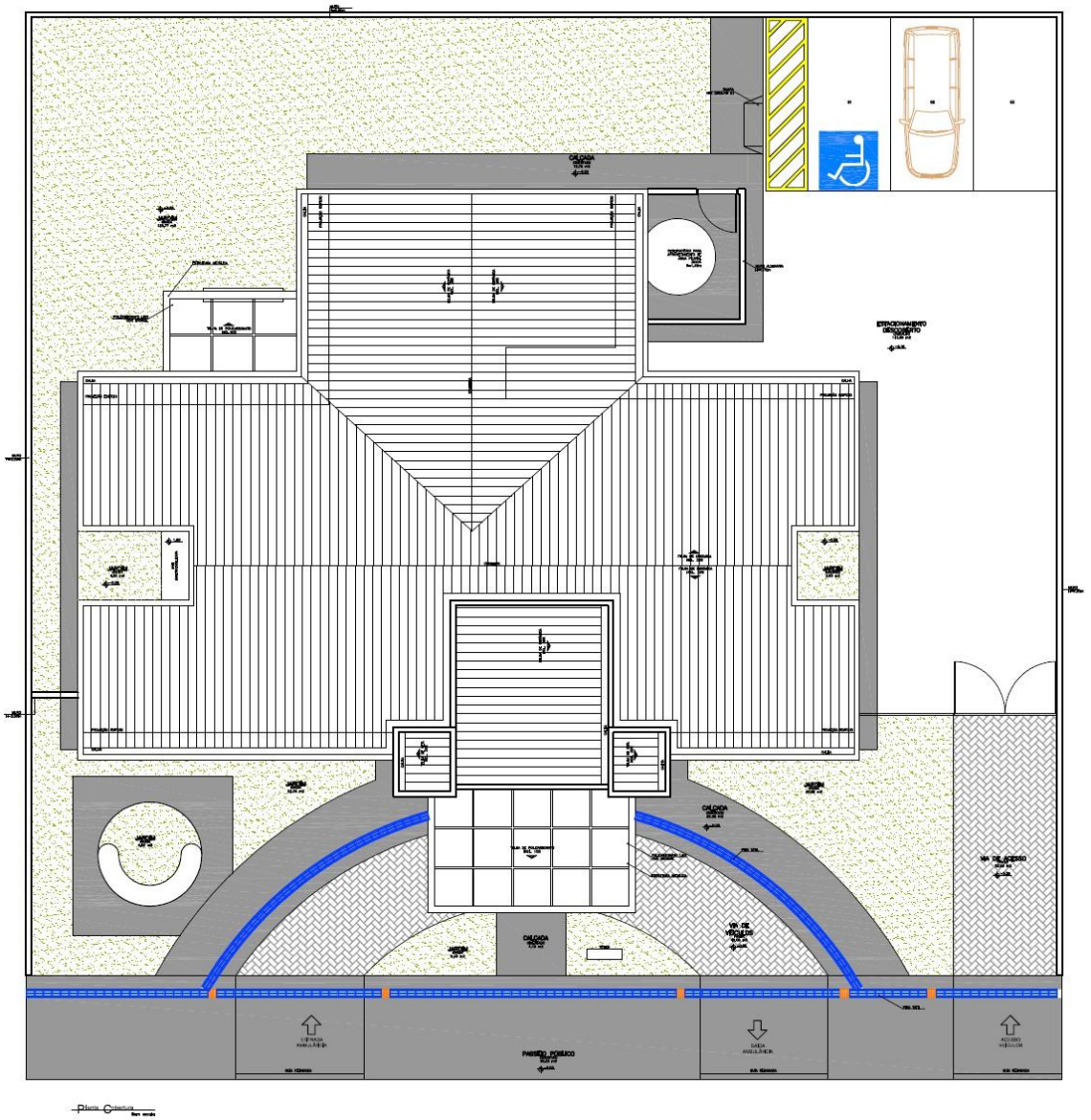

2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

3. FASES DE OBRAS

☑ PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

☑ PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra.

☑ MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest StewardshipCouncil) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

☑ LOCAÇÃO DA OBRA

a) Locação da obra: execução de gabarito

A instituição responsável pela construção da unidade deverá fornecer as cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

A instituição responsável pela construção da unidade assumirá total responsabilidade pela locação da obra.

O serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

1. locação da obra;
2. locação de elementos estruturais;
3. locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
4. implantação de marcos topográficos;
5. transporte de cotas por nivelamento geométrico;
6. levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
7. verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
8. quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES

a) Escavação Mecanizada – Material 1ª Categoria

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

As escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria.

Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, fôrmados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria.

Antes de iniciar os serviços de escavação, deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados.

As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes deverão seguir os projetos pertinentes.

Se necessário, os taludes deverão der protegidos das escavações contra os efeitos de erosão interna e superficial.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral pela sua resistência e estabilidade.

b) Escavação Mecanizada de Vala – Material 1ª Categoria – até 2m

Para a realização de serviços localizados ou lineares, como a implantação de novas redes de utilidades enterradas, inclusive caixas e PV's, prevê-se a necessidade de escavação de vala em solo. Esse serviço deverá ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos.

Este serviço compreende as escavações mecanizadas de valas em profundidade não superior a 2,0m.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

c) Escavação Manual de Vala – Material 1ª Categoria

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

d) Reaterro e Compactação Manual de Valas

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

e) Reaterro compactado mecanicamente

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente. Nos demais casos é obrigatório executar o reaterro compactado mecanicamente. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

f) Nivelamento e Compactação do Terreno

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

☑ GERAL

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

☑ FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis defôrmações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer defôrmações fazendo com que, por ocasião da desfôrma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- faces laterais: 3 dias;
- faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" (fck> 40 MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

☑ ARMADURAS

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

☑ CONCRETO

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

☑ ADITIVOS

Não deverão ser utilizados aditivos que contenham cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

☑ DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na fôrma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (fck28);
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;

- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck) estabelecida no projeto

☑ CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20m³ de concreto, corresponderá no máximo a 200m² de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50m³, mas o tempo de execução não excederá a uma semana. A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

☑ TRANSPORTE

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

☑ LANÇAMENTO

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a fôrmação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

☑ ADENSAMENTO

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20cm de altura.

O adensamento será cuidadoso, de fôrma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não fôrmar

vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a ¾ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às fôrmas (menos de 100mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar fôrmação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (fôrmas, réguas, entre outros).

☑ JUNTAS DE CONCRETAGEM

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então fôrmada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de fôrma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a fôrmação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a fôrmação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto a "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

☑ CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

- Admitem-se os seguintes tipos de cura:
- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

☑ LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hiposulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

5. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 10x200x200 mm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço1:2:8 (cimento: cal hidratada: areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

O bloco cerâmico a ser utilizado devera possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma cerificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, deverá o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts.

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrames (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados “ferros-cabelo” – os quais podem ser barras dobradas em fôrma de “U”, barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou “argamassa expansiva” própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.

7. MURO EXTERNO

Será construído muro em todo o perímetro externo da edificação, com 2,00m de altura, seguindo especificações, afastamentos e medidas constants em projeto.

8. VERGAS E CONTRA-VERGAS

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).

O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

9. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;

- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

10. REBOCO PAULISTA

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento: cal em pasta: areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de defôrmações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

11. LASTRO CONTRAPISO

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura.

O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m3 de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm2.

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

12. JUNTAS DE DILATAÇÃO

As juntas de dilatação da estrutura quando necessária deverão ter mástique de poliuretano.

Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

Limpeza da superfície:

A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes;

Caso existam imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas;

Colocar fita crepe nas extremidades da junta;

As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm ou até 1,0 x 1,0cm;

Colocar um limitador de superfície (com várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensões mínimas acima;

O limitador deverá entrar de fôrma justa no interior da junta;

Cortar a ponta do mástique conforme o tamanho da junta;

Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45º em fôrma de compressão;

O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizado espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como pôr exemplo a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento;

13. ACABAMENTOS INTERNOS

13.1. REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS

13.1.1. BANHEIROS, SANITÁRIOS, COPA E DML.

O revestimento em placas cerâmicas 20x20cm, linha branco retificado, brilhante, junta de 1mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

Na área de escovação, em alguns lavatórios e bancadas (ver detalhes) será utilizado três fiadas do revestimento do mesmo revestimento cerâmico 20x20cm.

Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempeno das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, fôrma de L, largura 12,7 mm.

13.2. PISO CERÂMICO

13.2.1. Em toda a edificação.

Utilizado em todos os ambientes o piso cerâmico acetinado retificado 30x30cm, PEI 5, cor cinza claro, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, cor cinza claro e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a l,5 mm;

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;

Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi.

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma defôrmação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastomérico como selante com material de enchimento no fundo da junta.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

13.2.2. RODAPÉ CERÂMICO

Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 10 cm (ver detalhe).

13.2.3. PINTURA

- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor branco gelo.
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor
  Verde petróleo (ver detalhamento).
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica
  Branco Neve (ver detalhamento).

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco.

Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

13.3. PROTEÇÃO DE CANTOS E PAREDES

As arestas verticais de paredes deverão ser protegidas através cantoneira de sobrepor abas iguais em PVC (25x25,20mm), cor cinza.

Os cantos externos de paredes com revestimento cerâmico receberão filete de alumínio de embutir.

14. ACABAMENTOS EXTERNOS

14.1. PINTURA EXTERNA.

As alvenarias externas da edificação serão em pintura tipo texturizado (ver elevações). Cores utilizadas:

- Verde: pintura área externa (ver perspectiva);
- Cinza: pintura área externa (ver perspectiva);
- Branco Neve: pintura área externa (ver perspectiva).

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico de primeira linha.

Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

14.2. GUIA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO

Será utilizado nos estacionamentos guia pré-fabricada de concreto, do tipo I: com 30 cm de altura, 100 cm de comprimento com canto superior arredondado e face externa ligeiramente inclinada.

Poderão ser adquiridas de fábricas de produtos pré-moldados, ou confeccioná-las em canteiro com o uso de fôrmas padronizadas para tal; deverá pois, consultar qual traço será o mais recomendável, observar os processos de adensamento e cura.

14.3. PISO CIMENTADO

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 7cmde espessura.

Após nivelamento, desempenar e queimar.

Utilizar desmoldante em pó após a queima em toda a área a ser estampada.

Obedecer um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego.

Lavagem com bomba de pressão e após a retirada completa de todo material solto e deixar secar.

Aplicar resina acrílica para acabamento final.

Serão executados em placas de concreto de FCK = 250 kgf/cm2, com espessura de 5 centímetros.

As placas serão concretadas alternadamente e as juntas, a cada 1m, serão do tipo "secas". As primeiras juntas dos pisos serão executadas com 10 cm de afastamento das paredes.

As juntas do piso têm de transpassar a "camada de alta resistência" e da argamassa de regularização. É obrigatório colocar junta no piso onde existir junta no lastro de contrapiso.

Será colocado juntas plásticas de dilatação 17x3 milímetros, limitando painéis quadrados de dimensões de 1 metro x 1 metro, obedecendo a modulação estrutural da edificação.

Após a cura será iniciado o processo de polimento, iniciando com esmeril de grânula 24, passando pela grânula 80, para o desengrosso, e finalizando com a grânula 120.

O último polimento será efetuado com lixa número 120.

Todo o piso será lavado, encerado com pelo menos 03 demãos de cera incolor, antiderrapante, por ocasião da entrega provisória da obra.

15. ESQUADRIAS

15.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.

As portas deverão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

As folhas respeitarão o padrão comercial: 82, 112 e etc.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest StewardshipCouncil) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor branca.

Portas com visores de vidro nos locais definidos em projeto arquitetônico deverão ter acabamento adequado, com encabeçamento, rebaixo e guarnição de madeira para a fixação dos vidros laminados.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo roseta, cromado.

Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

15.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.

Indicadas nos detalhes de esquadrias, as janelas serão em alumínio anodizado natural e as portas de alumínio anodizado na cor natural, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).

Normas: EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89. Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR-6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

O alumínio puro será do tipo H - metalúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB-167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT.

Os alumínios deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódico para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

- - Limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa
- - Limite de escoamento: 63 a 119 MPa
- - Alongamento (50 mm): 18% a 10%
- - Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as fôrmas e meios, emendas nas peças e nos encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno.

Os guichês de alumínio terão trinco borboleta niquelado cromado.

As janelas projetantes terão fecho haste de comando projetante – HAS em alumínio comprimento 40cm.

As portas de alumínio terão o seguinte conjunto de fechadura tipo alavanca, em aço esp.=1,25, cromada, cilindro C400, chave tipo 2F.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

16. SOLEIRAS/RODAPÉS/PINGADEIRAS

As soleiras e pingadeiras deverão ser em granito cinza, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2cm, nas dimensões exatas dos vãos.

Os rodapés deverão ser dos mesmos materiais que estiver especificado o piso do ambiente (ver detalhes); A altura será 10cm.

17. BANCADAS, LAVATÓRIO E CUBAS EM INOX.

As bancadas deverão ser em Aço Inox 304/20 ou 18, enchimento em concreto aramado leve (s/ brita), solda de argônio, testeira de 15cm, acabamento liso; conforme dimensões no projeto.

As cubas da cozinha e das utilidades também deverão ser em aço inox e com a mesma especificação do inox das bancadas. As dimensões devem ser conferidas nos detalhamentos de bancadas.

18. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS.

- Sifão regulável de 1” para ½" bitola
- Sifão simples para pias e cubas
- Válvula de escoamento cromada com ladrão
- Válvula de descarga cromada, 1 1/2”
- Tubo de ligação para bacia, cromado
- Acabamento para válvulas de descargas em metal cromado,
- Tubo de ligação cromado flexível
- Torneira de parede para uso geral com arejador
- Torneira de parede (nas cubas), acabamento cromado, bica alta
- Torneira de mesa (nos lavatórios), com fechamento automático com temporizador, cromada
- Barra de apoio reta em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimentos: 40cm, 60cm e 80cm.
- Barra de apoio em “L”, em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimento: 70x70cm.
- Torneiras do tipo presmatic, cromada, sem peças de plástico, com arejador.

19. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Seguir o projeto hidráulico e detalhes do projeto arquitetônico.

- Lavatório pequeno 46x35cm com coluna suspensa, cor branco.
- Tanque de louça branca, cantos arredondados, com estrias profundas; 535mm de largura e 510mm de comprimento, coluna suspensa.
- Bacia sanitária convencional, h=44cm, cor branco gelo, incluindo vedações, conexões de entrada e demais acessórios cromados
- Chuveiro elétrico, tensão 220V, potência 5.400W, fabricados em termoplástico resistente, Sifão para lavatórios de coluna suspensa:
- Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos.
- As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze.
- Dispensador de papel higiênico em rolo, cor branco,
- Dispensador para papel toalha em plástico ABS,
- Saboneteira spray em plástico ABS,
- Par de parafusos de 7/23 x 2.3/8 para bacias.
- Anel de vedação para bacias sanitárias
- Assento para banho articulado em aço inox aisi 304, 70x45cm, com base em chapa bitola 14 (espessura 2mm) perfurada para passagem de água e sabão.

20. ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS.

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

21. COBERTURA

21.1. TELHA CERÂMICA

As telhas deverão ser cerâmicas, tipo francesa, com inclinação de 30% e seguir a NBR 8038 que determina a especificações técnicas e fixação da telha cerâmica tipo francesa, conforme detalhamento do projeto.

21.2. Calhas:

Os contra-rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26, natural sem pintura, com dimensões de 25cm de largura e 20 cm de altura, por facilidade de manutenção. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial.

Deverão atender a NBR 10844.

- **Condições Gerais:**

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SECÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz a respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

22. VIDRO TEMPERADO

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente entre 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

23. LIMPEZA DE OBRA

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar PISO TÁTIL

Na calçada externa (ver detalhe) deverá ser utilizado piso em placa de concreto tátil 30x30cm, alerta, cor terracota (vermelho), conforme NBR/ABNT 9050.

24. ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ)

Elemento vazado (cobogó) de cimento bruto, 39x39x10cm,

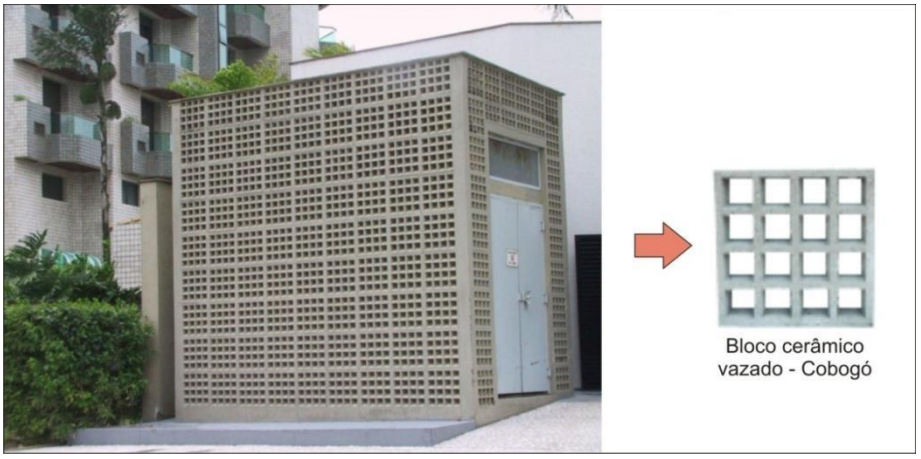

25. HABITE-SE E “AS BUILT”

Ao final dos serviços, a instituição responsável pela obra deverá requerer junto a Prefeitura do referido Município, Habite-se junto ao ISS, a CND – Certidão Negativa de Débitos, e os demais documentos necessários para a regularização da obra.

Antes da entrega definitiva da obra, deverá ser solicitado o respectivo “as built”, sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data.).

2º) O “as built” consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Memorial.

Deverá ser:

- ✓ Fornecido “as built” de todas as instalações executadas (água, esgoto, dados, telefone, iluminação, segurança e incêndio, automação e controle, entre outros);
- ✓ Testados e feitos os ajustes finais em todos os equipamentos e instalações;
- ✓ Revisados todos os materiais de acabamento, sendo feito os reparos finais ou substituição, se necessário;
- ✓ Providenciada a carta de “Habite-se”/Alvara de Funcionamento e os demais certificados das Concessionáriaslocais;

26. AMBIENTES DO PROJETO

Térreo – Nível 0,00	
SETOR DE CONSULTA	**ÁREA (m2)**
Sala de Recepção e Espera	23,84
Sanitário PCD Masc.	2,55
Sanitário PCD Fem.	2,55
Consultório Indiferenciado/ Acolhimento	9,10
Sala de Inalação Coletiva	6,47
Consultório Odontológico	20,47
Banheiro PCD	5,95
Sala de Observação/ Procedimento/ Coleta	10,15
Sala de Atividades Coletivas/ ACS	20,30
Sala de Vacinas	9,10
Sala de Curativos	9,10
Sanitário PCD	3,04
DML	2,32
Consultório c/ Sanit. Anexo	9,80
Consultório Indiferenciado/ Acolhimento	9,80
Estocagem/ Dispensação de Medicamentos	14,00
SERVIÇOS	**ÁREA (m2)**
Sala De Esteril. E Guarda de Mat. Est.	5,04
Expurgo	5,04
Almoxarifado	2,90
Banheiro/ Vest. Funcionário Fem.	3,64
Copa	4,50
Sala de Administ. E Gerência	7,80
Abrigo de Resíduos Contaminado	1,00
Abrigo de Resíduos Recicláveis	1,00
Abrigo de Resíduos Comum	1,04